SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2975

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021, EM 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 003/2021, EM 07 DE JANEIRO DE 2021

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA - FG 25% A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA DE FÁTIMA VIEIRA"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal n° 865, de 29/04/2004 e Ordem de Oficio n° 005 – SMECD de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Art. 1° Designa a Função Gratificada de Assessora Pedagógica - FG 25% a Servidora Pública Municipal Patrícia de Fátima Vieira
2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:66768D11

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
Pelo presente termo, fica RETIFICADO o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, publicado no dia 07.01.2021, nos termos abaixo:

Onde se lê:
3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 06/2018. Data: 09.01.2018. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade civil de consultoria aos municípios, com CNPJ nº 92.885.888/0001-05. Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 06/2018 por mais12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2021 até 25 de janeiro de 2022. Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 06/2018.

Alegria 06 de janeiro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Leia-se:
3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 06/2018. Data: 09.01.2018. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a Empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade civil de consultoria aos municípios, com CNPJ nº 92.885.888/0001-05. Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 06/2018 por mais12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2021 até 25 de janeiro de 2022. Permanecendo inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 06/2018.

Alegria 06 de janeiro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D2A88124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Banrisul Cartões SA, CNPJ nº 92.934.215/0001-06. **Objeto:** fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios

na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, conforme Processo Administrativo nº. 001.07.03/2021 e Dispensa de Licitação nº 01/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de janeiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0C362827

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 09 DO CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft - Transporte – ME, Cnpj nº. 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 02, 03 e 06. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 22/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/201701 de janeiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e também haja vista, no mês de janeiro as escolas de ensino municipais se encontram em período de férias escolares, logo sem a necessidade de transporte, conforme Ofício advindo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo que pretende a manutenção da suspensão contratual, sendo que esta se dará até o dia 31 de janeiro de 2021, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:AFCC2349

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 09 DO CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires – ME, Cnpj nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 04. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 23/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, 01 de janeiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e também haja vista, no mês de janeiro as escolas de ensino municipais se encontram em período de férias escolares, logo sem a necessidade de transporte, conforme Ofício advindo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo que pretende a manutenção da suspensão contratual, sendo que esta se dará até o dia 31 de janeiro de 2021, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D5FE292C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO N. 09 DO CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME, Cnpj nº. 07.786.238/0001-33. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha a qual a contratada restou vencedora do certame, qual seja: 01. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 24/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar 01 de janeiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e também haja vista, no mês de janeiro as escolas de ensino municipais se encontram em período de férias escolares, logo sem a necessidade de transporte, conforme Ofício advindo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo que pretende a manutenção da suspensão contratual, sendo que esta se dará até o dia 31 de janeiro de 2021, totalizando 31 (trinta e um) dias.
Almirante Tamandaré do Sul, 30 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:48716F21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 09 DO CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Volmir Maggioni ME, Cnpj nº. 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas as quais a Contratada restou vencedora do certame, quais sejam: 05, 07 e 08. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2017, vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017, a contar de 01 de janeiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e também haja vista, no mês de janeiro as escolas de ensino municipais se encontram em período de férias escolares, logo sem a necessidade de transporte, conforme Ofício advindo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo que pretende a manutenção da suspensão contratual, sendo que esta se dará até o dia 31 de janeiro de 2021, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B1F18185

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 09 DO CONTRATO Nº 082/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GHZ ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL LTDA ME - ME, CNPJ nº 20.280.429/0001-97. **Objeto:** Prestação de serviços de psicologia, para atendimento na rede municipal de ensino. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 82/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 059.01.02.05/2018 e Pregão nº 19/2018, a contar de 01 de janeiro de 2021, por razões de

interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93 e conforme Oficio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo que pretende a manutenção da suspensão contratual, haja vista, as férias escolares no mês de janeiro e portanto, em se tratando do objeto contratual ser atendimento psicológico na rede municipal de ensino resta prejudicado, com isso a SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de janeiro de 2021, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:420FF81C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 08 DO CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 06/2017, vinculado a Tomada de Preços nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 059.01.04.04/2016, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. E também, conforme dispõe Oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que pretente a suspensão, haja vista, no mês de janeiro não ocorrerá atividades coletivas de Assistência Social, tornando prejudicada a prestação de serviço de transporte aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de janeiro de 2021, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E5582693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 10 DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Elton Jair Wolfart-Me, Cnpj nº 28.054.903/0001-74. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviços profissionais na área de taekwondo, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: atuar nas oficinas pedagógicas como atividade complementar para as crianças e adolescentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuar como instrutor/professor de taekwondo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais e 04 (quatro) horas semanais. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 25/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 003.01.02.09/2020 e Pregão 01/2020, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93. E também, conforme dispõe Oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que pretende a suspensão, haja vista, no mês de janeiro não ter atividades coletivas de Assistência Social, tornando prejudicada a prestação de serviço de esporte marcial aos usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS, sendo que esta SUSPENSÃO se dará até o dia 31 de janeiro de 2021, totalizando 31 (trinta e um) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8FAB3B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2021

Adir Giacomini, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 001.07.03/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa BANRISUL CARTÕES S.A., CNPJ nº 92.934.215/0001-06, para serviço de administração e fornecimento dos cartões magnéticos BanriCard Alimentação para os servidores, com taxa de Administração de 0,00% (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de janeiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1B95E592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
TERMO DE POSSE DIEGO

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, compareceu o(a) Sr.(a) DIEGO COSTA FAGUNDES, e por ter sido nomeado(a) para o cargo efetivo de Agente Administrativo, tomou posse no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI da constituição Federal, não exercer outros cargos de função pública.
Para que produz seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

VER. JULIANO MARINHO
Presidente

DIEGO DA COSTA FAGUNDES
Servidor(a)

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BA5739D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
TERMO DE POSSE RAFAELA

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, compareceu o(a) Sr.(a) RAFAELA DE ALMEIDA GARCIA, e por ter sido nomeado(a) para o cargo efetivo de Agente Administrativo, tomou posse no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI da constituição Federal, não exercer outros cargos de função pública.
Para que produz seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

VER. JULIANO MARINHO
Presidente

RAFAELA DE ALMEIDA GARCIA
Servidor(a)

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E5C9D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-A

Processo Administrativo Nº 24586/2019 e Tomada de Preços Nº 016/2019

Objeto:
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, do dia 21 de novembro de 2020 a 20 de maio de 2021, conforme Cláusula Nona, Item 9.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através do Processo Nº 31918/2020 e CI Nº 042/2020.

1.2. DA EXECUÇÃO DA OBRA
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, do dia 26 de outubro de 2020 a 25 de dezembro de 2020, conforme Cláusula Nona, Item 9.2.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, através do Processo Nº 31918/2020 e CI Nº 042/2020.

CONTRATADA: CW Obras e Pavimentações Ltda.

Alvorada, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:6C4B1290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-B

Processos Administrativos Nº 40519/2018 e **6504/2019**, **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do Item 4.2, Cláusula Quarta, o trecho *"referente ao período medido, com os respectivos recolhimentos (previdenciário e do FGTS)"*, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 34253/2020 e CI Nº 368/2020.

1.2. Com a supressão do texto o Item 4.2, da Cláusula Quarta, ficará com a seguinte redação *"Para efetivação dos pagamentos a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas das Contribuições Previdenciárias, Certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas."*

CONTRATADA: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos de Saúde Ltda.

Alvorada, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:9B8EC155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-B

Processo Administrativo Nº 3554/2020 e **Tomada de Preços Nº 001/2020**

OBJETO:
1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do contrato o valor de **R$164.204,79 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos)**, e acrescenta-se o valor de **R$93.516,24 (noventa e três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).**

1.2. Após a supressão e o acréscimo de valores o contrato passa a viger com o valor de **R$1.552.136,18 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e dezoito centavos)**.

CONTRATADA: TRS Locações Ltda.

Alvorada, 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:2BC72C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 187

Revoga os diplomas que menciona, e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais de números:

115, de 06 de dezembro de 2019: *Concede permissão de uso de espaço esportivo, do imóvel que descreve, à Sociedade Educacional Alvorada SS Ltda. mantenedora – ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIVERSITÁRIO ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

175, de 30 de dezembro de 2019: *Permite o uso de bem público à **ASSOCIAÇÃO AFRO-CULTURAL E BENEFICENTE 'CASA DA ÁFRICA"***; e

56, de 23 de abril de 2020: *Retifica a redação do art. 1º do Decreto Nº 102, de 21 de agosto de 2019, e, dá outras providências.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:CB9F642C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

04/01/2021 - Portaria nº005/2021 - Nomear o servidor Rogerio da Silva Collovini, matrículas nº 1329 e 1585 no Cargo de Secretário

Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C0596011

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

04/01/2021- Portaria nº 034/2021 - Remove o servidor JOHN CLOVIS GIL ZEFERINO, matrícula 3875, cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-o na Secretaria de Cidadania e Assistência Social, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:471BA27E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021

04/01/2021- Portaria nº 019/2021 - DESIGNAR a servidora VIVIANI SERPA POKORSKI, matrícula 608, para exercer a Função de Direção de Escola Municipal - EMEF Miguel Couto, no turno manhã e tarde, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C73AFE15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020/2021

04/01/2021 - Portaria nº 020/2021 - DESIGNAR a servidora CÁTIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula 2748, para exercer a Função de Coordenadora de Projetos, percebendo Gratificação de Apoio Pedagógico - GAP 5 no valor de R$941,02 mensal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:52FBDE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01 DE 2021

Nomeia a Servidora Fabiana Ricoy Sá no Cargo de Assessor de Imprensa – CC 01.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Luís Antônio Kruel Bohrer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Servidora Fabiana Ricoy Sá no Cargo de Assessor de Imprensa, Padrão CC – 01, a contar de 01/01/2021, com base legal no que dispõe a Lei Municipal nº 1.502, de 28 de junho de 2011.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:96C2485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4171/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4171 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 370.572,79

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – 80 – Obras e Instalações.....R$ 2.265,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 368.307,79
Fonte de Recursos – 20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 01-Recursos Livres, no valor de R$ 370.572,79.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5F064386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4172/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4172 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.700,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.39.00 – 8792 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.700,00
Fonte de Recursos – 1102 – Fundo Municipal Habitação Int. Social

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, na fonte de recursos 01-Recursos Livres, no valor de R$ 8.700,00.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3999EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
4º ADITIVO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Darci Sallet,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.702.067/0156-22, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Andrei Ismael Blasi**, inscrito no CPF sob n.º 007.359.930-17, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano, n.º 1607, em Santo Ângelo/RR, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 01/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n.º 01/2018, prorrogando-se sua vigência para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Termo de Credenciamento n.º 01/2018, sendo que os valores ajustados para os itens passam a ser:
Item 1 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo Contratado em guichê, passará de R$2,70 (dois reais e setenta centavos) para R$2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), tarifa por documento/boleto.
Item 2 - Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado, passará de R$1,63 (um real e sessenta e três centavos) para R$1,68 (um real e sessenta e oito centavos), tarifa por documento/boleto.
Item 3 - Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo Contratado no sistema de autoatendimento, passará de R$2,16 (dois reais e dezesseis centavos) para R$2,23 (dois reais e vinte e três centavos), tarifa por documento/boleto.
Item 4 - Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo Contratado pelo sistema de internet, passará de R$0,54 (cinquenta e quatro centavos) para R$0,56 (cinquenta e seis centavos)., tarifa por documento/boleto.
Item 5 – Prestação de serviços para cobrança de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente, passará de R$1,08 (um real e oito centavos) para R$1,11 (um real e onze centavos), tarifa por documento/boleto.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 01/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS,07 de janeiro de 2021.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8AB2280D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Barra Funda – RS através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.** *Objeto*: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uma Plataforma Colhedora de Silagem, para Cultura de Inverno 13 pés, acoplável em Máquina Colhedora Autopropelida ZS 2010 para o Município de Barra Funda/RS. *Abertura*: 20/01/2021 às 09h.** *Local*: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda/RS, 08 de janeiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:AC14C52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Barra Funda – RS através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.** *Objeto*: **Aquisição de**

Placas de Sinalização Turística, com transporte e instalação inclusos, para o Município de Barra Funda/RS. *Abertura*: 20/01/2021 às 14h. *Local*: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda/RS, 08 de janeiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:6DD6101A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.** *Objeto*: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante Truck novo, 6X4, para o Município de Barra Funda/RS**. **Abertura: 21 de janeiro de 2021**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 08 de janeiro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:54B2AE96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2018

Parceiro Público: Município de Bom Princípio

Parceiras Outorgadas: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio

Prorrogação: De forma emergencial até o dia 31 de Janeiro de 2021

Assinatura: 07/01/2021

JACOB ADELMO BAUMGRATZ
Gestor da Parceria
Servidor Público Municipal

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:ECD2E314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RENOVAÇÃO CONTRATUAL - 007/2020

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 28.075.541/0001-06. Objeto: Prestação de serviço técnicos profissionais de engenheiro de minas (16 horas mensais). O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar de 08 de janeiro de 2021. Valor mensal: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Bom Princípio, 08 de janeiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:6BA2555E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, Cnpj 90.873.787/0001-99. Contratada: SCHMITZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.146.109/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho Fica prorrogado o contrato pelo período de 360 dias, ou seja, até o dia 07 de janeiro de 2022. Fica acordado o valor de R$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta reais) mensais para o cumprimento do objeto, perfazendo um valor total de R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 04/01/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:254613C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 009/2019

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 009/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: **ARNO EUGÊNIO CARRARD**, CPF nº 069.960.270-04. Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Irmão Weibert, n° 1265. Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel pelo período de 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2021. O aluguel mensal fica reajustado pelo índice IPCA do período 12/2019 a 11/2020, passando a ser de R$ 3.427,92 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 31/12/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:7A996A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2021, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de cestas básicas destinadas as pessoas em situação de

vulnerabilidade social, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital de Licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 20/01/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 07 de janeiro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:F430B8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.852, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Chefe da Seção de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MATEUS MARCAL BORGES,** matrícula nº 11987, titular do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 29 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:55C3B139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.861, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Secretário Municipal de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **FERNANDO EDUARDO TROTT**, matrícula nº 10892, titular do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5A691F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.871, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA, a pedido, Secretário Municipal da Saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SUZANA AMBROS PEREIRA,** matrícula nº 10968, titular do Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CC3F5CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.873, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5369, para substituir a Diretora da Divisão de Vigilância em Saúde, LUIZA MARIA REICHERT, matrícula nº 3130, no período de 04 a 23 de janeiro de 2021, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CBB8D33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.874, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.233/2001, de 20.12.2001 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Exonerar **FABIULA KERSCH DIETER**, matrícula nº 8506, como Membro do Sistema de Controle Interno, com atuação complementar, nomeada através da Portaria nº 51.758, de 06 de abril de 2020, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:28C6974E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.875, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA MEMBRO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.233/2001, de 20.12.2001 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CRISTIANA FRAGA DE JESUS**, matrícula nº 9849, como Membro do Sistema de Controle Interno, com atuação complementar, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.233/2001, de 20.12.2001, e suas alterações subsequentes, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5E5A88DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.876, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA Diretor-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LILIAN RODRIGUES** para o Cargo em Comissão de Diretor-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BE2A39A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.882, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA Chefe da Seção Técnica.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **SILVIA REGINA REBELATO HACKENHAAR,** matrícula nº 11573, do cargo em Comissão de Chefe da Seção Técnica, lotada no Gabinete do Prefeito**,** a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de janeiro de 2021..

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4C1C5DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DESERTO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

O Município de Campo Bom, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja prestação de serviços para realização de exames de fibronasolaringoscopia, foi DESERTO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO L. B. ORSI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:34CFAE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: IMOVEIS REDEL LTDA, CNPJ 06.087.513/0001-68
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços em borracharia geral preventiva/corretiva para os veículos leves, pesados e motocicletas da frota do Município
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 03 (três) meses, de 31/12/2020 até 31/03/2021.

Campo Bom, 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E75589EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.982, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.925, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, visando ao combate à propagação do COVID-19:

Considerando o Decreto Municipal nº 6.947, de 06 de novembro de 2020, que prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.925, de 06 de outubro de 2020, até 07 de dezembro de 2020,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.964, de 07 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.925, de 06 de outubro de 2020, até 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais quinze dias, **até 22 de janeiro de 2021**, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.925, de 06 de outubro de 2020, que "INSTITUI, CONFORME O PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) APROVADO PARA A REGIÃO 07, O PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EM CTG'S, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4007FB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 05/2020. EDITAL Nº 01/2021.

PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que:

I- Fica prorrogado o prazo para as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, até o dia 17/01/2021.
II- O cronograma com as datas alteradas segue abaixo:

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público:	30/12/2020
Período de Inscrições por e-mail:	30/12/2020 a 17/01/2021
Publicação do resultado final:	19/01/2021
Período de interposição de Recursos:	20/01/2021
Homologação do resultado final:	22/01/2021
Chamamento a partir de:	25/01/2021

Campo Bom, 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D69CA216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 01/2021 - CONTRATO MÚLTIPLO 9912515909

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 01/2021 - CONTRATO MÚLTIPLO 9912515909

OBJETO: Contratação de empresa de remessas e postagens.
VALOR ANUAL: Estimado em R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01Câmara Municipal de Vereadores
01.01Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
2078000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, firma com sede na Rua Três de Outubro, nº 679, centro, na cidade de Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0026-61.
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Cândido Godói/RS, 08 de janeiro de 2021.

VALDIR THEISEN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:B6789243

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATO Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de jornal para divulgação de atos oficiais e matérias informativas no jornal de circulação local "A Gazeta do Povo".
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, sendo que publicações extras serão cobradas de forma proporcional ao espaço ocupado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01Câmara Municipal de Vereadores
01.01Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
2079000 Publicidade Legal e Institucional
3.390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen.

CONTRATADO: Jornal "A Gazeta Do Povo", inscrita no CNPJ no 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390 centro, na cidade de Porto Xavier (RS) neste ato representado pelo sócio Sr. João Olavo Ciotti.
FUNDAMENTO: artigo 24, II, e artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Cândido Godói/RS, 08 de janeiro de 2021.

VALDIR THEISEN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:A977D86C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
CONTRATO Nº 03/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte de Sitio de Internet
VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01Câmara Municipal de Vereadores
01.031. Ação legislativa
01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen.
CONTRATADO: EVELISE BOTH ARQUITETURA & DESIGN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.829.937/0001-47**, estabelecida na **Avenida Ipiranga,** nº **1165,** Centro, Chiapetta/RS, CEP:**98.760-000**.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Cândido Godói/RS, 08 de janeiro de 2021.

VALDIR THEISEN
Presidente do Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:5C4C7481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **DEISE ALINE ACKER** para o cargo de SUPERVISORA GERAL DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM E SAMU CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D632AB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ANDREIA SCHREDER** para o cargo de Supervisora de Unidade Sanitária CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C3616AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARISA CECILIA SPETH,** Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:515A6B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **LETÍCIA KONZEN KUNKEL** para o cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS

PÚBLICAS PARA MULHERES CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:30702BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ADEMAR JOSÉ STRIEDER** para o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BCC915A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores FERNANDA KUNZ GRIEBELER, JAIME ANDRÉ KAUFMANN, LIANDRA JAQUELINE HANUSCH, MIRIA BECK e EDUARDA MARIS DE LIMA HECK, para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias e documentos originais apresentados na Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 539/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:08502B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora JANETE DA SILVA NUNES, nos dias 04/01/2021 à 08/01/2021, e dia 11/01/2021, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 625/2020, pelo que lhe será convertido em folga esses dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5B2521A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIO DA SAÚDE PROVISÓRIO

PORTARIA Nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Designa em caráter provisório Servidor para o Cargo de Secretário Municipal da Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o Cargo de Secretário da Saúde.

Art. 2º- A Substituição ocorrera até nova nomeação, após a designação o servidor retornará a função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:4BD5E53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA APOSENTADORIA MARLI TEREZINHA SCHUTZ

PORTARIA Nº 010/2021, de 7 de janeiro de 2021.

Retifica Aposentadoria

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os atos: Portaria nº 264/2020, Portaria nº 327/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 08/07/2020, à servidora MARLI TEREZINHA SCHUTZ, matrícula 1472-01, cargo de servente, padrão 6, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.291,92 composto das seguintes vantagens: R$ 1.648,87 vencimento - Lei Municipal nº 4629 de 2020, art. 19; R$ 313,28 referente a 19% de anuênio (1% por ano) - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; R$ 247,33 referente a 15% adicional por tempo de serviço (15 anos)- Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; R$ 82,44 referente a 5% triênio (5% a cada três anos) - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 7 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:D73972B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 524/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

Art. 1º – - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 357.021,98 (trezentos e cinquenta e sete mil vinte e um reais e noventa e oito centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
339039.0000- 74 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 357.021,98
Total....….....….....….....R$ 357.021,98

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
– Câmara Municipal de Vereadores
0007 - Construção da Sede do Poder Legislativo
44905100.0000 **–** 17 Obras e Instalações....R$ 9.600,00
0007 – **Instalação de Elevador no Passo Municipal**
44905100.0000 **–** 2 Obras e Instalações....R$ 7.100,00
44905200.0000 – 3 Equipamento e Material Permanente...R$ 20.000,00
2.010 - Manutenção das Atividades Legislativas
31911300.0000 – 4 Obrigações Patronais...R$ 17.385,68
33903100.0000 – 5 Premiações Culturais, Art....R$ 1.000,00
33903300.0000 – 6 Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 20.000,00
31901300.0000 – 7 Obrigações Patronais....R$ 34,84
33903900.0000 – 8 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 8.659,34
33903600.0000 – 9 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica...R$ 1.000,00
31901100.0000 – 10 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 72.809,87
44905200.0000 – 11 Equipamento e Material Permanente...R$ 16.682,00
31900800.0000 – 12 Outros Benefícios Assistenciais...R$ 4.746,67
33909200.0000 – 13 Despesas de Exercícios Anteriores....R$ 1.000,00
33901400.0000 – 14 Diárias – Pessoal Civil...R$ 141.800,00
33903000.0000 – 15 Material de Consumo... ...R$ 34.303,58
33900500.0000 – 16 Outros Benefícios Previdenciários...R$ 900,00
Total....R$ 357.021,98

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.
Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:C540DF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SA[UDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e
Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade, a qual só poderá ser realizada quando da estabilização dos casos de COVID-19 na Municipalidade, devido ao cumprimento do art. 23, § 2º do Decreto Municipal 378 de 13 de outubro 2020, o qual traz a recomendação de suspensão temporária de reuniões presenciais;

Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir e que existe o receito de ocorrência de prejuízos aos trabalhos relacionados ao enfrentamento da pandemia;
Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município realizará auditoria quinzenal com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;
Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);
Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.
Art. 2º. A Municipalidade mantém a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.
Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342, nos termos da Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 janeiro de 2019;
§1º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;
§2º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:
I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;
II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;
III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;
IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;
VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.
§3º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas pelos Assessores Jurídicos do Município, João Cláudio da Silva Santana – OAB n.º 107.874 e Sinara Fernanda Kochenborger – OAB nº 11.874; nas demandas contábeis pelo Contador Antonio Carlos Zanella Cavalheiro – CRC RS-070771/O; nas questões que envolvam recursos humanos a Enfermeira Potira Gomes Guimarães Wotrovski – CRE 000349594 e, para auxiliar nas demais questões burocráticas e financeiras a servidora municipal Adriana da Silva Benites, sendo que os mesmos realizarão uma jornada de 04(quatro) horas por semana na entidade;
§4º – Ficam designados**:** como Diretor Técnico da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua o Dr. Aluísio da Rosa Neutzling – CRM 39713; como Coordenadora da Equipe de Enfermagem e **responsável pela elaboração das escalas de trabalho da referida equipe de enfermagem e técnicos em enfermagem** a Enfermeira Maria Regiane Freire Leonhardt - CRE 000384454, e como Apoio Administrativo **e responsável pela elaboração das escalas de trabalho dos funcionários do setor de limpeza e cozinha** a Técnica em Enfermagem Camila Gonçalves dos Santos – CRE 1269730. As escalas de trabalho deverão ser avaliadas previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º deste artigo.
§5º – Compete ao Secretário de Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação e, em especial, no período de férias do mesmo.

Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 15 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.
§1º – O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto;

Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo após efetivação ser encaminhado a UCCI para verificação.

Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverão ser apresentada justificativa junto a referida compra.

Art. 8º. O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 9º. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 10. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 1º de março de 2021.

Art. 11. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
250 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.

Art. 13. Revoga-se o Decreto de nº 391/2020.
Art. 14. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021
.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:ED53FC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATUALIZA FAIXAS SALARIAIS RPPS

DECRETO 002/2021, 04 de janeiro de 2021.

Atualiza as faixas salariais de que trata os artigos de nºs 14, 15 e 16 da Lei Municipal de nº4378/2018, redação dada pela Lei Municipal de nº 4671/2020, para fins de incidência de contribuição destinada ao Regime Próprio de Previdência Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a edição da Medida Provisória de nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021,
Considerando o disposto nos parágrafos únicos dos artigos de nºs 14, 15 e 16 da Lei Municipal de nº 4378/2018, redação dada pela Lei Municipal de nº 4671/2020, para fins de incidência de contribuição destinada ao Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar as faixas salariais de trata os artigos de nºs 14, 15 e 16 da Lei Municipal de nº 4378/2018, redação dada pela Lei Municipal de nº 4671/2020, para fins de incidência de contribuição destinada ao Regime Próprio de Previdência Social para o exercício de 2021, conforme abaixo:

"Art. 14.A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 18, I e II, da Lei Municipal de nº 4378/2018, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:

Faixa Salarial R$		**%**
-	1.100,00	10,50 %
1.100,01	2.199,51	11,50 %
2.199,52	3.299,27	12,50 %
3.299,28	6.421,98	14,00 %
6.421,99	10.997,56	16,00 %
10.997,57	21.995,13	18,00 %
21.995,14	42.890,50	20,00 %
Acima de	42.890,50	22,00 %

"Art. 15.A contribuição a cargo dos servidores inativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 19, I e II, da Lei Municipal de nº 4378/2018, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:

Faixa Salarial R$		**%**
-	1.100,00	0,00 %
1.100,01	2.199,51	11,50 %
2.199,52	3.299,27	12,50 %
3.299,28	6.421,98	14,00 %
6.421,99	10.997,56	16,00 %
10.997,57	21.995,13	18,00 %
21.995,14	42.890,50	20,00 %
Acima de	42.890,50	22,00 %

"Art. 16.A contribuição a cargo dos pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 20, I e II, da Lei Municipal de nº 4378/2018, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:

Faixa Salarial R$		**%**
-	1.100,00	0,00 %
1.100,01	2.199,51	11,50 %
2.199,52	3.299,27	12,50 %
3.299,28	6.421,98	14,00 %
6.421,99	10.997,56	16,00 %
10.997,57	21.995,13	18,00 %
21.995,14	42.890,50	20,00 %
Acima de	42.890,50	22,00 %

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:DC3BF1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada:GHELLER & GHELLER LTDA
CNPJ nº 10.799.656/0001-70
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 0037/20
Item: 01, 06 E 08
Valor total de até R$ 932.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDAS EPP
CNPJ nº 14.526.680/0001-96

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 0037/2020
Item: 02 e 05
Valor total de até R$ 366.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA
CNPJ nº 22.153.251/0001-49
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 0037/2020
Item: 03
Valor total de até R$ 140.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: MATEUS LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI
CNPJ nº 22.379.611/0001-25
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 0037/2020
Item: 04, 07 e 09
Valor total de até R$ 1.119.000,00

Cotiporã, 07 de janeiro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:22B185EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2020. Objeto: Aquisição de veículo sedan para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Empresa(s) vencedora(s): Marina Veículos Ltda – CNPJ 94.089.398/0003-90 – Valor R$ 72.850,00;

Derrubadas/RS, 07 de janeiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C0069D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, bem como na Lei Municipal nº 1.048/2013, N O M E I A o Sr. **CELSO BUSATTO,** brasileiro, casado, CI nº 5018652023/SSP/RS, CPF nº 355.961.200-49, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Derrubadas/RS, a contar de 04 de janeiro de 2021**,** devendo executar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo subsídio fixado na Lei Municipal nº 1.404, de 06 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO E 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FCA5B9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à professora municipal **DAIANI TEMIS GONSATTO,** 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 219/2020
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BFC90259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2021

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à professora municipal **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER,** 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021. Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 204/2020.

De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:45E78A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E ao servidor municipal **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS,** no cargo de professor, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente aos períodos aquisitivos: de 03/11/2019 a 14/08/2020 e de 17/11/2020 a 04/02/2021.
Quinze (15) dias de férias dos referidos períodos aquisitivos foram concedidos, conforme Portaria nº 195/2020.
Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que o servidor esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 411/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que o professor esteve dispensado de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:48E33E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),C O N C E D E à servidora municipal **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 205/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6F65DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),CONCEDE à servidora municipal **CACIANI MICHELI SCAPINI**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 209/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BE159E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à servidora municipal **CARLA MARGARETE LAMMEL**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 212/2020.

De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9B9781F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à servidora municipal **CECILIA TERESINHA OLBERMANN**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 213/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de janeiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1A15DD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à servidora municipal **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 217/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8BF9E215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à servidora municipal **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 24/03/2020 a 23/03/2021.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 228/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4DE9CB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017),C O N C E D E à servidora municipal **ELAINE ROSELEI GULARTE**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 231/2020.

De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5EE078B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE ao servidor municipal **LEANDRO VENDRUSCULO**, no cargo de professor, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 202/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que o professor esteve dispensado de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7036CCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2021

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à servidora municipal **LUCILEIA FUHR BARROF**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 247/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FB224048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à servidora municipal **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.
Quinze (15) dias de férias dos referidos períodos aquisitivos foram concedidos, conforme Portaria nº 274/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4C852883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à servidora municipal **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 21/06/2019 a 20/06/2020.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 255/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:531D3944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), C O N C E D E à servidora municipal **MARLISE MARIA BALEST**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 10/04/2020 a 09/04/2021. Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 257/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:97E84B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à servidora municipal **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 269/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que a professora esteve dispensada de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:956DF94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 16/02/2015 a 15/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5F27456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE Ao servidor municipal **WILLIAN GRAEBIN**, no cargo de professor, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 203/2020.
De 23/12/2020 a 03/01/2021, houve o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, período em que o professor esteve dispensado de suas atividades funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D0E2C570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, para aquisição de veículo usado, categoria carga para a Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social.

Data de julgamento: 20/01/2021 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 07 de janeiro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:50DEFBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ATA N° 001/2021. SESSÃO DE POSSE – 01/01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:

ATA N° 001/2021. Sessão de Posse – 01/01/2021

Protocolada sob o n° 47882, no livro A-7 e **registrada sob o n° 36079**, no Livro B-158, fls. 234, do Registro de Títulos, Documentos e outros Papéis, da Comarca de Esteio/RS

Esteio, 07 de janeiro de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A4D391BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PE 075/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, nas dependências da FSPSCE, sete dias por semana, inclusive domingos e feriados.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL,comunica que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para **o dia 20 de Janeiro de 2021 às 10:00 horas**, tendo em vista que não abrimos campo para inclusão do documento de habilitação exigido no item F1 do Edital (atestado ou certidão de capacidade técnica operacional) no Portal de Compras Públicas.
Proposta e documentos de habilitação: até o **dia 20 de Janeiro de 2021 às 09:45 horas** exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
Limite para impugnação: 15 de Janeiro de 2021 as 09:00 horas.
IMPORTANTE: Tendo em vista que houve a prorrogação de abertura, os documentos de habilitação e propostas já anexados que tiverem sua validade expirada antes da nova data de abertura deverão ser anexados novamente com data válida.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré - Esteio/RS
Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3B50F6B6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019
OBJETO: Tendo em vista que a matriz, CNPJ 22.166.193/0001-98, está sediada em Minas Gerais, fica autorizada, com base no artigo 65, II, c da Lei n.º 8.666/93, a filial da CONTRATADA, com CNPJ N.º 22.166.193/0033-75, a prestar os serviços de fornecimento de um link para acesso à internet, bem como a emitir notas fiscais de cobrança dos serviços prestados, tendo em vista que está sediada no Rio Grande do Sul, mesmo estado em que está sediada a CONTRATANTE; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Algar Soluções em TIC S/A.
Data da assinatura: 22 de Dezembro de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2E9AD681

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 073/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, através de técnicos especializados, para manutenção preventiva (mensal) e corretiva em grupo motor e gerador (GMG), compreendendo os serviços com o regime de operação de emergência e manutenção preventiva, corretiva e serviços relacionados ao termo de referência.
CONTRATO: 50201/2020
CONTRATADA: Severo & Tenfen Eletromecânica Ltda.
CNPJ: 28.111.790/0001-00
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
VALOR ANUAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Valor máximo anual p/ fornecimento de peças: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da assinatura: 16 de Dezembro de 2020.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F437FA1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO ADENDO CONTRATO

TERCEIRO ADENDO AO CONTRATO 15/2018
INEXIGIBILIDADE 005/2017

CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Contratante: Inst de Prev. dos Serv. Publ. do .Municipio de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: CLAUDIA RAFAELA CECCHIN
Objeto: Credenciamento de médicos peritos para atuar em juntas médicas recursais e juntas médicas de avaliação de aposentadoria por invalidez.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais por perícia)
Prorrogação de 12 (doze) meses a partir de 01/02/2021
Assinatura: 30/12/2020

IURI DE OLIVEIRA MARIANO
Diretor Geral Interino

Publicado por:
Marcia Helena Schmidt
Código Identificador:151F48EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 275/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2020)
Contratada: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**
CNPJ Nº: 89.237.911/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 276/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2020)
Contratada: RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 90.206.509/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 277/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2020)
Contratada: BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 07.310.161/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 278/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2020)
Contratada: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 91.362.954/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 279/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2020)
Contratada: GABRIELA BRESOLIN – ME
CNPJ Nº: 33.578.868/0001-22

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção

Assinatura: 05/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:E331A553

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 280/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/2020)
Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL
CNPJ Nº: 05.573.676/0001-98

Registro de Preços para Contratação de Clínica Médico Veterinária para Procedimentos Cirúrgicos de Castração e Implantação de Microchip

Assinatura: 05/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:FC0E26C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 214/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA
CNPJ Nº: 03.379.983/0001-07

Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos

Assinatura: 06/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:79EFE953

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8 ADENDO CONTRATO 001/2018

CONTRATO nº 001/2018
Oitavo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamamento Público nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo
CNPJ/MF: 01.494.156/0001-39
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:70BF7A94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9 ADENDO CONTRATO 002/2018

CONTRATO nº 002/2018
Nono Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamamento Público nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Escola de Educação Infantil For Kids
CNPJ: 08.099.841/0001-00
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:8AC5BBEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8 ADENDO CONTRATO 003/2018

CONTRATO nº 003/2018
Oitavo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamamento Público nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Sandra Aparecida Siqueira ME (Escola de Educação Infantil Gente Miúda)
CNPJ/MF: 10.665.093/0001-27
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM**.
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:486AF74C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8 ADENDO CONTRATO 006/2018

CONTRATO nº 006/2018
Oitavo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamamento Público nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Escola Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor LTDA
CNPJ/MF: 00.780.690/0001-49
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:860C296B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7 ADENDO CONTRATO 007/2018

CONTRATO nº 007/2018
Sétimo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamamento Público nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Centro Educacional Manera & Manera
CNPJ/MF: 05.136.233/0001-30
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:72AE7C38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7 ADENDO CONTRATO 008/2018

CONTRATO nº 008/2018
Sétimo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamamento Público nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Trem da Alegria Centro de Recreação Infantil LTDA
CNPJ/MF: 07.148.269/0001-69
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:E1D79735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7 ADENDO CONTRATO 026/2018

CONTRATO nº 026/2018
Sétimo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamamento Público nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Ser Criança LTDA - ME
CNPJ/MF: 00.819.962/0001-77
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:01B1B0CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7 ADENDO CONTRATO 028/2018

CONTRATO nº 028/2018
Sétimo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamamento Público nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Escola de Educação Infantil For Kids
CNPJ: 08.938.975/0001-77
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:87BE3330

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3 ADENDO CONTRATO 004/2019

CONTRATO nº 004/2019
Terceiro Adendo
Credenciamento nº 004/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Mappa Serviços Médicos Para Pronto Atendimento S/S LTDA
CNPJ: 05.916.213/0001-81
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, até 14 de janeiro de 2022.
O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Assinatura: 29/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:013B0B2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATUAL 088/2019

CONTRATO nº 088/2019
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **01 (um) mês**, contados a partir de 07 de janeiro de 2021, até 06 de fevereiro de 2021.
Valor: O valor total referente à renovação do contrato é **R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**.
Assinatura: 06/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:DF1CD3E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ADENDO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Oitavo Adendo
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2018

Participante: Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo
CNPJ: 88.368.634/0-0001-42
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:6A8EE9B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ADENDO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Sétimo Adendo
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2018

Participante: Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus (IEBAD) – Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund
CNPJ: 92.931.096/0001-20
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:F0C15EAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ADENDO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2018
Sétimo Adendo
Dispensa de Chamamento Público nº 06/2018

Participante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
CNPJ: 89.742.712/0001-90
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:5A581663

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATUAL 025/2018

CONTRATO Nº 025/2018
Oitavo Adendo
Inexigibilidade nº 012/2017
Chamamento Público nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Adriana Kovalezyk Manera ME (Escola de Educação Infantil Risco e Rabisco)
CNPJ/MF: 007.781.886/0001-58
Objeto: **Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.**
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:2A076478

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATUAL 296/2016

CONTRATO nº 296/2016
Nono Adendo
INEXIGIBILIDADE nº 030/2016
CHAMADA PÚBLICA n° 015/2016

Credenciante: Município de Esteio
Credenciado: Escola Ser Feliz EIRELI – ME
CNPJ: 07.125.658/0001-79
Objeto:**Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de janeiro de 2021, conforme memorando 2020034830 da Secretaria**

Municipal de Educação – SME, em conformidade com o Parecer nº 28/2020 – PGM.
Assinatura: 04/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:E1567153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 004 ao Termo de Credenciamento nº 002/2017
Contratada: Associação Beneficente São José
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de janeiro de 2021 a contratação de serviço de realização de exames laboratoriais. Permanecem inalteradas as demais clausulas do Termo

Fagundes Varela, 07 de janeiro de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9EA726EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 2021
O Munícipio de Fagundes Varela torna público o credenciamento da empresa: Banco Do Brasil S.A Inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para prestação de serviço bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Valor pago por DAM R$ 1,99. Prazo: 12 meses a contar de 05/01/2021. O mesmo encontra-se a publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 07 de janeiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DFA39E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº001-2021 ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA

PROCESSO Nº001/2021
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Locação de software, para Atenção Básica Prontuário eletrônico Imunizações (vacina) para TABLET aos agentes comunitários de Saúde e Locação de software, módulos do sistema para a Unidade de Saúde sendo Cadastros e Controle de Almoxarifado/Farmácia.
ENTIDADE CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04/01/2021 à 31/12/2021.
VALOR CONTRATUAL: Valor fixo de R$:10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Faxinalzinho, 04 de janeiro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tais locações tem por finalidade manter os sistemas de monitoramento de visitas e acompanhamento dos trabalhos dos agentes de saúde em tempo real, e controle efetivo das saídas de medicamentos na farmácia e controle de estoque, problema que sem se repetindo frequentemente e um banco de dados cadastrais confiável.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3F97EB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2021 GRITTI, MORAIS E DORNELES ADVGADOS ASSOCIADOS S/C

EXTRATO DE CONTRATO Nº001-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GRITTI, MORAIS & DORNELES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de direito público.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº001/2021
Vigência:04/01/2021 a 03/01/2022.
Total Global: R$:120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:95920DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021 INOVADORA SITEMA DE GESTÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº002-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Inovadora Sistema de Gestão Ltda
Objeto: Contrato de Locação de Softwares para a atenção básica e para a farmácia da unidade de saúde local.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº001/2021
Vigência:04/01/2021 a 03/01/2022.
Total Global: R$:10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:30940894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002-2021 ASSESSORIA A PROJETOS

PROCESSO Nº003/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto:
Prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores.
Valor: R$4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) mensais.
Fornecedor(a): ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA -ME

Faxinalzinho, RS, 04 de Janeiro de 2021.

JAMES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:79604668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021
Registro de Preços de ração para cães e gatos. Propostas e Documentos serão recebidos em 21/01/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021
Registro de Preços de serviços de lavagem de veículos. Propostas e Documentos serão recebidos em 22/01/2021, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:31D60920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reconstrução de ponte em concreto armado pré-moldado, localizada na divisa com o Município de Independência e o Município de Giruá, conforme Termo de Convênio nº 006/2020 e Lei Municipal Nº 7.000/2020 e Nº 7.007/2020. **Abertura: 27 de Janeiro de 2021, às 08 horas.**
Pregão Eletrônico Nº 001/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de agendas e materiais de expediente. **Abertura: 21 de Janeiro de 2021, às 08 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 002/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Desktops de configuração intermediaria. **Abertura: 21 de Janeiro de 2021, às 10 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 07:00 h às 13:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 07 de janeiro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:86FB0469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 692/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora IRIA BARCELOS DA SILVEIRA – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2018 a 22 de abril de 2019, com início em 11 de janeiro de 2021 e término em 09 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D5167176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 693/2020

Concede restante de férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede à servidora HELOISA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – **Agente Administrativo**, lotada no Gabinete do Prefeito, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2019 a 15 de junho de 2020, no período de 04 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 475/2020 e interrompida pela Portaria n° 511/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AA116971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 694/2020

Oficializa a interrupção de férias de servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, no período de 28 a 30 de dezembro de 2020, da servidora KAREN BETTIM OLIVEIRA – Especialista em Educação – Orientador Educacional, concedidas pela

Portaria n° 585/2020, conforme requerido no Memorando SME n° 228/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FDA2016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 695/2020

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na SME.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, ANA CLAUDIA DOS S. SOARES – Diretora da EMEF Álvaro Ferrugem, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de ALESSANDRA TERESINHA STORCK - matricula n° 504-5 – Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CA902D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 696/2020

Designa responsável para avaliar servidores em estágio probatório na SME.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar responsáveis para avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:
- KENYTRA MANICA TARANTINO VELASCO - matricula n° 618-1, Secretário de Escola, responsável ADRIANA NEVES PEREIRA – Diretora da Escola São Pedro;
- SIMONE MACIEL MARGIS - matricula n° 619-0, Professora, responsável BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Coronel Sarmento;
- PATRICIA DE OLIVEIRA MACIEL – matricula n° 620-3 – Professora, responsável ALEXANDRE MOTA SILVEIRA – Diretor da Escola Ary Soares;
- JENIFER DUARTE DA COSTA – matricula n° 621-1 – Professora, responsável ALEXANDRE MOTA SILVEIRA – Diretor da Escola Ary Soares;
- AMANDA BOEIRA PEIXOTO – matricula n° 622-0 – Professora, responsável ALEXANDRE MOTA SILVEIRA – Diretor da Escola Ary Soares;
- BIANCA RODRIGUES RIBEIRO – matricula n° 623-8 – Atendente de Educação, responsável ANA PAULA SOARES FLORES – Diretora da Escola Maria Celma Mendes Peralta;
- RENATA TEREZINHA SILVEIRA SARMENTO - matricula n° 624-6, Atendente de Educação, responsável ANA PAULA SOARES FLORES – Diretora da Escola Maria Celma Mendes Peralta;
- FELOMENA BRITO DA CUNHA - matricula n° 625-4, Merendeira Escolar, responsável ANA PAULA SOARES FLORES – Diretora da Escola Maria Celma Mendes Peralta.
- VITÓRIA MARTINS KORSCHNER - matricula n° 627-0, Merendeira Escolar, responsável ALEXANDRE MOTA SILVEIRA – Diretor da Escola Ary Soares;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:30B61CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 697/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora JULIANA SILVA DA SILVA – **Fisioterapeuta**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020, com início em 04 de janeiro de 2021 e término em 23 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FDE778B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **WELINGTON DE MARAFIGO**, para o cargo em Comissão, CC-7, de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1DF2FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **JOSIE SILVEIRA ALVES**, para o cargo em Comissão, CC-7, de Secretária Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:299F68E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO**, para o cargo em Comissão, CC-7, de Secretária Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0573D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES**, para o cargo em Comissão, CC-7, de Secretário Municipal de Governo e Habitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8F04D2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **PATRICIA OLIVEIRA MENDES**, para o cargo em Comissão, CC-7, de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:903C9FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **LUCIANA SOARES RAUPP**, para o cargo em Comissão, CC-7, de Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6D2B2981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2021

Declara a assunção do vice-prefeito municipal para responder interinamente como secretário municipal de obras, viação e serviços públicos e secretário municipal de agricultura.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declaro para os devidos fins legais internos e externos que, a partir desta data e por prazo indeterminado, o Vice-Prefeito Municipal, RENATO RAUPP RIBEIRO, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e da Secretaria de Agricultura, como **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretário Municipal de Agricultura**, sem prejuízo de suas atribuições de Vice-Prefeito e sem acréscimo na remuneração.
2 – Por este ato fica superado qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretário Municipal de Agricultura, interino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:621BDE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2021

Declara a assunção do secretário municipal de administração e planejamento para responder interinamente como Secretário Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comercio.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declaro para os devidos fins legais internos e externos que, a partir desta data e por prazo indeterminado, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento WELINGTON DE MARAFIGO, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comercio, como **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comercio**, sem prejuízo de suas atribuições e sem acréscimo na remuneração.
2 – Por este ato fica superado qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comercio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C8EBD028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, nesta data **JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA -** OAB/RS n° 23.771, para o cargo em Comissão, CC-8, de **Procurador Geral do Município,** recebendo também uma **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**, no valor mensal equivalente a 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo comissionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2553DF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **MATEUS BRAUN SÁ** – OAB/RS n° 75.239, para o cargo em comissão – CC6, de **Assessor Jurídico II**, 4h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F612766C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a

autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **BEATRIZ DA SILVA**, para o cargo em Comissão, CC-7, de Secretária Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4B29DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2021

Torna sem efeito a concessão de férias a servidora.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a concessão de férias à servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – **Agente Administrativo**, efetuada pela Portaria n° 595/2020, conforme requerido no memorando SMAP n° 014/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E1173C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2021

Designa servidora para a função de pregoeira e concede gratificação especial de função**.**

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar, a partir desta data, a servidora LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES – **Agente Administrativo** - matrícula n° 260-7, para a função de **Pregoeira Municipal,** recebendo a Gratificação Especial de Função – GEF correspondente, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 35 da Lei nº 1037/2008, alterada pela Lei nº 1045/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:455832FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **VANESSA LOURENÇO DIETER**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretora Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5B20CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, NOMEIA, em 05 de janeiro de 2021, **EDUARDA NATALIA RAMOS CORREA**, para o cargo em comissão, CC-2, de **Assessora Administrativa**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B5438A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **KELLYN TATIANA CARDOSO**, para o cargo em comissão, CC-4, de **Coordenadora de Unidade de Recursos Humanos**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BC83730A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2021

Concede gratificação especial de função a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, a partir desta data, Gratificação Especial de Função – GEF de **Auxiliar de Tesouraria** à servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – **Agente Administrativo**, conforme Lei Municipal nº 2061/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:42D94CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2021

Torna sem efeito a concessão de restante de férias a servidora.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a concessão de restante de férias para servidora PRISCILA DE OLIVEIRA RAMOS – **Técnica em Enfermagem**, efetuada pela Portaria n° 514/2020, conforme requerido no memorando SMS n° 116/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:84429329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 5.171, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o valor da URT - unidade de referência tributária - do município de glorinha.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 192 da Lei Municipal n° 546, de 31 de dezembro de 2002,

Decreta:

Art. 1º. O valor da **URT - UNIDADE DE REFERÊNCIA TRIBUTÁRIA** do Município de Glorinha fica fixado em **R$ 98,00 (noventa e oito reais)**, a partir do dia 1° de janeiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.793/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B92A3EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.173, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o dispositivo do decreto n° 4.131/2017, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras para implantação de barragem, eta, reservatório r6 e eba 3, integrantes do saa - sistema de abastecimento de água do município de Glorinha/rs.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º Fica alterado os incisos III e III.1 do Art. 1° do Decreto n° 4.131, de 06 de setembro de 2017, no tocante à descrição das áreas de interesse para a ETA e sua ampliação, passando a vigorar com a seguinte redação:
*III - Descrições da área da **ETA**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenadas N: 6.697.108,927m e E: 519.660,003m, deste, segue com azimute de 100°52'53'' e distância de 9,68m, até o vértice P04 definido pelas coordenadas N: 6.697.099,548m e E: 519.708,797m, deste, segue com azimute de 198°09'32'' e distância de 24,54m, até o vértice P05 definido pelas coordenadas N: 6.697.076,234m e E: 519.701,151 m , deste, segue com azimute de 280°44'12'' e distância de 49,63m, até o vértice V02 definido pelas coordenadas N° 6.697.085,479m e E: 519.652,396m,*

deste, segue com azimute 17°58'30'' e distância de 24,65m, até o vértice V01 definido pelas coordenadas N: 6.697.108,927m e E: 519.660,003m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas nos Sistema UTM. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
*III.1 - Descrições da área de ampliação da **ETA**: Inicia-se a descrição deste perímetro na vértice A01 de coordenadas N° 6.697.091,416m e E: 519.619,254m, deste, segue com azimute de 100°09'20'' e distância de 33,67m, até o vértice V02 definido pelas coordenadas N: 6.697.085,479m e E: 519.652,396m, deste, segue com azimute de 100°44'12'' e distância de 49,63m, até o vértice P05 definido pelas coordenadas N: 6.697.076,234m e E: 519.701,151m, deste, segue com azimute de 196°50'35'' e distância de 25,74m, até o vértice P06 definido pelas coordenadas N: 6.697.051,599m e E: 519.693,693m, deste, segue com azimute de 198°03'59'' e distância de 27,99, até o vértice P07 definido pelas coordenadas N: 6.697.024,988m e E: 519.685,012m, deste, segue com azimute 277°02'39'' e distância de 85,31m, até o vértice A02 definido pelas coordenadas N: 6.697.035,450m e E: 519.600,348m, deste, segue com azimute de 18°39'53'' e distância de 59,07m, até o vértice A01 defino pelas coordenadas N: 6.697.091,416m e E: 519.619,254m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no piano de projeção UTM.*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8AC19A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)
CNPJ: 07.662.324/0001-34
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8.º DA LEI N.º 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.
VALOR TOTAL: R$ 22.772,88
DATA DE EMISSÃO: 04/01/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Harmonia/RS, 08 de Janeiro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8156FE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Promoção por mudança de Nível à Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o Processo Administrativo nº 1041/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Nível à Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matr.	Nome	Mudança de Nível	Inicio
3840-7	Ana Claudia de Borba	A-2 para A-3	Janeiro/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:FEEBD7E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Vice-Prefeito para exercer a função de Secretário Municipal de Infraestrutura, de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Habitação e Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nas Leis Municipais nº 2.029/2012 e 2.482/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vice-Prefeito **Claudinei Rech**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, **de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Habitação e Ação Social,** a partir do dia 01/01/2021, permanecendo com o subsídio remuneratório do cargo eletivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:549FE4C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora municipal **Marli Fatima de Santi**, matrícula nº. 212-7, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 à 09/03/2019, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4F869D98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILA AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de janeiro de 2021:

Aditivo nº I ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - Item 01 - Gasolina comum: R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos); Item 02 - Óleo diesel S10: R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); Item 03 - Óleo diesel comum: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Data de assinatura: 07/01/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:3FE9993B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2021

O Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2021
NÚMERO: 03/2021
OBJETO: Aquisição de medicamento (ÓLEO MOPHDERME) para distribuição gratuita**.**
CONTRATADA: **DROGARIA FAMILIA LAGNI LTDA**.
VALOR TOTAL: Valor total de R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA: 07/01/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:A788D5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 102/2019.

Pregão Presencial PMI059-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CRESTANI & DONATTI LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de publicidade no formato eletrônico, datado de 31/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de janeiro de 2021.
Valor mensal: R$ 1.630,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:89A296D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4512/2020

DECRETO Nº 4.512/2020 de 04 de dezembro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 27.594,74** (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4090	EQUIP.SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL
Valor:		**R$ 27.594,74**
Total das Suplementações:		**R$ 27.594,74**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E2BBC1D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4519/2020

DECRETO Nº 4.519/2020 de 23 de dezembro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 106.762,63** (Cento e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade:	**1018**	**Ampliação e Adequação de Unidades Básicas de Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4935	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE UBS UNID. BASICA DE SAÚD
Valor:		**R$ 0,73**
Atividade:	**2134**	**Transferência a Consórcios**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	4230	CONSÓRC INTERM PROG COFINANC HOSPIT RESOL CIB/RS C
Valor:		**R$ 106.761,90**
Total das Suplementações:		**R$ 106.762,63**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:16D19E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021 - FAMURS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de locação de máquinas e caminhões, com operador/motorista, para dar continuidade e ampliar as manutenções nas vias o públicas urbanas, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 21/01/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B64F2BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2021 - FAMURS

Objeto: Registro de preço, para possível aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da Rede Municipal e demais necessidades do executivo, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 27/01/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5562D8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa motoristas para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA** motoristas para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, conforme segue:

ANTÔNIO DIMKOSKI
ELISANDRO LUIS BUSCOSKI DE OLIVEIRA
ERNANE RICHTER BORGES
GILBERTO FELDEN
JEDIELSON MASSUDA DA SILVA
OSMAR KRESTA

VALMIR RICHTER
JOSÉ VALMOR PIPPER

Fica revogada a portaria nº 90, de 08 de junho de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:49B0C9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, do Município de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 155 da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O valor da URM para o exercício de 2021, passará de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), para R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), cujo valor decorre da aplicação do IGPM acumulado no exercício de 2020, conforme prevê o art. 155 da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Altera os valores do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Na cobrança de tributos e emolumentos municipais, exceto receita de IPTU, quando o valor total decorrente da utilização da URM resultar valor final contendo centavos, poderá ser arredondado para mais, de modo a resultar na unidade de real completa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOAO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B74ED22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros para compor a comissão para averiguar preços de mercado nos reajustes de reequilíbrio em contratos, ficando a mesma assim constituída:

Titulares:
Franciele Amaro Nascimento Schrameier - Escriturário
Marcelo Jurach – Escriturário
Rejane Meneghetti – Auxiliar de Escriturário

Suplentes
Bruna Genz - Escriturário
Verediane Sigolin – Escriturário

Fica revogada a Portaria 57, de 29 de outubro de 2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6C9E1904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Designa coordenador e membro para compor a unidade central do controle interno - UCCI.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos da Lei Municipal nº 2374/2012 de 04 de dezembro de 2012, **DESIGNA** os servidores abaixo para compor a Unidade Central de Controle Interno:

JEAN LENON CORO MONTEIRO *– COORDENADOR*

FLAVIA BORGES BOMFIM DE LIMA *- MEMBRO*

Fica revogada a Portaria n.° 68, de 06 de dezembro de 2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D94FD3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES 2021

SAULO PICCININ, Prefeito Municipal de Ivorá/RS, TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontra aberto a contar de 08/01/2021 a atualização e admissão de novos interessados nos registros cadastrais de fornecedores, em cumprimento ao Art. 34 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações. Os interessados deverão comparecer na Prefeitura Municipal com a documentação constante no Art. 27 da Lei 8.666/93 e alterações.

Ivorá - RS, 07 de janeiro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:1195D6F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/2020

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: HÁBIL GESTÃO DE PESSOAS LTDA. ME. CNPJ: 09.046.812/0001-42. Objeto: Prestação de serviços como agente de integração de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de Educação Superior, Educação Profissional e Ensino Médio. Valor: Equivalente a 5,9% mensais sobre o valor previsto em lei municipal para bolsa-auxílio. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 2/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e César Weber. Data: 6/1/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:B20B4438

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: CELESTINO PETZINGER ME. CNPJ: 15.228.056/0001-75. Objeto: Serviços de conserto de pneus para a frota de veículos. Valor total: R$ 800,00. Vigência: 28/10/2020 a 20/7/2021. Modalidade: Processo de Dispensa nº 19/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Celestino Petzinger. Data: 28/10/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:B3AEDDE1

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: VICENTE PAULO STAUDT EIRELI ME. CNPJ: 04.108.939/0001-25. Objeto: Fornecimento de óleo e serviços de troca de óleo e filtro para a frota de veículos. Valor total: R$ 3.214,50. Vigência: 3/11/2020 a 20/7/2021. Modalidade: Processo de Dispensa nº 20/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Vicente Paulo Staudt. Data: 3/11/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6F76D501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DA IL 02-2021

Aviso
IL 02-2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 02-2021 IL 02-2021, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM** CNPJ nº01.48.47.05/0001-39 para prestação de serviços de assessoramento jurídico no Município de Jari valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos reais), mensais, contrato 02-2021.

Jari 07 de janeiro de 2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C09F77AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2020

CONCORRÊNCIA
C C 001/2020

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e 10.520/2002, devido a **NÃO** publicação no **Diário Oficial da União (DOU)**, sendo solicitado o cadastro do município/publicação em **23/12/2020** e só foi realizado o cadastramento em **04/01/202**1, conforme cópia de documentos (e-mails) juntados neste, torna público o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL** da Concorrência 001/2020, que passa a ter a seguinte REDAÇÃO:

Onde lê-se: 27 de Janeiro de 2021.

Passa-se a Ler: 12 de fevereiro de 2021.

O restante do conteúdo permanece INALTERADO.

Maquiné/RS, 04 de Janeiro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C41EBBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2020

TOMADA DE PREÇOS
TMP 001/2020

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e 10.520/2002, conforme Ato Impugnatório, em análise com a Consultoria Jurídica deste Município de Maquiné/RS, torna pública a presente SUSPENSÃO da Tomada de Preços 001/2020, para as devidas retificações do Edital.

Maquiné/RS, 07 de Janeiro de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3A2E115B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 01/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de Diesel Comum S500.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA.
Valor: R$ 3,3522 (três reais, trinta e cinco centavos e vinte e dois milésimos) o litro.
Prazo contratual: 30 (trinta) dias.

Marcelino Ramos, RS, em 06 de janeiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:20F7F857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO RGF LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO -
Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida		**Valor Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		17.565.835,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.565.835,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.565.835,75
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	502.582,58	2,86 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.053.950,14	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.001.252,64	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	948.555,13	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 06 de janeiro de 2021 e hora de emissão15h e 35m		
NOTA:		

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:2AAAE235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - MATERIAL BRITADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 002/2021, tendo por finalidade a aquisição de Material Britado. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 08 de Janeiro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BF22BC96

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social pela Contratada ao Contratante, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. XXX.

Morro Reuter/RS, 07 de janeiro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:ED1595EB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 057 - CONTRATOS

Dispensa nº 045/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020. Objeto: Prestação de serviços de Coleta, Transporte e Tratamento (micro-ondas e/ou incineração) e destino final dos resíduos sólidos do Grupo A e E, bem como de coleta de resíduos do grupo B, oriundos dos serviços de saúde, no parâmetro que determina a Lei Estadual n° 10.099, de 07 de Fevereiro de 1994 e normas da ABNR (Associação Brasileiro de Normas Técnicas) vigentes. Contratado: **SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE EIRELI – EPP**. Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais. **a)** Para o caso de ser necessário recipiente adicional por volume de resíduos excedentes aos estipulados nesse Contrato, será cobrado o valor de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por litro, se a coleta coincidir com o dia estipulado no Contrato normal. Será

acrescido o valor de R$ 64,44 (sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) se não houver coincidência de dia, cujos valores serão adicionados à fatura mensal. **b)** Para o caso da coleta dos resíduos excedentes do Grupo B sólido (medicamentos vencidos), será cobrado o valor de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por litro coletado. Vigência: A vigência do aludido contrato será pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/12/2020.

Dispensa nº 046/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020. Objeto: Prestação de serviços no tocante à atualização e manutenção da Seção de Legislação do município de Morro Reuter/RS, no que se referem às Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas) e Emendas à LOM, para utilização via Rede Mundial de Computadores – Internet. Contratado: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME**. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo, assim, a monta de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: A vigência do aludido contrato será pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FAA4736D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 058 - CONTRATOS

Dispensa nº 047/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2020. Objeto: Prestação de serviços, no qual visa a melhoria das condições socioeconômicas dos produtores rurais do Município de Morro Reuter/RS, conjugando, para tal, os recursos disponíveis e que firmam para um investimento conjunto no desenvolvimento da produção primária, mais especialmente na atividade agropecuária voltada para a produção de leite (Inseminação artificial do gado das raças Holandesa e Jersey e outras raças). Contratado: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA**. Valor: Até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) anuais, conforme disposto nos artigos 3º, 7ºe seguintes da Lei Municipal de Incentivo Agropecuário (Lei no 1.256/2011) e suas alteração posteriores. Vigência: A vigência do aludido contrato será pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/12/2020.

Dispensa nº 048/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2020. Objeto: Prestação de serviços de ronda e vigilância noturna para a Biblioteca Pública Municipal e Prédio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS. Contratado: **HELIO LEHNEN & CIA LTDA – ME**. Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por cada ponto, perfazendo, assim, a monta de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais. Vigência: A vigência do aludido contrato será pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EA533DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 224/2020-RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TOMAS A.S. MATOS
CNPJ: 09.564.349/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SME.

Onde se lê: "Valor Contratual: R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)", leia-se: "Valor Contratual: R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)"

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DBDE4588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 224A/2020-RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIELZA MACHADO DA SILVA
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SME.

Onde se lê: "Valor Contratual: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), leia-se: "Valor Contratual: R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)"

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7A157598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ANTONIO ADÃO DIAS DE SOUZA
CPF nº 287.137.100-87
Objeto: PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 03, S/N NA PRAIA DO PAI JOÃO, O PRAZO DA LOCAÇÃO SERÁ DE 01 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ALOJAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Valor Contratual: R$ 3.097,50 (três mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DC3360D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SENDI – SERVIÇO DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E INTERVENCIONISTA LTDA
CNPJ nº 14.065.878/001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, COM CARGA HORARÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 POR 06 MESES.

Valor Contratual: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:810A5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GILBERTO AGUILAR GARCIA
CPF nº 386.858.178-20
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENTO GONÇALVES N° 976 DE PROPRIEDADE DE GILBERTO AGUILAR GARCIA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME AUTORIZAÇÃO ATRAVES DA LEI MUNICIPAL N° 4171/2020.

Valor Contratual: R$ 32.040,00 (trinta e dois mil reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DEF3E1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A. DE OLIVEIRA CARDOSO MEDICINA.
CNPJ nº 36.818.784/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS, COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS SEMANAIS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 POR 06 MESES.

Valor Contratual: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3D056CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LARA MARTINS COSTA AMARAL
CNPJ nº 37.959.272/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS/RS, COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS SEMANAIS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 POR 06 MESES.

Valor Contratual: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B8DA6575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DIULIO MACHADO DE ARAUJO 03033316077
CNPJ nº. 36.310.580/0001-60
Objeto: O objeto do presente aditivo de contrato corporifica-se na prorrogação de prazo e troca de marcas, as demais cláusulas e itens dos lotes do contrato original permanecem inalterados.

Vinculado ao Contrato Nº 306/2020 Pregão Presencial nº 51/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0249958E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2020 (21387/2020)
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. É objeto deste Edital e seus Anexos a contratação de empresa/entidade,

operacionalização e execução dos serviços de saúde UPA 24h, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: O contrato tem por valor mensal R$ 519.127,01 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e sete reais e um centavos) e total de R$ 3.114.762,06 (três milhões, cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme planilha de custos.
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, IV, Lei 8.666/93.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:169715CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com o o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1076/2020, de 19 de novembro de 2020, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 15 de dezembro de 2020, de conformidade com a Lei n°3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 164, de 13 de outubro de 2020, e artigo 5° , inciso LV, da constituição Federal, **INTIMA O SERVIDOR EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA, na condição de "INDICIADO",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 4º. Andar, junto a Secretaria de Administração, a Avenida Jorge Dariva, nº. 1251, Centro, nesta cidade, no dia **21 de JANEIRO de 2021, às 10:30 horas, a fim de prestar depoimento para apurar os fatos narrados no expediente 11.216/2020 onde foi apurado na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 708/2020 que o referido servidor: a) Atestou que o serviço de material gráfico solicitado pelos coordenadores da secretaria de saúde foi efetivamente entregue pela empresa SANT'ANNA E VIDOR LTDA ME, conforme verso das folhas 24, 29, 31, 33, 59, 73, 75, 83, 87, 89, 91, 97, 99, 101, 103, 116, 120, 122, 125, 128, 130, 132, 134, 141, 143, 145 e 147, sendo assim certificou a realização dos serviços e assumiu o papel de fiscal do contrato conforme as notas juntadas nos autos do processo, no entanto não ficou comprovado a entrega integral dos itens das notas selecionadas por amostragem. Ante os fatos narrados, torna-se necessária sua apuração, sem prejuízo de outros fatos que surgirem no apuratório, e caso comprovados, podem vir a caracterizar falta disciplinar por parte do servidor, com previsão art 148, incisos I, III, art 149, inciso XV, da Lei 2351/1991, passíveis das penalidades dos artigos 163, VIII, e seguintes da mesma lei, sem prejuízo das sanções civis, penais, inclusive reparação ao dano e ressarcimento ao erário.**
Na qualidade de interessado Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3760AD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.543 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Suspende férias de servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.030/2020 despachos nºs 07 e 12;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, da servidora Adriana de Assis Brasil Brum, Coordenadoria de Educação, matrícula nº 1329-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 04 de janeiro de 2021, restando um saldo de 30 (trinta) dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas pela Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, da servidora Ana Alice Costa, Serviços Gerais, matrícula nº 1332-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 04 de janeiro de 2021, restando um saldo de 30 (trinta) dias de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de janeiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:488B54C0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.544 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica a Portaria nº 5.475/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, as Portarias nº 5.525/2020 e nº 5.530/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Artigo 1º, alíneas "a", "c", "d" e "e", da Portaria nº 5.475 de 20 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"a) Ieda Maria Goulart Oliveira Madruga, Agente Administrativo, matrícula nº 1448-6;
c) Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0;
d) Junior Beles Soares, Agente Administrativo, matrícula nº 1708-6;
e) Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4."
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 05 de janeiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:8673C887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.885, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O art. 13, II, da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ……
……..
II – redução de até trinta por cento (30%) das mesmas taxas e emolumentos, previstas no inciso I deste artigo, para as microempresas." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:EB5F1685

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.883, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pelo Município de Pelotas/RS.

Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, como estratégia permanente do poder público para a prevenção desses eventos e para seu efetivo tratamento.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio:

I – promover a saúde mental;
II – prevenir a violência autoprovocada;
III – controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;
IV – garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilação e tentativas de suicídio;
V – abordar adequadamente os familiares e pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;
VI – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;
VII – promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio envolvendo entidades de saúde, educação, imprensa, política, entre outras.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5E11FC26

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.882, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Cria protocolos de higiene a serem adotados no Sistema de Estacionamento Rotativo (Área Azul) do município de Pelotas, objetivando o combate à pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Cria protocolos de higiene a serem adotados no sistema de estacionamento rotativo (área azul) do município de Pelotas, objetivando o combate à pandemia de COVID-19.

Art. 2º A empresa que executa os serviços referentes ao estacionamento rotativo no município de Pelotas deverá proceder à limpeza dos parquímetros com álcool gel ou solução equivalente, objetivando a higienização dos aparelhos após o uso.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:EA2B997E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.358, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, altera do Decreto 6.354/2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, e altera o Decreto Municipal n.º 6354/2020.

Art. 2º O inciso VIII do art. **3º** do Decreto Municipal n.º 6354/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º [...]

VIII - bares e restaurantes, observado o modo de operação previsto na Bandeira Laranja, com 30% (trinta por cento) de ocupação e espaçamento de 02 (dois) metros lineares entre as mesas, com grupos de no máximo 06 pessoas por mesas, com funcionamento até as 03h; (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 7 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1FFFCE29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 17/2020 – SMED
(Contratação de empresa para execução de obras de amplição da EMEF Mário Meneguetti)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 28/01/2021 às 09:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 07 de janeiro de 2021.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8D429908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MONICA DE SOUZA SCHNEID**
Nome fantasia: **FARMÁCIA SÃO PEDRO**
Data de Autuação: **06/11/2020**
CNPJ/CPF/RG: **02.410.697/0001-02**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 5676, TRÊS VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0171/2020**
Data da Decisão: **11/12/2020**
Tipificação da Infração**: artigo 67 da Portaria ANVISA 344/98, artigo 3 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 14 da lei federal 13.021/2014, itens a, b e e do parágrafo 1 do artigo 4 da RDC ANVISA 405/2020, parágrafo terceiro do artigo 7 da RDC ANVISA 405/2020, artigo 10 da RDC ANVISA 405/2020 e artigo 10, inciso(s) XI e XXIX da Lei Federal nº6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de janeiro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:83116F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **10/11/2020**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0330-24**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 572/01, FRAGATA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0170/2020**
Data da Decisão: **08/12/2020**
Tipificação da Infração**: artigo14 da lei Federal 13.021/2014, artigo 67 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 10, incisos XI e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de janeiro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:76699D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LARA BUENO MARTINS 00521490057**
Nome fantasia: **ESTÉTICA LIFE**
Data de Autuação: **05/11/2020**
CNPJ/CPF/RG: **36.131.413/0001-52**
Endereço: **AVENIDA BENTO GONÇALVES, 3389, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0167/2020**
Data da Decisão: **08/12/2020**
Tipificação da Infração**: artigo10, incisos III e XXI da Lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de janeiro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:922A84EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Acréscimo de valor, aumento quantitativo na contratação de empresa para fornecimento de internet de capacidade mínima de 56 mb, e locação de fibra óptica para interligação dos prédios do Município para comunicação de dados, imagem e telefonia, conforme termo de referência (anexo II) com as características.
VIGÊNCIA: 27/02/2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de janeiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B2BB6C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 01/2021:AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2021, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: RICHTER & CIA LTDA – COMUNICAÇÃO INTEGRADA – CNPJ: 10.785.805/0001-41**, perfazendo um total dispensado de **R$ 16.000,00**, pelo período de 04 meses a contar de 8de janeiro de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 07/01/2021

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:3197A5E1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO: PL 49/2020 - TP 08/2020: CALÇAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO
Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 49/2020, na modalidade Tomada de Preços 08/2020 no tipo menor GLOBAL, *Calçamento Distrito Industrial* adjudicando e homologando a empresa e seus respectivos valor a empresa **SELMO GILVANI EBERHARDT ME – CNPJ: 34.011.423/000-29, pelo valor de R$ 207.858,75**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 07/01/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:56989710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4804/12/2020
O **DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 42/2020**,** que trata do **registro de preços para aquisição de conjuntos moto bomba submersíveis para água**.
- Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 20/01/2021 às 09 horas.
Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:8A6A3570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.313, DE 07 DE JANEIRO 2021.

Altera o valor constante no art. 1º do Decreto 9.268/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o valor da tarifa de transporte coletivo urbano do Município, constante no art. 1º do Decreto 9.268 de 30 de novembro de 2020, que *"Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano"*, que passa a ser de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), a partir de 11/01/2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 07 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:ED83C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.315, DE 07 DE JANEIRO 2021.

Fixa o valor da URFM para o exercício de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Fiscal Municipal - URFM, para o exercício de 2021 é fixada em R$ **89,83** (Oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:020F5C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.316, DE 07 DE JANEIRO 2021.

Institui prazos de Pagamentos do IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituída, no município de Sant'Ana do Livramento, a tabela de datas para pagamento do IPTU e Taxa de Lixo, para o exercício de 2021, conforme segue:

Cota única paga até 26/02/2021 – desconto de 20%
Cota única paga até 31/03/2021 – desconto de 15%
Cota única paga até 30/04/2021 – desconto de 10%

1ª parcela – 12/03/2021
2ª parcela – 09/04/2021
3ª parcela – 14/05/2021
4ª parcela – 11/06/2021
5ª parcela – 09/07/2021
6ª parcela – 13/08/2021
7ª parcela – 10/09/2021
8ª parcela – 08/10/2021
9ª parcela – 12/11/2021

Art. 2º- Revogadas as disposições, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:706E37AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.317, DE 07 DE JANEIRO 2021.

Fixa prazos para pagamento de ISSQN Fixo para o exercício de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Os contribuintes que recolhem ISSQN Fixo, deverão efetuar o pagamento nas datas abaixo relacionadas:

Parcela Única com 10% de desconto – Vencimento 26/02/2021

1ª Parcela..... Vencimento 15/03/2021
2ª Parcela..... Vencimento 15/06/2021
3ª Parcela..... Vencimento 15/09/2021
4ª Parcela..... Vencimento 15/12/2021

Art. 2º- Não se enquadram neste Decreto, os contribuintes amparados pelas Leis Complementares Federais 123, 126 e 128.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:31C664D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2021 - RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, o**Edital nº 08/2021,**contendo ALTERAÇÕES ao EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - RETIFICADO, a partir do dia 07de janeiro de 2021.
Para maiores informações, entrar em contato com a empresa realizadora do Certame através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br, OMNI Concursos Públicos Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, disponível no Átrio do município, bem como no site www.omniconcursospublicos.com.br,

Sant'Ana do Livramento, 07 de janeiro de 2021

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5C79C27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.389 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de uso de equipamentos, bem como efetuar a doação de equipamento de proteção individual – EPI e uniformes à Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de uso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde CNPJ nº 07.020846/0001-32, sediada na Rua São João Batista, 764 - Bairro Oliveira, no Município de Santo Ângelo RS, do seguinte equipamento:
Item: 01 - Dois caminhões zero km com baú;
Item: 02 – Um trator zero km, com conjunto frontal composto de concha, guincho para big bag e garfo empilhador;
Item: 03 - Duas esteiras transportadoras de 10 m de comprimento;
Item: 04 - Uma prensa hidráulica do tipo vertical, com enfardadeira acoplada de 20 toneladas;
Item: 05 - Uma prensa hidráulica horizontal do tipo "jacaré", com enfardadeira acoplada, e capacidade de 40 toneladas;
Item: 06 - Uma balança digital do tipo plataforma, com capacidade de 1000 kg.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde CNPJ nº 07.020846/0001-32, os seguintes equipamentos de proteção individual:
Item: 01 - 288 kits de equipamentos de proteção individual e uniformes para os trabalhadores da central de triagem.
Item: 02 - 12 (doze) kits de equipamentos de proteção individual e uniformes para motoristas.
Item 03 - 36 (trinta e seis) kits de equipamentos de proteção individual e uniformes para coletores.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer, à Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde CNPJ nº 07.020846/0001-32, pelo período de 12 meses combustível e óleos lubrificantes para manutenção e operação dos veículos, nas seguintes quantidades:
Item 01 - 324 litros de óleo diesel mensais;
Item 02 - Os óleos lubrificantes e os filtros serão de acordo a necessidade estabelecida pelo setor de frota.

Parágrafo Único: O consumo de óleo mensal que exceder a cota estabelecida nesta lei, será de responsabilidade da Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de seguro total, contra acidentes, aos veículos em sessão de uso à Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde CNPJ nº 07.020846/0001-32, pelo período de 05 anos.

Parágrafo Único: Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde, deverá responder por todos e quaisquer prejuízos eventualmente causados em decorrência do mau uso dos veículos e seus assessórios e por seus motoristas e operador. Em casos de roubo ou furto, a Cooperativa deverá comunicar a ocorrência e encaminhar aos Coordenadores Técnico e Financeiro do Projeto Coleta Mais Limpa, no prazo máximo de 03 (três) dias após o fato, o respectivo boletim de ocorrência.

Art. 5º Fica Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde CNPJ nº 07.020846/0001-32, obrigada a arcar com eventuais multas por infrações de trânsito decorrentes da utilização dos veículos, devendo ser encaminhadas, no prazo máximo de 03 (três) dias após o seu recebimento, aos coordenadores técnico e financeiro do Projeto Coleta Mais Limpa o auto de infração de trânsito com a indicação completa do condutor autuado e o comprovante de pagamento da mesma.

Art. 6º Fica Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde CNPJ nº 07.020846/0001-32, proibida de doar, alugar, ceder, emprestar ou transferir a terceiros os equipamentos, veículos e maquinários, cedidos na presente lei.

§1º Findo o prazo estabelecido no art.1º desta Lei, os bens deverão ser restituídos ao patrimônio do Município em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

§2º Caso a Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde seja extinta ou desviada a finalidade do uso dos referidos bens, os mesmos retornarão ao patrimônio do Município independente de interpelação judicial e administrativa, sem direito a indenização por parte do Município.

Art. 7º Fica Associação de Reciclagem e Educação Ambiental Ecos do Verde CNPJ nº 07.020846/0001-32, obrigada permitir a fiscalização por parte dos coordenadores técnico e financeiro do Projeto Coleta Mais Limpa, encarregados de acompanhar a execução do contrato, sempre que julgarem conveniente, para fins de inspeção dos veículos, equipamentos e máquinas.

Art. 8º. As despesas de execução desta presente lei serão cobertas pelo convênio, registrado na PLATAFORMA+BRASIL, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, consoante o processo administrativo nº 02000.013763/2019-64 e as despesas de seguro dos veículos e equipamentos serão cobertos pelo Fundo de Gestão Compartilhada em Saneamento.

Art. 9º As condições gerais da cessão de uso constam no Convênio nº 015/2019-MMA que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8E29070A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fica determinada a inidoneidade, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 5 (cinco) anos e que seja aplicada multa de 10% (dez

por cento) sobre o valor atualizado do contrato, que importa em R$ 940,53 (novecentos e quarenta reais e cinqüenta e três centavos) à empresa **Antônio Jacinto Rodrigues Borges ME.**, além do ressarcimento no valor de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), referente a diferença de valor gerada em virtude da contratação da outra empresa para o fornecimento dos materiais.
Cabe salientar que a partir da publicação desta notificação, em havendo interesse, corre o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 127, da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:86C0C288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 009/2020.
CONTRATO: Primeiro aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº. 064/2020.
CONTRATADA: REGIS SOUZA DA SILVEIRA, CNPJ: 34.262.609/0001-50.
OBJETO: Aquisição de cargas de gás
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para reduzir em quantidade de 159 unidades de embalagem de carga de gás de 45 kg, marca ULTRAGAS, no valor unitário de R$ 279,00 perfazendo um total de R$ 44.361,00.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6FCDDFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 152/2020 do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos em clínica geral, ginecologia/obstetrícia, pediatria e psiquiatria, para Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura no dia 21/01/2021 às 09:00hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C1F33ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO

CONTRATO: Termo de Retificação Contrato de prestação de serviços nº. 056/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 064/2019.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, denominado “INFOCONV”.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o preâmbulo do contrato original para incluir a filial REGIONAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0002-80, com sede no SGAN Av. L2 Norte, Quadra 601, Módulo G – Asa Norte, CEP- 70830-900 – Brasília/DF

DA RATIFICAÇÃO- Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alterados pelo presente Termo de Retificação.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:6D7DAFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	João Luiz Bueno de Borba	10.°
Administração	Guilherme Goularte Oliveira	11.°
Ensino Médio	Maria Eduarda Braga dos Santos	27.°
Ensino Médio	Déllys Suely da Silva Soares	28.°
Ensino Médio	Ritiele Silveira Cerini	29.°
Ensino Médio	Maria Eduarda Silva da Silveira	30.°
Nutrição	Letícia da Silva Silveira	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 07 de janeiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E30484A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 1/2021 (Processo Administrativo nº 1/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 40.000 km, do veículo Chevrolet Onix, ano/modelo 2017/2018, placa IYH 3661, utilizado junto a SEDECOM. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 1.374,53. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de janeiro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:76089E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO E SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DOS LOTES 5, 6, 9, 36, 39 E 44.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço e SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR dos lotes 5, 6, 9, 36, 39 e 44** adjudicados e solicitado pela empresa licitante Suprisul Suprimentos Médicos Ltda – CNPJ: 10.226.301/0001-91, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 33/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de cancelamento se deve ao fato da referida empresa ter se equivocado e cotado itens diversos dos relacionados no certame. Assim, consultadas as empresas remanescentes, ficou como segue: lote **5)** Catgut Simples 0 sem Agulha, 1,5 m no valor de **R$ 4,830** e **39)** Polipropileno Monofilamento 2, 3 Agulha 3/8 Círculo Triangular 7,5 cm no valor de **R$ 18,630** para a empresa **FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 93.305.910/0001-63**, o lote **36)** Poligrecapone Monofilamento Incolor 5-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante no valor de **R$ 8,750** e **44)** Polipropileno Monofilamento 7-0, 2 Agulhas 3/8 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,0 cm – Cardiovascular no valor de **R$ 17,190** para a empresa **Anelo Surgical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda EPP – CNPJ: 10.824.074/0001-04**, o lote **6)** Catgut Simples 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,0 cm - Ponta Cônica ao valor de **R$ 4,170** para a empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00** e o **lote 9)** Fio de Aço Monofilamento 1, sem Agulha - Fio Sutura não Absorvível ao valor de **R$ 11,520** para a empresa **LEDURPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 00.072.811/0001-06.**
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:8DAE6824

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO LOTE 44.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote 44** adjudicado e solicitado pela empresa licitante **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 06.294.126/0001-00, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 23/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento do produto no mercado, comprovado pela juntada de notas fiscais, sendo assim após negociação com a referida empresa o valor do **lote 44 - Compressa cadarço campo operat. 45 x 50 13 fios não estéril 35 g (pcte c/ 50 unid)** passou de R$ 1,400 para **R$ 1,820/unidade**, a partir desta publicação. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:2A4003A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.754, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece as Escolas consideradas de Difícil Acesso e Difícil Provimento para o ano letivo de 2021 e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º São consideradas Escolas de Difícil Acesso e Difícil Provimento para o ano letivo de 2021 as seguintes:

I - EMEF Bento Gonçalves
II - EMEF Clodomir Vianna Moog
III - EMEF Edgar Coelho
IV - EMEF Francisco Cândido Xavier
V - EMEF General Mário Fonseca
VI - EMEF José Grimberg
VII - EMEF Maria Emília de Paula
VIII - EMEF Padre Orestes Stragliotto
IX - EMEF Paulo Beck
X - EMEI João Belchior Marques Goulart
XI - EMEF Santa Marta
XII - EMEI Tancredo Neves
XIII - EMEI Acácia Mimosa
XIV - EMEI Brinco de Princesa
XV - EMEI Girassol
XVI - EMEI Jardim Verde
XVII - EMEI Waldir Arthur Schmidt

Art. 2.º Os novos critérios de acesso, para os anos subsequentes, serão estabelecidos a partir das discussões do GT ampliado, órgão de assessoria da Comissão.
(Decreto nº 9.754, de 30/12/2020.....2)

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 4.º Ficamrevogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº9.407, de 21 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:374C99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 380/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 380/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: JULIANO ROCHA RANGEL, ENTRELAÇOS CRÔNICAS DA QUARENTENA.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	O processo "Entrelaços - crônicas da quarentena" tem o objetivo de produzir uma série online, com cinco episódios, sobre duas amigas da terceira idade, Ilce e Leofrida, que são vizinhos de porta e possuem descendência alemã, lidando com o confinamento social durante o período de pré-pandemia e até aventura aprovação da vacina contra o coronavírus.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8FAEBCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 332/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 332/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: ANTONIO GABRIEL DA SILVA, **PROJETO:** PROJETO BASTIDORES.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Projeto Bastidores
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:19C6B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Anderson Luiz Queiroz, **PROJETO:** Criando musica **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Projeto criando Música todos os passos de uma criação musical, composição criação mixagem masterização e finalização.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3CF9D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 333/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 333/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Ariel Dal' Prá, **PROJETO:** Seder equipamentos de som e luz para cantores, bandas e artistas de teatro e cultura em geral, e apresentação minha como DJ.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Ceder equipamentos de som e luz para cantores, bandas e artistas de teatro e cultura em geral e apresentação minha como DJ.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:260CFA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 340/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 340/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Cleber de Borba Rodrigues, **PROJETO:** O som que embala a Majestosa.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, novalor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	Produzir um CD com os principais sambas enredos da História da escola de Samba Império do Sol. Serão feitas mil cópias das quais 10% será doado para a SECULT.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 4.600,00
DATA ASSINATURA: 24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B5822C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 365/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 365/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Julian Peres da Cruz, **PROJETO:** Oficina de percussão Julian Peres.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Oficina de Percussão Julian Peres
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA:O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR:R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA:24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:341320B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 404/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 404/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Studio Mover- Cia de danças, **PROJETO:** MOVER SOCIAL
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	Aulas de dança para crianças, jovens e adultos de bairros carentes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 4.600,00
DATA ASSINATURA: 24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:036B0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021** - Menor Preço por Lote, SRP **OBJETO:** aquisição futura de material de higiene e limpeza para os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **DATA DE ABERTURA:** 22 de janeiro de 2021 às 09h30m. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A1CE00C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº405 /2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº405 /2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Odilon Ferreira dos Reis, **PROJETO:** AULAS DE MÚSICA PARA TODOS
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Aulas de música para todos
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EC85517C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 406/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 406/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Otávio Freddo Saldanha, **PROJETO:** CORAÇÃO CIGANO - AUTORAL E AUTÊNTICO
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	Coração Cigano – Autoral e Autêntico Show de música e dança em local aberto, gratuito, para todas as idades, com a energia e a influência da música cigana e latina que é a marca deste grupo.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 4.600,00
DATA ASSINATURA: 24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:95214C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2020

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 013/2020 e em conformidade com a Lei MunicipaL n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO PARCIAL** do PSS 012/2020, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação, publicado em 06 de janeiro de 2021.
II – Determina a contratação dos candidatos classificados em primeiro e segundo lugar para o cargo de auxiliar de técnico de enfermagem, observado o número de vagas disponíveis e demais requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3243/2020.
III- os casos de empate serão resolvidos em edital próprio após o final da pandemia ou em caso de necessidade poderá ser realizado a qualquer tempo.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:80DFBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2020

CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MESA

EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2020 e em conformidade com a Lei MunicipaL n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO PARCIAL** do PSS 014/2020, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação, publicado em 04 de janeiro de 2021.
II – Determina a contratação da candidata classificada em primeiro lugar para o cargo de de operador de mesa, observado o número de vagas disponíveis e demais requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3250/2020.
III- o segundo classificado conforme edital 001, do PSS 014/2020, item IV, não alcançou a pontuação mínima necessária para ser contratado.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Krauspenhar
Código Identificador:B70F839C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

O Município de São Sepé, torna público, os extratos de contratos firmados no mês de dezembro de 2020:

Contrato nº 63/2020, firmado em 14/12/2020, com a Empresa Jornalística a Fonte Ltda., CNPJ: 04.511.588/0001-07. Objeto: prestação de serviços de publicações legais de atos da Administração Municipal em imprensa escrita de circulação nacional; Amparo: Pregão Presencial nº 11/2020; Proc. Adm. nº 5.287/2020; Homologado: 01/12/2020; Vigência: De 14/12/2020 a 14/12/2021; Valor: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por centímetro/coluna.

Contrato nº 64/2020, firmado em 14/12/2020, com o licitante Dêivide Millani Gonçalves, CPF: 007.255.720-60. Objeto: Oficina terapêutica de Artes (Item 1); Amparo: Convite nº 14/2020; Proc. Adm. nº 5.462/2020; Homologado: 08/12/2020; Vigência: 12 meses; Valor: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora/aula, de acordo com a realização dos serviços.

Contrato nº 65/2020, firmado em 14/12/2020, com a empresa Atoque Ensino de Música, Arte e Cultura Ltda., CNPJ: 11.594.554/0001-80. Objeto: Oficina terapêutica de Música e Percussão (Item 2); Amparo: Convite nº 14/2020; Proc. Adm. nº 5.462/2020; Homologado: 08/12/2020; Vigência: 12 meses; Valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por hora/aula, de acordo com a realização dos serviços.

Contrato nº 66/2020, firmado em 14/12/2020, com o licitante Girlei Reisnten dos Santos, CPF: 543.655.380-04. Objeto: Oficina terapêutica de Esporte (Item 3); Amparo: Convite nº 14/2020; Proc. Adm. nº 5.462/2020; Homologado: 08/12/2020; Vigência: 12 meses; Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora/aula, de acordo com a realização dos serviços.

Contrato nº 67/2020, firmado em 21/12/2020, com a empresa Ítalo Martins La Rocca ME, CNPJ: 22.818.440/0001-93. Objeto: serviço de mão de obra serviços Substituição Transformador de Prédio Público Industrial; Amparo: Dispensa de Licitação nº 95/2020; Proc. Adm. nº 8.660/2020; Homologado: 21/12/2020; Vigência: 30 dias; Valor: R$ 4.855,82 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2020, firmado em 01/12/2020, com a empresa CAMETRA – Medicina do Trabalho; CNPJ nº 05.234.731/0001-15. Objeto: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais) e devido ao acréscimo de 2 (dois) LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) no valor de R$ 400,00, por laudo e levantamento quantitativo de dosimetria, no valor R$ 960,00, para os servidores Ildo Gonçalves da Silva – Vigilante e Luiz Rogério da Silva – Agente de Manutenção, com a finalidade de verificar a necessidade de percepção de pagamento de tais adicionais, seguindo as Normas regulamentadoras em vigência através de método Qualitativo/Quantitativo; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020, firmado em 08/12/2020, com a empresa Plug Provedor de Internet Ltda.; CNPJ nº 03.637.008/0001-51. Objeto: Altera a cláusula terceira do instrumento primitivo, incluindo 4 (quatro) locais para fornecimento de internet via fibra ótica e/ou via rádio.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2019, firmado em 02/12/2020, com o locador Igor Ilha Scherer; CRECI-RS 39.846. Objeto: Prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de 02/12/2020 a 02/12/2021; Fundamento Legal: de acordo com a cláusula oitava do contrato primitivo, em consonância do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991.

1º Apostila ao Contrato nº 81/2019, firmado em 15/12/2020, com o locador Igor Ilha Scherer; CRECI-RS 39.846. Objeto: Alteração do valor contratual conforme correção pelo índice IPC-A (IBGE), referente aos meses de 12/2019 a 11/2020, sendo o valor corrigido de R$ 1.721,13.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, firmado em 18/12/2020, com empresa Tanner Souto Caramão & Cia Ltda., com CNPJ nº 06.696.713/0001-18; Objeto: pagamento referente a instalação de alarme monitorado na E.M.E.I. Drª Anita – Creche Proinfância, Rua Maria Simões, Bairro Londero, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) de mão de obra e materiais no valor de R$ 6.128,57 (seis mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 6.928,57 (seis mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), sob a responsabilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pagamento referente a instalação de cerca elétrica na E.M.E.I. Drª Anita – Creche Proinfância, Rua Maria Simões, Bairro Londero, no valor de R$ 1.107,00 (mil cento e sete reais) de mão de obra e materiais no valor de R$ 5.837,20 (seis mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 6.944,20 (seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), sob a responsabilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2017, firmado em 28/12/2020, com a empresa Ansus Serviços Ltda; CNPJ nº 05.127.846/0001-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2020 a 29/12/2021; Fundamento Legal: de acordo com a cláusula quarta do contrato primitivo em consonância com o artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93.

Setor de Licitações e Contratos, em 6 de janeiro de 2021.

ÉBER DESCONZI DOS SANTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:FFFE21E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

"FIXA O VALOR DO VRM PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2111, de 30 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º O VRM (Valor Referencial Municipal), para o exercício de 2021 fica reajustado conforme o índice de 4,23 % (quatro vírgula vinte e três por cento) do IPCA, passando para o valor R$ 322,72 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) em conformidade com o Art. 1 da Lei Municipal nº 2111, de 30 de dezembro de 2020.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI.
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:6DF43426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 04/2021 PREGÃO PRESENCIA Nº23/2020 ARP Nº 15/2020

Súmula do Contrato N.º 04/2021
Pregão Presencia nº23/2020
ARP nº 15/2020

Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 07 de janeiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1C4E6E6B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços de recapagem de pneus para o Carregador Caterpillar 924H lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento – SMOVTS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 21 de janeiro de 2021 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 06 de janeiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:76DE0837

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 134/2020
Pregão Eletrônico n° 11/2020

Partes: Município de São Valério do Sul/ RFP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.762.716/0001-50.
O presente termo aditivo tem por finalidade única e exclusiva, alterar a Cláusula Sexta: da Vigência, objetivando prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 134/2020.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:63E413FE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Súmula do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2020. Tomada de Preços nº 02/2020

Objeto: Construção de Academia de Saúde Indígena.
O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, conceder reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 76/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LJ CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.533.999/0001-86.

São Valério do Sul – RS, 30 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3023CBA0

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019

Súmula do 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 46/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/ BS Empreendimento – EIRELI – CNPJ nº 34.243.818/0001-57.
Objeto: Construção de Quadra Coberta para a Comunidade Indígena.
O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, conceder reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 46/2020.

São Valério do Sul (RS), 30 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1A7DFE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na datas e horário que segue: **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 055/2020**, cujo objeto aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de **emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-07 - 11413.810000/1160-10, para unidades básicas de saúde, do município de Sapucaia do Sul/RS - lote 001 - 21/01/2021 ás 15h30 min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F77C29C3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 21/01/2021 às 13h30min **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:19D94201

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO: 54508 PERP 162/2020 Objeto: aquisição de material médico hospitalar e instrumental cirúrgico p/ HMGV, HT, SAMU e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102); MCMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA (GRUPO SUL-BRASILEIRA DE RAIO-X) (10310873000154) R$ 147.934,44.
PROCESSO: 6761 PERP 172/2019 Objeto: 1° termo aditivo - Ata 41690 - de reequilíbrio: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados para os Itens — Lote/ Item 13, 0383 - ATADURA DE CREPOM 6 CM X 1,8 M. Custo inicial: R$0,26833; Custo Atual: R$ 0,3740; Valor Pregão: R$ 0,44; Valor Novo: R$ 0,6133. Fornecedor: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA (27311107000107).
PROCESSO: 63902 PE 0237.378/2020 Objeto: fabricação e instalação de mobiliário p/ HMGV. Fornecedor: RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI (36591266000101) R$ 924.000,00.
PROCESSO: 58955 PERP 200/2020 Objeto: aquisição de medicamentos padronizados (COVID 19) p/ HMGV e HT. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102); CM HOSPITALAR SA (12420164000157); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195); CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151); DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02520829000140); INOVAMED

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (12889035000102); LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00468680000172); MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES (21681325000157); RCC DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME (BOMMED) (00358519000146); RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (32364822000148) R$ 17.262.549,48.

PROCESSO: 1013.156/2019 BPM: 2110 PE 180/2019 Objeto: 1° termo aditivo – Contrato 16484 – de prorrogação e de reajuste. Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2020. Do Reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato no percentual 10% passando o valor Mensal de R$ 7.334,80 (Sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) conforme descritos na tabela em anexada ao expediente. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (00331788002758).

PROCESSO: 1001/2019 BPM 6789 PE 177/2019 Objeto: 2° termo aditivo – Ata 31415/2019 – de reequilíbrio: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores para: Lote 18 - Seringa descartável 10ml luer slip (liso) – R$ 0,2700 (vinte e sete centavos); Lote 19 - Seringa descartável 10 ml leuer lock (com rosca) – R$ 0,27 (vinte e sete centavos); e Lote 21 - Seringa descartável 3ml luer lock (com rosca) – R$ 0,1400 (quatorze centavos). Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI (07396733000136).

PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO: 1592.378/2017 PP 228/2017. Objeto: 3º termo aditivo – Contrato 89/2017 – de prorrogação e de reajuste. Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2020. Do Reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato no percentual de 60% do IGP-M acumulado para o período (20,924520%), passando os valores para os constantes a planilha descrita no ANEXO I contido no fluxo nº 66078. Fornecedor: CENTRO ESPECIALIZADO DE CITOLOGIA LTDA. (CEC) (89949176000106).

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO: 751/2019 CPC 001/2019 Objeto: 1º termo aditivo – Contrato 8071/2019 - de prorrogação por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, com efeitos retroativos a contar de 13 de novembro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 66857 DL 0485.001/2020 Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HMGV e HT, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 16.120,00. **PROCESSO: 67625 DL 0493.001/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HMGV e HT, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 74.000,00. **PROCESSO: 67695 DL 0496.001/2020** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados p/ HMGV e HT, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8666/93. Fornecedores: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170); DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192); PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000198) R$ 22.865,20. **PROCESSO: 68483 DL 0501.001/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HMGV e HT, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23228076000174) R$ 77.600,00. **PROCESSO: 54143 DL 335/2020** Objeto: 1º termo aditivo – Contrato 59189 – de acréscimo qualitativo (inclusão de item). Diante da inocorrência de previsão inicial, é necessário realizar acréscimo qualitativo ao contrato, com a intenção de atender de forma eficiente a sua finalidade, com fundamento no artigo, 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93, passando a integrá-lo o seguinte item: “realização de serviço complementar de instalação de chapa galvanizada e substituição de telhas”. Parágrafo Primeiro: o item a ser acrescido consiste na execução de serviço complementar de conserto em parte do telhado do Agar/Almox do HT. Serviço complementar ao Termo de Referência do Edital 335/2020. Instalação, próxima à calha, de 5m de chapa galvanizada corte 120, em parte do telhado, a fim de reutilizar as telhas inteiras, bem como substituição das telhas danificadas (aproximadamente 30 unidades), bem como estancar os vazamentos. Parágrafo Segundo: o valor referente ao serviço complementar ora aditado corresponde a R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), compreendendo material e mão de obra, com pagamento a ser realizado conforme prazo e condições estipuladas no contrato. Parágrafo Terceiro: o prazo para início do serviço é de 7 (sete) dias após a ordem de início e o prazo de conclusão é de 2 (dois) dias úteis. Fornecedor: FRAME TELECOMUNICAÇÕES LTDA (05362820000147). **PROCESSO: 362.156/2019 DL 115/2019** Objeto: 1º termo aditivo – Contrato 3961 – de prorrogação por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com efeitos retroativos a contar de 11 de novembro de 2020. Fornecedor: MDD PARTICIPACOES LTDA (03937223000178) R$ 54.000,00.

Sapucaia do Sul, 08 de janeiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:206F0F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONA

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12073/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUA DE CRISTAL;

CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;

CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);

CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUA DE CRISTAL, Expediente Administrativo nº 12073/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12073/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUA DE CRISTAL, de Sapucaia do Sul- RS.

Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUA DE CRISTAL, de Sapucaia do Sul, RS , comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus-COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação "in loco", nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 07 de Janeiro de 2021.

AMANDA DE ANDRADE
Secretaria Municipal da Saúde

CÍNTIA VALENTE BANDINELLI;

MARIANA LORENTZ PIRES;

TATIANA AMADEU MIRANDA.
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS
Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

JAQUELINE DE AGUIAR GONÇALVES;

QUELI REGINA SCHERER PINTADO.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1241DD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021

Processo número: 10220/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Assunto: Locação de imóvel – Rua Tristão Monteiro, nº 1333, bairro Centro.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 028/2019 – Art. 24, Inciso X, Lei nº 8.666/93.
Contrato nº: 119/2019.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** o locador STAR IMÓVEIS E SEGUROS – ME para que providencie o conserto do elevador do imóvel supracitado em no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta Notificação, pois o mesmo é imprescindível para o acesso aos pisos superiores do imóvel.

Taquara, 06 de Janeiro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F48DEF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021- REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender a secretaria de saúde. Data abertura: 25/01/2021, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:6ECB924B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 21 de janeiro de 2021** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual destinados a diversas Secretarias do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2ED051C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.823

DECRETO Nº 2.823/2020, de 22 de dezembro de 2020

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO, AO ESTADO DO RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no OF. Nº 075/2020, da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde - RS (Processo Administrativo nº 2020/12/13401),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido, até **31 de dezembro de 2021,** o servidor municipal **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO,** Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, devendo cumprir uma jornada semanal de trabalho de **33 (trinta e três) horas.**

Parágrafo Único. A efetividade do referido servidor deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, desta Prefeitura, por meio eletrônico, até o dia 20 do mês em que será realizado o pagamento da remuneração.

Art. 2º. A presente cessão do servidor público municipal, **com ônus para o Estado do RS,** será disciplinada em Termo de Convênio para concessão da cedência.

Art. 3º. Na data de 01 de janeiro de 2022, o servidor deverá retornar às suas funções no Município de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de dezembro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F08FA82A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.827

DECRETO Nº 2.827/2020

Dispõe sobre a atualização dos créditos de pequeno valor decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que dispõe o art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 1.991/2005; e,

Considerando a variação do índice IPCA/IBGE no ano de 2020, que alcançou o percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º. Os créditos de pequeno valor para os fins previstos no art. 100, § 3º, da Constituição Federal, provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado, para **o exercício de 2021**, são os que não excedam o valor de **R$ 10.309,16** (dez mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de dezembro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:88B07174

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo administrativo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 171/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Caroldo Prestação de Serviços Eireli
O Município de Triunfo, RS, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 16° termo aditivo ao contrato 171/2018. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul n. 2970, quarta-feira, dia 31 de novembro de 2020, pag. 78.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 JANEIRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D116B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo administrativo n° 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato n° 172/2018
Termo aditivo n° 16
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Nascimento Serviços de Limpeza Ltda
O Município de Triunfo, RS, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 16° termo aditivo ao contrato 172/2018. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul n. 2970, quarta-feira, dia 31 de novembro de 2020, pag. 78.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 JANEIRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5CC0833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo administrativo n° 1603/2017
Pregão Presencial n° 109/2017
Contrato n° 244/2020
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SN Serviços de Limpeza e Zeladoria Predial Ltda
O Município de Triunfo, RS, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 12° termo aditivo ao contrato 244/2018. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul n. 2970, quarta-feira, dia 31 de novembro de 2020, pag. 78.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 07 JANEIRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:453C7A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6016 DE 06 JANEIRO DE 2020.

Concede férias coletivas ao Magistério Público Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que a lei nº 3320/2012, em seu art. 112, concede trinta dias de férias aos servidores municipais e o art. 120, refere que as férias dos professores serão concedidas durante o período de férias escolares, e visando a uniformidade das férias dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas ao Magistério Público Municipal e servidores municipais lotados nas Escolas Municipais, no Laboratório Municipal de Ciências e no Setor Administrativo da SME, referentes ao ano de 2020, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

§1º No período das férias coletivas os pedidos de vagas, transferências e fornecimento de documentos a alunos, pais ou responsáveis serão realizados na Secretaria Municipal de Educação.

§2º Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo e terão seus períodos de férias concedidos conforme interesse e necessidade da Administração, mediante pedido e análise de cada caso, os seguintes servidores:

I - Servidores lotados no setor administrativo e informados pela SME;

II - Motoristas;

§3º O período de férias dos motoristas lotados no transporte escolar deverá ser gozado necessariamente até o início do ano letivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CFFC9AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 01/2021, às 9h do dia 10 de fevereiro de 2021, que visa à *contratação de empresa especializada para realização de obras de execução de Serviços Iniciais, Drenagem, Pavimentação, Sinalização e obras complementares nas ruas Elísio Cavedon e Júlio Turra no Distrito de Cinquentenário, no Município de Tuparendi/RS*, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, contrato de repasse nº 885677/2019/MDR/CAIXA e do Orçamento do Município. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 06 de janeiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:80B22F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID.

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o nº 168.207.540-00, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi (RS), e **Mateus da Silveira Bruxel – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.525.727/0001-40, com sede na Avenida Avaí, 1029, no município de Três de Maio (RS), CEP 98910-000, representada por seu proprietário, inscrito no CPF sob n.º 954.500.760-53, residente e domiciliado em Três de Maio (RS), de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto constante na cláusula segunda do contrato administrativo 156/2020, por igual período, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
Assinam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 07 de janeiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

_____
MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL – ME

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3833EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2021, às 9h do dia 01 de fevereiro de 2021, que visa a aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 11.947/09, a Resolução FNDE n.° 26/13 e Resolução FNDE nº 04/15. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 07 de janeiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:72C19169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Data: 22/12/2020
Contratado: Nascimento Serviços de Limpeza LTDA
Valor (R$): 740,27
Prazo: 21/01/2021 - 30 dias
Amparo Legal: Dispensa 029/2020
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza na Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis.

Publicado por:
Aline Angela Piletti
Código Identificador:57D0401B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública o termo aditivo que prorroga o prazo de execução do Contrato nº 02/2019 com REDE MURLIKI DE RÁDIO E COMUNICAÇÃO EIRELI, até o dia 31/03/2021.

Xangri-Lá, 07 de janeiro de 2021.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:12D66C45

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATO 02/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA - EPP**
OBJETO	**Contratação de empresa para disponibilização de sistema previdenciário para cálculo de aposentadoria, pensões e outros benefícios.**
VALOR	Valor total de R$2.090,00 (dois mil e noventa reais), pago em 05 prestações mensais de R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
PRAZO VIGÊNCIA	05 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo.
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ 2086 – 3.3.90.40.06 – Locação de Software
AMPARO LEGAL	Fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40.725/2020
DATA ASSINATURA	04/01/2021

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:8CFDFB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2196/2021 DE 07/01/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Assistência Social, pelo período de até 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
05	Cuidador	21

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E850377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2197/2021 DE 07/01/2021

Altera dispositivos da Lei nº 499, de 14 de outubro de 2002, que "Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua cobrança e dá outras providências".

Art. 1º – Fica alterado o §3º do Art. 5º da Lei nº 499/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º…
§ 3º Os requerimentos de parcelamento administrativo de que trata o *caput* do art. 5º, deverão ser protocolados até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:47E599DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

Ata de Registro de Preços nº 194/2020, Pregão Eletrônico nº 043/2020

Objeto: contratação de empresa para fornecimento, com instalação, de divisórias, vidros, portas e forros, para atender a demanda de Setores e Secretarias do Município de Alvorada.

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	4	**FORRO 625 X 625 MM:** Forro do tipo mineral modulável em placas com pintura aplicada na fábrica na cor branca (produzido com fibra mineral biossolúvel e compostos naturais livres de formaldeído, amianto ou qualquer substância nociva, não oferecendo nenhum risco ao meio ambiente e à saúde). Deve possuir em sua parte superior tratamento acústico com lã de rocha ou lã de vidro para absorção sonora. Deve ter sua estrutura de perfis metálicos compatíveis com a modulação do forro incluindo todos os acessórios e acabamentos. Será exigido o nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou réguas deverão apresentar-se sem defeitos. Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, deverão compatibilizar com os níveis existentes. Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminados os demais serviços que interferem nesta execução. Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações. Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo. O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar o mesmo e possuírem tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, desde que dimensionada para tal, ou conforme orientação do fabricante. Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem frestas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas. A escolha do modelo do forro a ser utilizado em cada ocasião vai ser definida pela fiscalização.	M2	Armstrong	105	R$ 104,50

Detentora: Divisinos Comercial e Distribuidora Eireli – CNPJ: 93.046.621/0001-97.

Alvorada, 8 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:EC880B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

Ata de Registro de Preços nº 203/2020, Cotação de Preços Eletrônica nº 010/2020, Dispensa de Licitação nº 065/2020

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid	Qtd Total	Marca	Valor Unit.
8	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO LAVÁVEL COM 3 PREGAS:** Máscara de proteção lavável com 3 pregas e duas camadas, sendo camada externa de tricoline 100% algodão e camada interna de malha, 96% e 4% elastano, com elástico roliço branco 2mm, costura lateral com bainha para mobilidade do elástico, sem costura ou emendas frontais. Os tecidos deverão ter a gramatura de 120 a 150 g/m². tamanho da máscara fechada 17,5x9 cm, tamanho elástico: parte visível de pelo menos 25cm deverão ser enviados abertos para possibilitar ajuste pelo usuário. Cores Bege, preto e branco.	UN	50.000	Marca Própria	R$ 1,76

Detentora: Malu Indústria e Comércio de Confecções Eireli – CNPJ: 29.114.237/0001-85.

Alvorada, 8 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A049F9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município firmou a Ata de Registro de Preços nº 171/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2020, que tem como objeto a eventual aquisição de peças e materiais para manutenção em

condicionadores de ar. Conforme Processo Administrativo nº 389/2020 que, após a devida homologação, resultou nas Atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº 171/2020
Vencedora: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço un. (R$)	Preço total (R$)
6	Broca sds plus 10mm x 160mm	UN	05	6,50	32,50
7	Broca sds plus 6mm x 160mm	UN	05	5,90	29,50
8	Broca sds plus 8mm x 160mm	UN	05	4,90	24,50
12	Cabo pp 3 x 2,5mm	M	400	12,00	4.800,00
32	Chave de fenda 5/16x8"	UN	04	6,90	27,60
33	Chave philips 1/4x4"	UN	02	8,50	17,00
40	Desengraxante, sem composição de metil - galão de 5 litros	UN	03	13,50	40,50
45	Fio flexível 2,5 mm (cor azul)	M	400	3,70	1.480,00
46	Fio flexível 2,5 mm (cor vermelho)	M	400	3,80	1.520,00
61	Óculos de proteção contra luz ultra violeta	UN	01	11,50	11,50
TOTAL					7.983,10

Ata de Registro de Preços nº 172/2020
Vencedora: GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço un. (R$)	Preço total (R$)
11	Bucha nylon sx8mm espansão de 4 vias	UN	1.000	1,48	1.480,00
13	CABO PP 5 X 1,5mm	M	400	15,00	6.000,00
14	Cabo pp 5 x 2,5mm	M	400	15,00	6.000,00
15	Caixa com rodas para transporte e armazenamento de ferramentas material em polipropileno;	UN	01	1.200,00	1.200,00
16	Calço de borracha (borrachão) para split condensadora com parafuso;	UN	40	15,00	600,00
39	Contraste uv detector de vazamentos 100ml acondicionado em frasco plástico de 100ml	UN	04	50,00	200,00
43	Escada de fibra de vidro 23 degraus 7,20m	UN	01	1.400,00	1.400,00
47	Fita elastomérica - 3mm x 45mm x 10m	RL	15	70,00	1.050,00
49	Flangeador elétrico para canos de cobre de 1/4 a 3/4	UN	01	500,00	500,00
60	Martelo unha polido, 29mm, com cabo de fibra	UN	02	120,00	240,00
62	Parafusadeira e furadeira profissional completa	UN	01	1.600,00	1.600,00
63	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70mm para bucha 10mm	UN	1.000	1,50	1.500,00
64	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16 x 60mm para bucha 8mm	UN	1.000	1,50	1.500,00
66	Placa eletronica universal tipo piso teto 220v	UN	05	500,00	2.500,00
99	Válvula de serviço 7/8 de ar split	UN	08	120,00	960,00
TOTAL					26.730,00

Ata de Registro de Preços nº 173/2020
Vencedora: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço un. (R$)	Preço total (R$)
76	Suporte de metal para split até 30.000 btus galvanizado a fogo	UN	150	100,00	15.000,00
77	Suporte externo 60.000 btus barril	UN	60	150,00	9.000,00
78	Suporte interno 60.000 btus	UN	40	100,00	4.000,00
79	Suporte para split 30.000 btus de material pvc, na cor bege. Especificações técnicas: Deve suportar no mínimo 300kg, com base de 500mm.	UN	150	60,00	9.000,00
TOTAL					37.000,00

Ata de Registro de Preços nº 174/2020
Vencedora: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço un. (R$)	Preço total (R$)
50	Gás refrigerante r141b - botijão 13,6kg	UN	4	1.094,00	4.376,00
51	Gás refrigerante r22 - botijão 13,6kg	UN	4	556,00	2.224,00
52	Gás refrigerante r410 - botijão 11,3kg	UN	4	438,00	1.752,00
TOTAL					8.352,00

Campo Bom, 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:677A4A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6º BIM 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 e Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 44, respectivamente, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 07 de janeiro de 2020, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro -Dezembro				
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)		R$ 1,00		
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS		Até o Bimestre		
Previsao Inicial		22.904.240,28		
Previsao Atualizada		26.424.183,64		
Receita Realizada		24.726.570,12		
Deficit Orçamentario		1.078.866,22		
Saldos de exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.326.415,74		
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
Dotacao Inicial		22.904.240,28		
Creditos Adicionais		12.042.803,71		
Redução de Créditos		4.108.052,73		
Créditos Adicionais – Reduções Crédito (-)		7.934.750,98		
Dotacao Atualizada		30.838.991,26		
Despesa Empenhada		25.805.436,34		
Despesa Liquidada		25.773.110,64		
Despesa Paga		24.560.899,40		
Superavit Orcamentario		0,00		
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO		Até o Bimestre		
Despesa Empenhada		25.805.436,34		
Despesa Executada				
Liquidada		25.773.110,64		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		21.877.030,05		
RCL Ajustada para cálculo dos limites de endividamento		21.627.030,05		
RCL Ajustada para o cálculo dos limites da despesa com Pessoal		21.627.030,05		
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)	
Resultado Primario-Acima da Linha	-402.069,30	-3.616.832,29	899,55	
Resultado Nominal-Acima da Linha	-402.069,30	-3.796.090,42	944,14	
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.289.378,35	1.661,70	1.287.216,65	500,00
Poder Legislativo	26.335,62	0,00	26.335,62	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
Poder Executivo	275.943,58		274.174,67	1.768,91
Poder Legislativo				
Total	1.591.657,55	1.661,70	1.587.726,94	2.268,91
DESPESAS COM MDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		4.698.551,91	25,00	26,01
Minimo Anual 60% FUNDEB Remuneracao Mag.Edu.Inf. e Fund.		1.402.992,70	60,00	70,85
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		VALOR ATÉ O BIMESTRE		Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		2.842.691,00		1.015.719,81
Despesa de Capital Liquida		7.841.375,89		2.204.088,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR ATÉ O BIMESTRE		SALDO A REALIZAR
Receita de Capital resultante da Alienação de Ativos		675,70		-675,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		
DESPESAS COM ASPS		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude		3.194.167,90	15,00	17,69
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 07/01/2021 E HORA DA EMISSAO 15:26				
IVELTON MATEUS ZARDO	***ELIZANDRA SCUSSEL***			
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda			
CPF: 015.188.930-90	CPF: 009.853.300-23			
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***			
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade			
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920			

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:FAA369A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Município de Cotiporã, torna público: “o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2020”, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 e Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 44, respectivamente, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 07 de janeiro de 2020, bem como disponibilizados no site ”www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 2º Semestre de 2020		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	21.877.030,05	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	21.627.030,05	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	21.627.030,05	
Despesa Total com Pessoal - TDP	8.452.806,12	39,08
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	11.678.596,23	54,00
Limite Prudencial(§ Unico, art. 22 da LRF) - 51,30 %	11.094.666,42	51,30
Limite de Alerta	10.510.736,61	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	- 115.666,32	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	26.252.436,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	4.812.946,61	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	2.842.691,00	13,14
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	3.460.324,81	16,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	1.513.892,10	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO	DISPONIB. DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. DO EXERCÍCIO)
Valor Total	32.325,70	3.645.134,03
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotipora, EMISSAO 07/01/2021 E HORA DA EMISSAO 15:26		
IVELTON MATEUS ZARDO	ELISANDRA SCUSSEL	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRET. MUNIC. DA FAZENDA	
CPF: 015.188.930-90	CPF: 009.853.300-23	
GISELE PITOL FALCADE	LUCIO LUNARDI	
COORD. DO CONTROLE INTERNO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920	

RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 2º Semestre de 2020		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	21.877.030,05	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	21.627.030,05	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	21.627.030,05	
Despesa Total com Pessoal - TDP	331.621,80	1,53
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.297.621,80	6,00
Limite Prudencial(7 Unico, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.232.740,71	5,70
Limite de Alerta	1.167.859,62	5,40
FONTE: SIST. CONTABIL, P. M. de Cotipora, DATA: 07/01/2021 E HORA 15:26		

IVALDINO ANTONIO FRIZON	***ELISANDRA SCUSSEL***
Presidente Do Legislativo	Secret. Munic. Da Fazenda
CPF:457.721.340-00	CPF: 009.853.300-23
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:DC60CBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2020.
PROTOCOLO: 1024/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES.

Depois de analisados todos os atos e adjudicado(s) o(s) item(ns) referentes ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** e diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a(s) despesa(s) para a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9051 - GHELLER GHELLER LTDA						
1	SERVICO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	H	2.500,0000		130,0000	325.000,00

10173 - TAFFAREL TRANSPORTES SERVICOS DE ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA						
2	SERVICO DE RETROESCAVADEIRA	H	1.000,0000		159,0000	159.000,00
12017 - CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA EPP						
3	SERVICO DE CAMINHAO CACAMBA TRUCK	H	1.000,0000		140,0000	140.000,00
14510 - MATEUS LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI						
4	SERVICO DE CAMINHAO TRATOR E PRANCHA	H	1.000,0000		360,0000	360.000,00
10173 - TAFFAREL TRANSPORTES SERVICOS DE ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA						
5	SERVICO DE TRATOR COM ROCADEIRA ARTICULADA	H	1.500,0000		138,0000	207.000,00
9051 - GHELLER GHELLER LTDA						
6	SERVICO DE TRATOR DE ESTEIRAS	H	1.000,0000		180,0000	180.000,00
14510 - MATEUS LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI						
7	SERVICO DE MOTONIVELADORA	H	2.000,0000		262,0000	524.000,00
9051 - GHELLER GHELLER LTDA						
8	SERVICO DE ROMPEDOR HIDRAULICO	H	1.500,0000		285,0000	427.500,00
14510 - MATEUS LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS EIRELI						
9	SERVICO DE ROLO COMPACTADOR	H	1.000,0000		235,0000	235.000,00

COTIPORÃ, SETE DIA(S) DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:80415487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº01/2021

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa **Dueto Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1328, salas 202 e 206, Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2260, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº58/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos.
§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários.
Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.
§3º A Contratante reserva-se o direito de pagar somente pelos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO (ALTERADA):
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos implantados, após o recebimento definitivo, a título de locação mensal dos sistemas e suas respectivas implantações, objeto deste contrato, os valores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
I - Módulos dos sistemas que serão ativados e implantados de imediato:

SISTEMA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R$)	Valor em R$ Implantação/Conversão/ Treinamento/Todos os demais
Lei de Orçamento Anual;	151,13	Módulo já implantado;
Plano Plurianual;	249,83	Módulo já implantado;
Lei de Diretrizes Orçamentárias;	246,10	Módulo já implantado;
Contabilidade Pública;	1670,35	Módulo já implantado;
Tesouraria;	431,55	Módulo já implantado;
Caixa;	167,91	Módulo já implantado;
Lei de Responsabilidade Fiscal;	134,33	Módulo já implantado;
Prestações de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS;	134,33	Módulo já implantado;
Tributação e Receitas. Municipais;	1.590,15	Módulo já implantado;
Patrimônio Público;	589,36	Módulo já implantado;
Licitações e contratos/ Licitacon;	968,33	Módulo já implantado;
Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;	1.487,70	Módulo já implantado;
Atendimento à LC 131 / Lei de Acesso à Informação.	664,43	Módulo já implantado;
Protesto CDA;	414,20	Módulo já implantado;
Sistema de Protocolo e Acompanhamento de Processos Web;	335,83	Módulo já implantado;
TOTAIS	**R$ 9.235,52**	

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais
E- Social;	R$ 671,67	Módulo já implantado;
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R$ 1.791,14	Módulo já implantado;
Gestão da Saúde Pública WEB;	R$ 2.015,03	Módulo já implantado;
Declaração Eletrônica do ISSQN;	R$ 1.791,14	Módulo já implantado;
TOTAIS	**R$6.268,97**	Módulo já implantado;

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais
Portal do Servidor, Contracheques, Comprovantes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet;	R$ 279,86	Módulo já implantado;
TOTAL	**R$ 279,86**	Módulo já implantado;

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal.
§1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

II- Valor atualizado do referido Termo Aditivo:R$ 15.784,35**(quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais com trinta e cinco centavos) mensais, e o percentual é de reajuste é de 4,3111%.**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 02 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo.

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 31 de dezembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99 - Contratada

Testemunhas

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:60597A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4508/2020

DECRETO Nº 4.508/2020 de 01 de dezembro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.615.928,24** (Um milhão, seiscentos e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40

Valor:		**R$ 130.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 75.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 75.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 18.000,00**
Atividade:	**2086**	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2025**	**Sala do Empreendedor**
Elemento:	3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 500,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2026**	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 32.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 22.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E
		DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2180**	**Manutenção do Departamento de Habitação**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.600,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.500,00**
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 26.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 12.750,00**
Atividade:	**2096**	**Ações do Corpo de Bombeiros**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2004	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL FUNREBOM
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2118**	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.500,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.500,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2191**	**Cadastros e Protocolo**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 80.550,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 24.950,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 48.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2012**	**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.500,00**
Atividade:	**2013**	**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.500,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.500,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E
		DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 500,00**
Atividade:	**2026**	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E
		DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 350,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 22.000,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Valor:		**R$ 3.500,00**
Atividade:	**2045**	**Setor de Pessoal**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 6.500,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 34.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 206.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 6.500,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 16.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E
		DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 16.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 27.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 6.500,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 6.500,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.500,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 29.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**

Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 2.900,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 500,00**
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 4.500,00**
Atividade:	**2165**	**Atendimento Socioeducativo**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.800,00**
Atividade:	**2179**	**Manutenção do Departamento do Trabalho**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Valor:		**R$ 2.028,24**
Total das Suplementações:		**R$ 1.615.928,24**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**2138**	**Oficinas Terapêuticas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 13.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 13.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Valor:		**R$ 2.028,24**
Atividade:	**2007**	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2035**	**Manutenção da Assessoria Jurídica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 23.000,00**
Atividade:	**2082**	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 11.000,00**
Atividade:	**2193**	**Núcleo de Ações Integradas - Servidores Cedidos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 43.000,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 52.000,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**

Atividade:	**2043**	**Fiscalização Tributária**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2190**	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 128.950,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 24.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 350.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 21.450,00**
Atividade:	**2055**	**Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 140.000,00**
Atividade:	**2073**	**Transporte Escolar - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 88.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 158.000,00**
Atividade:	**2078**	**Transporte Escolar - Educação Profissional**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 52.500,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALÁRIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Valor:		**R$ 3.500,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 78.500,00**
Atividade:	**1046**	**Construção de Sede para Equipe de Bombeiros**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2004	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL FUNREBOM
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 1.615.928,24**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1B251EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4509/2020

DECRETO Nº 4.509/2020 de 01 de dezembro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 271.711,32** (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de rrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2217	COVID-19 ASS. SOCIAL LC 173/2020
Valor:	**R$ 19.800,00**
Atividade: 2122	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BASICA
Valor:	**R$ 140.000,00**
Atividade: 1018	**Ampliação e Adequação de Unidades Básicas de Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4935	CONSTR. E/OU AMPLIAÇÃO DE UBS UNID. BASICA DE SAÚD
Valor:	**R$ 11,32**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 42.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4090	EQUIP.SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL
Valor:	**R$ 9.500,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2152	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-4160
Valor:	**R$ 400,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:	**R$ 25.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 271.711,32**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:17EAA8D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4518/2020

DECRETO Nº 4.518/2020 de 23 de dezembro de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 213.711,54** (Duzentos e treze mil, setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2118**	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2217	COVID-19 ASS. SOCIAL LC 173/2020
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 150,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 350,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 2.400,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 15.650,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 350,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 600,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**1006**	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2208	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2019
Valor:		**R$ 36.293,10**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.050,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.050,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 56.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 9.000,00**
Atividade:	**2084**	**Educação Especial - APAE**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 650,00**
Atividade:	**2192**	**Encargos Especiais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.118,47**
Total das Suplementações:		**R$ 213.711,57**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2217	COVID-19 ASS. SOCIAL LC 173/2020
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 600,00**
Atividade:	**1023**	**Pavimentação da Avenida Júlio Rosa**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2208	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2019
Valor:		**R$ 36.293,10**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31

Valor:		**R$ 500,00**
Atividade:	**2019**	**Centrais Telefônicas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 6.150,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 36.000,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 84.050,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.100,87**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 17,57**
Total das Reduções:		**R$ 213.711,54**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:383E5780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		19.224.937,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.224.937,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.224.937,92
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.082.899,68	47,25 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	10.381.466,48	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	9.862.393,16	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.343.319,83	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.069.925,50	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.229.486,34	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.075.990,07	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.345.745,65	7,00 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	111.344,55	637.855,11

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 06 de janeiro de 2021 e hora de emissão 15h e 27m
NOTA:

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:6AEF4AFF

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 6º BIMESTRE LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	556.995,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	619.500,00
Dotação Inicial	619.500,00
Dotação Atualizada	619.500,00
Despesas Empenhadas	556.995,94
Despesas Liquidadas	556.995,94
Despesas Pagas	550.331,94
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	556.995,94
Despesas Liquidadas	556.995,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.565.835,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-560.362,14	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-560.362,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.030,20	0,00	10.030,20	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	10.030,20	0,00	10.030,20	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.030,20**	**0,00**	**10.030,20**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.099,00		8.901,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 06 de janeiro de 2021 e hora de emissão 15h e 41m Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2020, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 07 de janeiro de 2021, bem como disponibilizados no site ww.mormacors.com.br/transparencia

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.

Mormaço - RS, 06 de janeiro de 2021

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:A61A65BD

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 6º BIMESTRE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Indiretas
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	16.701.450,00
Previsão Inicial	16.701.450,00
Previsão Atualizada	16.701.450,00
Receitas Realizadas	17.576.614,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	794.000,00
DESPESAS	16.081.950,00
Dotação Inicial	16.081.950,00
Dotação Atualizada	18.443.866,92
Despesas Empenhadas	17.023.344,46
Despesas Liquidadas	16.911.999,91
Despesas Pagas	16.866.735,22
Superávit Orçamentário	553.270,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.023.344,46
Despesas Liquidadas	16.911.999,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.565.835,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.565.835,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.565.835,75
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-122.768,29	1.649.794,60	-1.343,83
Resultado Nominal - Acima da linha	-2.499.550,29	1.745.747,41	-69,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	429.694,27	0,00	429.694,27	0,00
Poder Executivo	429.694,27	0,00	429.694,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	269.614,76	94.561,14	175.053,62	0,00
Poder Executivo	269.614,76	94.561,14	175.053,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**699.309,03**	**94.561,14**	**604.747,89**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.816.074,32	<18% / 25%>	28,39 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	1.550.483,51	60%	79,77 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.147.991,82	95.673,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	3.111.566,70	15,00 %	23,75 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 06 de janeiro de 2021 e hora de emissão 15h e 08m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2020, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 06 de janeiro de 2021, bem como disponibilizados no site www.mormacors.com.br/transparencia

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.

MORMAÇO - RS, 06 de janeiro de 2021

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:1B743327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.318, DE 07 DE JANEIRO 2021.

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9083, de 15/06/2020 e altera a legislação de prevenção e de enfrentamento ao coronavírus – covid-19, em razão da inserção do Município na bandeira laranja prevista no Decreto 55.705, de 04 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi atribuída pela autoridade estadual a Bandeira Laranja no Modelo de Distanciamento Controlado do Governo RS, prevista no Decreto Estadual Nº 55.705, à região R3, à qual está afeto o Município de Sant´Ana do Livramento.

CONSIDERANDOa análise dos Planos de Contingência para prevenção e controle da transmissão do COVID-19 pelo COE - LIVRAMENTO, conforme Decreto Municipal n° 17 de 04 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as medidas, protocolos e orientações a serem tomados no combate ao COVID-19, apresentadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º. A fiscalização quanto ao cumprimento das proibições e das determinações de que tratam o anexo I este decreto ficará a cargo de todos os órgãos de fiscalização do Município, cuja atuação deverá ser organizada de forma intersetorial, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município.

§ 1º As denúncias relativas ao descumprimento do presente Decreto devem ser realizadas através dos telefones (55) 3968-1000, no horário das 8h ás 17h. A partir das 17h e, aos sábados e domingos, as denúncias devem ser realizadas para o telefone (55) 98451- 2504;

§3º As denúncias NÃO devem ser realizadas para o telefone disponibilizado pela vigilância epidemiológica, o qual é usado, exclusivamente, pela Secretaria de Saúde no atendimento e orientação de casos suspeitos de contágio pelo novo Coronavírus;

Art. 3º. Em caso de descumprimento do presente Decreto, serão aplicadas, de forma progressiva ou não, cumulada ou não, à critério da gravidade do descumprimento e da Autoridade Sanitária e fiscal competente, às pessoas física e/ou jurídica, as seguintes modalidades de sanções: advertência, multa de 27 URFM, multa de 68 URFM, suspensão das atividades entre 07 (sete) e 30 (trinta) dias corridos, cassação de alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento.

§1º O horário de funcionamento das atividades elencadas no Anexo I é de observação obrigatória, não podendo extrapolar nem o horário previsto para o início e nem para o encerramento das atividades.

§2º Fora do horário permitido para funcionamento das atividades elencadas no Anexo I, o local deverá permanecer fechado e a presença de público externo (clientes) no seu interior e adjacências é proibida. A inobservância poderá caracterizar violação às normas deste Decreto, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas no *caput.*

§3º A inobservância pelas atividades elencadas no Anexo I que prevejam lotação máxima de clientes ou usuários poderá dar ensejo à aplicação das penalidades previstas no *caput*. Nos bares, pubs, casas noturnas, restaurantes e afins, é vedada a permanência de clientes em pé e o número de clientes sentados não poderá exceder o percentual máximo previsto para a atividade respectiva conforme Anexo I, observadas as disposições do protocolo obrigatório, especialmente no que tange ao distanciamento entre as mesas.

Art. 4º. O Município, através da Defesa Civil ou demais agências envolvidas na fiscalização, sempre que necessário, solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto;

Art. 5º. Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 6º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Revogam-se todas as autorizações realizadas de forma individual a pessoas jurídicas, físicas, organizações e outros, que não obedeça as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 9.311 e 9.312/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 07 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

*** Protocolo Obrigatório**: Máscara, Distanciamento de 1m², Teto de ocupação (base PPCI), Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visível.
* **Monitoramento de temperatura**: Medir temperatura através de termômetro digital infravermelho, a fim de verificar se o trabalhador, usuário ou cliente apresenta temperatura igual ou superior a 37,6º.

Tipo	**Subtipos**	**Teto de Operação**		**Modo de Operação** (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		*** Protocolo Obrigatório**	*** Monitoramento detemperatura**
			Horários	**Trabalhadores**	**Atendimento**		
Administração Pública	**Administração Pública - Serviços não essenciais**	**100% Trabalhadores**	**07h30 às 13h30**	**Teletrabalho / Presencial r**	**Teleatendimento / Presencial restrito**	**X**	
Administração Pública	**Administração Pública - Serviços essenciais**	**100% Trabalhadores**	**07h30 às 13h30**	**Teletrabalho / Presencial**	**Teletatendimento / Presencial restrito**	**x**	
Administração Pública	**DAE**	**100% Trabalhadores**	**24h**	**Administrativo: Teletrabalho / Presencial (07h30 às 13:30) Operacional: Presencial (7h30 às 17h30) Plantão: 24h**	**Teleatendimento/ Presencial restrito**	**x**	
Administração Pública	Locais Públicos abertos, sem controle de acesso (calçadas, vias, praças)	50% Lotação (usuários)	Praças 07h às 23h		Presencial Restrito, 1m² de distanciamento	x	
Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	Agricultura e Pecuária	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial		X	
Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	Produção Florestal	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Alimentação	Restaurantes à lá carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% Trabalhadores 50% lotação	07h às 22h	Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	
Alimentação	Restaurantes a lá carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% Trabalhadores 50% lotação	07h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	
Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	50% Trabalhadores 50% lotação	07h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito / Funcionário(a) orientando no início da fila para o correto atendimento dos protocolos (máscara, álcool gel e distanciamento na fila) / Protetor salivar nos buffets / Higienização e troca constante dos talheres e pegadores do buffet/ Talheres embalados individualmente .	Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru / Presencial restrito / Utilização obrigatória de máscara ao se servir e ao circular / Permitido retirar a máscara somente para se alimentar, sentado às mesas / Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas na fila do buffet, com marcação no chão / Acesso com entrada e sentido único no buffet, com funcionário(a) aplicando e orientando o correto uso do álcool em gel / Uso obrigatório de álcool em gel 70% em fricção imediatamente antes de se servir no buffet/ Utilização de prato limpo a cada vez que cliente se servir / Reforço no distanciamento mínimo de 2m entre as mesas	X	
Alimentação	Lanchonetes e lancherias	50% Trabalhadores 50% lotação	07h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	
Alimentação	Beres, Pub's e similares	50% Trabalhadores 50% lotação	07h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	x	x

Alimentação	Plantão de Bebidas	50% Trabalhadores	07 às 22h		Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	x	
Alimentação	Serviços de Delivery	100% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Telentrega/ Pegue e Leve e Drive Thru		
Alojamento	Hotéis e similares (geral)	50% de lotação do PPCI	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito / Vedado o uso de áreas comuns: equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, academias e quadras.	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	50% Trabalhadores 25% de lotação	08h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito / OBS: A atividade de restaurantes e praças de alimentação deve obedecer o item do Tipo Alimentação, subitem Restaurantes de autosserviço (self-service) deste anexo.	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	Fechado					
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	50% Trabalhadores	08 às 20h	Teletrabalho/ Presencial Restrito	Teleatendimento/ Drive-thru.	X	
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares	Considerada deliberação do Estado do Rio Grande do Sul, somente será possível a retomada a**pós 28 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta.**					
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento	**Considerada a deliberação do Estado do Rio Grande do Sul, somente será possível análise após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta**, respeitando à lotação, ao distanciamento e à necessidade de autorização:					
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento,estúdios e similares)	50% Trabalhadores; 30% da lotação.	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	**Quadras de esporte e similares**	**50% Trabalhadores;**	**8h às 22h**	**Presencial restrito**	**Fica vedado os esportes coletivos (duas ou mais pessoas)**	x	x
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	50% Trabalhadores; 25% da lotação	08h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, comdistanciamento, sem contato físico, materialindividual	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, e similares (com ou sem piscina)	50% Trabalhadores/ 25% de lotação	08h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito. OBS: A atividade de restaurantes e praças de alimentação deve obedecer o item do Tipo Alimentação, subtipo Restaurantes de autosserviço (self-service) deste anexo. alimentação, se houver/ Vedado também o uso de espaços para esportes coletivos.	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual	X	X
Assistência Social		75% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	
Assistência Veterinária		75% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	
Atividades de Rádio		75% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Coleta, tratamento e Disposição de Resíduos.		100% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	50% Trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	50% Trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Comércio Atacadista	Comércio Atacadista	50% Trabalhadores, 50% lotação	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	
Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial	50% Trabalhadores 50% lotação	08h às20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	
Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais	50% Trabalhadores 50% lotação	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	
Comércio Varejista	**Farmácias**	**100% Trabalhadores 50% lotação**	**24 horas**	**Teletrabalho / Presencial restrito**	**Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru**	**x**	
Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	50% Trabalhadores e 50% de lotação	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X
Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	50% Trabalhadores e 50% de lotação	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	
Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis paraVeículos Automotores	75% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito OBS: vedada aglomeração e vedado o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências e entorno dos estabelecimentos)	x	
Educação Infantil	Creche e Pré- Escola	Remoto/Atividade presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por salade aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Remoto/ Atividade presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por salade aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	Remoto/ Atividade presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por salade aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Ensino Médio	Ensino Médio	Remoto/ Atividade presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto .	X	X
Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	Remoto/ Atividade presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X

Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação	Remoto/ atividade presencial: 50% alunos por sala de aula	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Estacionamentos		100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	Remoto	--	Teletrabalho	Ensino remoto	X	X
Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	50% trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X
Outras Atividades/ Construção de Edifícios		75% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Outras Atividades/Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Outras Atividades/Serviços de Construção		75% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Outras Atividades/Industrias em Geral		75% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Outros Serviços	Lavanderias e similares	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	
Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)	50% trabalhadores	08h às20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (*petshop*)	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	30% público		Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito - ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes/ Obrigatória a utilização de máscaras /Atendimento individualizado	X	
Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid- 19)	X	
Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Outros Serviços	**Serviços ligados a saúde, consultórios, laboratórios e similares.**	**100% Trabalhadores 50% Lotação**	**08h às 20h (regime de plantão 24h)**	**Teletrabalho / Presencial restrito**	**Teleatendimento / Presencial restrito**	x	
Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	75% Trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito/ distanciamento mínimo de 2m entre pessoas em todas as áreas (autoatendimento e agência), obrigatório o uso de máscara e demais normas do Protocolo Padrão	X	x
Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Serv. Profissionais	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade, advocacia, contabilidade e outros	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)		75% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores		Presencial restrito		X	
Serviços de TI		100% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros	50% capacidade total do veículo		Presencial restrito	Presencial restrito	X	
Transporte terrestre	**Transporte coletivo de Turistas**	**50% capacidade total do veículo**				**x**	
Vigilância, Segurança		75% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador: AD9F94A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO.

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização do contribuinte abaixo descrito, não o encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para os fins de imprimir publicidade ao ato da notificação de lançamento do tributo.
Com fundamento nos artigos 142 e 143 da Lei Municipal nº 5047 de 2001 (atualizada), NOTIFICAMOS a pessoa física abaixo identificada da DECISÃO ADMINISTRATIVA, referente ao Recurso Administrativo protocolizado sob nº 1518/2020, pertinente ao IPTU 2020.
O interessado poderá impugnar a DECISÃO, a partir desta data, conforme determina o art. 172, I da Lei Municipal nº 5.047/2001 (atualizada).

Protocolo	Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	Tributo	Decisão
1518/2020	91591 (imóvel)	LEANDRO DA SILVA	027.322.770-02	IPTU (reclamação de lançamento 2020, Processo 1122/2020)	Recurso Indeferido

São Leopoldo, 05 de Janeiro de 2021.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5521AF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA EDITAL Nº 1/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** a ALTERAÇÃO do subitem 1.1 – Tabela de Áreas e Vagas e 1.4 – Do Cronograma do Processo Seletivo, do Edital nº 01, de 04/01/2021, passando a vigorarem com as seguintes redações:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	***NÍVEL***	***Nº DE VAGAS***	***CARGA HORÁRIA SEMANAL***	***BOLSA*****	***AUXÍLIO TRANSPORTE*****
ADMINISTRAÇÃO	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
AGRONOMIA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ARQUITETURA E URBANISMO	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ARQUIVOLOGIA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ARTES - LICENCIATURA	*SUPERIOR*	*3 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
BIBLIOTECONOMIA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
BIOMEDICINA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	*SUPERIOR*	*3 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
CIÊNCIAS CONTABEIS	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
DESIGN GRÁFICO	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
DIREITO	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ECONOMIA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	*SUPERIOR*	*3 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ENFERMAGEM	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ENGENHARIA AMBIENTAL	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ENGENHARIA CIVIL	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
ENSINO MÉDIO	*MÉDIO*	*20 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
FARMÁCIA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
FILOSOFIA - LICENCIATURA	*SUPERIOR*	*2 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
FISIOTERAPIA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
GEOGRAFIA -LICENCIATURA	*SUPERIOR*	*3 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
GESTÃO PÚBLICA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
HISTÓRIA -LICENCIATURA	*SUPERIOR*	*3 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
LETRAS	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
MATEMÁTICA -LICENCIATURA	*SUPERIOR*	*3 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
MÚSICA -LICENCIATURA	*SUPERIOR*	*2 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
NORMAL/MAGISTÉRIO	*MAGISTÉRIO*	*10 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
NUTRIÇÃO	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
PEDAGOGIA	*SUPERIOR*	*5 + CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
PROCESSOS GERENCIAIS	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
PSICOLOGIA	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
RECURSOS HUMANOS	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, JORNALISMO	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
SERVIÇO SOCIAL	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
TEATRO	*SUPERIOR*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
TÉCNICO AGRÍCOLA	*TÉCNICO*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*TÉCNICO*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	*TÉCNICO*	*CR*	*30 h*	*850,00*	*50,00*
TURISMO	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
MUSEOLOGIA	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
SOCIOLOGIA	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
PRODUÇÃO CULTURAL	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
FOTOGRAFIA	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
MARKETING	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
ARTES VISUAIS	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
CONSERVAÇÃO E RESTAURO	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***

TECNOLOGIAS DIGITAIS	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
PEDAGOGIA LUDICA	***SUPERIOR***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
TÉCNICO EM PROCESSOS GERENCIAIS	***TÉCNICO***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO E SUBSEQUENTE	***TÉCNICO***	***CR***	***30 h***	***850,00***	***50,00***

**CR – Cadastro Reserva.*
***Valor atual, sujeito a reajustes.*
****A carga horaria e bolsa auxilio prevista no quadro acima referem-se à realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horaria inferior sendo este remunerado de forma proporcional.*

1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	***Data***
Publicação do edital	*04/01/2021*
Inscrições	*04/01/2021 à* ***01/02/2021***
Homologação das inscrições	***02/02/2021***
Recurso da não homologação das inscrições	***03/02/2021***
Homologação final das inscrições	***04/02/2021***
Sorteio eletrônico	***05/02/2021***
Homologação final do certame	***0802/2021***

Os demais itens do referido edital, permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 07/01/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A066AD75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº2213 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município de Pedras Altas/RS, no exercício financeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Pedras Altas/RS, para o exercício financeiro de 2021, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do **Anexo I** desde Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do **Anexo II**.

Parágrafo único. A execução das despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitados os limites globais aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o **Anexo II.**

Art. 4º. A verificação do cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO far-se-á bimestralmente, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei Municipal nº de, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 5º - As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:

– bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

– a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.

Art. 7º. O **Anexo III** demonstra a evolução dos créditos tributários e não tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Art. 8º. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito; Em 14 de Dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recursos...: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 - IRRF - PRÓPRIO	1	0	1	0	15.663,99 16.004,00	17.943,23 9.707,90	16.022,04 16.723,26	15.316,91 16.260,12	13.600,51 15.193,60	14.427,83 19.136,61	186.000,00	186.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 - IRRF - PRÓPRIO	4	0	1	0	156,63 160,04	179,43 97,08	160,22 167,23	153,17 162,60	136,01 151,94	144,28 191,37	1.860,00	1.860,00
1.1.1.3.03.1.1.03.01.00 - IRRF - PRÓPRIO	7	0	1	0	303,17 309,75	347,29 187,89	310,10 323,68	296,46 314,71	263,24 294,07	279,25 370,39	3.600,00	3.600,00
1.1.1.3.03.1.1.05.01.00 - IRRF - PRÓPRIO	10	0	1	0	636,65 650,49	729,31 394,58	651,22 679,72	622,56 660,90	552,79 617,55	586,42 777,81	7.560,00	7.560,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - IRRF - Principal - PRÓPRIO	13	0	1	0	833,72 851,83	955,04 516,71	852,79 890,11	815,26 865,46	723,90 808,69	767,93 1.018,56	9.900,00	9.900,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00 - IRRF - Principal - PRÓPRIO	16	0	1	0	15,17 15,49	17,36 9,39	15,51 16,18	14,82 15,74	13,16 14,70	13,96 18,52	180,00	180,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	19	0	1	0	1.253,12 1.280,32	1.435,46 776,63	1.281,76 1.337,86	1.225,35 1.300,81	1.088,04 1.215,49	1.154,23 1.530,93	14.880,00	14.880,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	22	0	1	0	22,74 23,23	26,05 14,09	23,26 24,28	22,23 23,60	19,74 22,06	20,94 27,78	270,00	270,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	25	0	1	0	576,04 588,53	659,85 357,00	589,20 614,98	563,27 597,95	500,15 558,73	530,57 703,73	6.840,00	6.840,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	28	0	1	0	227,37 232,32	260,47 140,92	232,58 242,76	222,34 236,03	197,43 220,55	209,44 277,79	2.700,00	2.700,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 - ITBI - PRÓPRIO	31	0	1	0	10.105,80 10.325,16	11.576,28 6.263,16	10.336,80 10.789,20	9.881,88 10.490,40	8.774,52 9.802,32	9.308,28 12.346,20	120.000,00	120.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - ISS - PRÓPRIO	43	0	1	0	20.211,60 20.650,32	23.152,56 12.526,32	20.673,60 21.578,40	19.763,76 20.980,80	17.549,04 19.604,64	18.616,56 24.692,40	240.000,00	240.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 - ISS - PRÓPRIO	46	0	1	0	12,63 12,91	14,47 7,83	12,92 13,49	12,35 13,11	10,97 12,25	11,64 15,43	150,00	150,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 - ISS - PRÓPRIO	49	0	1	0	27,79 28,39	31,83 17,22	28,43 29,67	27,18 28,85	24,13 26,96	25,60 33,95	330,00	330,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 - ISS - PRÓPRIO	52	0	1	0	5,06 5,16	5,79 3,13	5,17 5,39	4,94 5,25	4,39 4,90	4,65 6,17	60,00	60,00
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00 - TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE ATIVIDADE AMBULANTE	55	0	1	0	109,48 111,86	125,41 67,85	111,98 116,88	107,05 113,65	95,06 106,19	100,84 133,75	1.300,00	1.300,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS	57	0	1	0	126,33 129,06	144,70 78,29	129,21 134,87	123,52 131,13	109,68 122,53	116,35 154,33	1.500,00	1.500,00
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	58	0	1	0	1,69 1,72	1,93 1,04	1,72 1,80	1,65 1,75	1,46 1,63	1,55 2,06	20,00	20,00
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS	65	0	1	0	42,12 43,02	48,23 26,10	43,07 44,96	41,17 43,71	36,56 40,84	38,78 51,44	500,00	500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS	69	0	1	0	16,85 17,21	19,29 10,44	17,23 17,98	16,47 17,48	14,62 16,34	15,51 20,58	200,00	200,00
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	71	0	1	0	757,93 774,39	868,22 469,74	775,26 809,19	741,14 786,78	658,09 735,17	698,12 925,97	9.000,00	9.000,00
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE	72	0	1	0	185,28 189,29	212,23 114,82	189,51 197,80	181,17 192,32	160,87 179,71	170,65 226,35	2.200,00	2.200,00
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	73	0	1	0	8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00

1.1.2.8.02.9.3.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	75	0	1	0	252,63 258,13	289,41 156,58	258,42 269,73	247,05 262,26	219,36 245,06	232,71 308,66	3.000,00	3.000,00
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	77	0	1	0	84,21 86,04	96,47 52,19	86,14 89,91	82,35 87,42	73,12 81,69	77,57 102,89	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	79	0	1	0	8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01 - REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LIVRE EXECUTIVO	136	0	1	0	2.526,45 2.581,29	2.894,07 1.565,79	2.584,20 2.697,30	2.470,47 2.622,60	2.193,63 2.450,58	2.327,07 3.086,55	30.000,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02 - REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LIVRE LEGISLATIVO	137	0	1	0	42,12 43,02	48,23 26,10	43,07 44,96	41,17 43,71	36,56 40,84	38,78 51,44	500,00	500,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00 - SERVIÇO DE CEMITÉRIO	139	0	1	0	252,63 258,13	289,41 156,58	258,42 269,73	247,05 262,26	219,36 245,06	232,71 308,66	3.000,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00 - SERVIÇO DE INSCRIÇÃO JOGOS/TORNEIO	230	0	1	0	8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	146	0	1	0	408.274,33 417.136,46	467.681,71 253.031,66	417.606,72 435.883,68	399.227,95 423.812,16	354.490,61 396.013,73	376.054,51 498.786,48	4.848.000,00	4.848.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota dezembro - Principal - PRÓPRIO	150	0	1	0	18.897,85 19.308,05	21.647,64 11.712,11	19.329,82 20.175,80	18.479,12 19.617,05	16.408,35 18.330,34	17.406,48 23.087,39	224.400,00	224.400,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - PRÓPRIO	153	0	1	0	18.342,02 18.740,17	21.010,95 11.367,64	18.761,29 19.582,40	17.935,61 19.040,08	15.925,75 17.791,21	16.894,53 22.408,35	217.800,00	217.800,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	156	0	1	0	26.780,38 27.361,67	30.677,14 16.597,37	27.392,52 28.591,38	26.186,98 27.799,56	23.252,48 25.976,15	24.666,94 32.717,43	318.000,00	318.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 - Cota-parte Compensação Financ Rec Mineral - CFEM - Principal	160	0	1	0	252,63 258,13	289,41 156,58	258,42 269,73	247,05 262,26	219,36 245,06	232,71 308,66	3.000,00	3.000,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00 - TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO - ECT	170	0	1	0	1.435,01 1.466,17	1.643,83 889,37	1.467,83 1.532,07	1.403,23 1.489,64	1.245,98 1.391,93	1.321,78 1.753,16	17.040,00	17.040,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	176	0	1	0	363.303,51 371.189,50	416.167,27 225.160,60	371.607,96 387.871,74	355.253,59 377.129,88	315.443,99 352.393,40	334.632,67 443.845,89	4.314.000,00	4.314.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	180	0	1	0	6.417,18 6.556,48	7.350,94 3.977,11	6.563,87 6.851,14	6.274,99 6.661,40	5.571,82 6.224,47	5.910,76 7.839,84	76.200,00	76.200,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	184	0	1	0	5.861,37 5.988,59	6.714,24 3.632,63	5.995,34 6.257,74	5.731,49 6.084,43	5.089,22 5.685,35	5.398,80 7.160,80	69.600,00	69.600,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial** **Janeiro** **Julho**	 **Fevereiro** **Agosto**	 **Março** **Setembro**	 **Abril** **Outubro**	 **Maio** **Novembro**	 **Junho** **Dezembro**	**Total**	**Previsão Inicial**
1.9.2.8.02.9.1.10.00.00 - RESTITUIÇÕES FOLHA DE PAGAMENTO.	252	0	1	0	5.473,94 5.592,80	6.270,49 3.392,55	5.599,10 5.844,15	5.352,69 5.682,30	4.752,87 5.309,59	5.041,99 6.687,53	65.000,00	65.000,00
7.9.2.8.02.9.1.01.00.00 - Restituições Intraorçamentária - Gratificação RPPS	215	0	1	0	4.210,75 4.302,15	4.823,45 2.609,65	4.307,00 4.495,50	4.117,45 4.371,00	3.656,05 4.084,30	3.878,45 5.144,25	50.000,00	50.000,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					913.723,46 933.557,07	1.046.678,04 566.288,30	934.609,53 975.513,62	893.477,58 948.497,38	793.354,80 886.284,13	841.615,12 1.116.290,97	10.849.890,00	10.849.890,00
Total da Fonte de Recursos					913.723,46 933.557,07	1.046.678,04 566.288,30	934.609,53 975.513,62	893.477,58 948.497,38	793.354,80 886.284,13	841.615,12 1.116.290,97	10.849.890,00	10.849.890,00
Fonte de Recursos...: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 - IRRF - MDE	2	0	20	0	6.526,64 6.668,33	7.476,35 4.044,96	6.675,85 6.968,03	6.382,05 6.775,05	5.666,88 6.330,67	6.011,60 7.973,59	77.500,00	77.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00 - IRRF - MDE	5	0	20	0	65,26 66,68	74,76 40,45	66,76 69,68	63,82 67,75	56,67 63,31	60,12 79,74	775,00	775,00
1.1.1.3.03.1.1.03.02.00 - IRRF - MDE	8	0	20	0	126,33 129,06	144,70 78,29	129,21 134,87	123,52 131,13	109,68 122,53	116,35 154,33	1.500,00	1.500,00
1.1.1.3.03.1.1.05.02.00 - IRRF - MDE	11	0	20	0	265,27 271,04	303,88 164,41	271,34 283,22	259,40 275,37	230,33 257,31	244,34 324,09	3.150,00	3.150,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00 - IRRF - Principal - MDE	14	0	20	0	347,39 354,93	397,93 215,30	355,33 370,88	339,69 360,61	301,62 336,95	319,97 424,40	4.125,00	4.125,00
1.1.1.3.03.4.1.02.02.00 - IRRF - Principal - MDE	17	0	20	0	6,31 6,45	7,24 3,91	6,46 6,74	6,18 6,56	5,48 6,13	5,82 7,72	75,00	75,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - IPTU - MDE	20	0	20	0	522,13 533,47	598,11 323,60	534,07 557,44	510,56 542,00	453,35 506,45	480,93 637,89	6.200,00	6.200,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 - IPTU - MDE	23	0	20	0	9,49 9,68	10,85 5,87	9,69 10,11	9,26 9,83	8,23 9,19	8,73 11,57	112,50	112,50
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 - IPTU - MDE	26	0	20	0	240,02 245,22	274,94 148,75	245,50 256,24	234,69 249,15	208,39 232,81	221,07 293,22	2.850,00	2.850,00

1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 - IPTU - MDE	29	0	20	0	94,72 96,80	108,53 58,72	96,91 101,15	92,64 98,35	82,26 91,90	87,27 115,75	1.125,00	1.125,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 - ITBI - MDE	32	0	20	0	4.210,75 4.302,15	4.823,45 2.609,65	4.307,00 4.495,50	4.117,45 4.371,00	3.656,05 4.084,30	3.878,45 5.144,25	50.000,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 - ISS - MDE	44	0	20	0	8.421,50 8.604,30	9.646,90 5.219,30	8.614,00 8.991,00	8.234,90 8.742,00	7.312,10 8.168,60	7.756,90 10.288,50	100.000,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 - ISS - MDE	47	0	20	0	5,26 5,38	6,03 3,26	5,38 5,62	5,15 5,46	4,57 5,11	4,85 6,43	62,50	62,50
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 - ISS - MDE	50	0	20	0	11,59 11,83	13,26 7,18	11,84 12,36	11,32 12,02	10,05 11,23	10,67 14,15	137,50	137,50
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 - ISS - MDE	53	0	20	0	2,11 2,15	2,41 1,30	2,15 2,25	2,06 2,19	1,83 2,04	1,94 2,57	25,00	25,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 - Remu. Depósitos Bancá. de Recursos Vincu. MDE - Principal	105	0	20	0	84,21 86,04	96,47 52,19	86,14 89,91	82,35 87,42	73,12 81,69	77,57 102,89	1.000,00	1.000,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	147	0	20	0	34.022,86 34.761,37	38.973,48 21.085,97	34.800,56 36.323,64	33.269,00 35.317,68	29.540,88 33.001,14	31.337,88 41.565,54	404.000,00	404.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota dezembro - Principal - MDE	151	0	20	0	7.874,10 8.045,02	9.019,85 4.880,05	8.054,09 8.406,59	7.699,63 8.173,77	6.836,81 7.637,64	7.252,70 9.619,75	93.500,00	93.500,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - MDE	154	0	20	0	7.642,52 7.808,40	8.754,56 4.736,51	7.817,21 8.159,33	7.473,17 7.933,37	6.635,73 7.413,00	7.039,39 9.336,81	90.750,00	90.750,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	157	0	20	0	2.231,69 2.280,14	2.556,43 1.383,11	2.282,71 2.382,62	2.182,25 2.316,63	1.937,71 2.164,68	2.055,58 2.726,45	26.500,00	26.500,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	177	0	20	0	30.275,27 30.932,46	34.680,61 18.763,38	30.967,33 32.322,65	29.604,47 31.427,49	26.287,00 29.366,12	27.886,06 36.987,16	359.500,00	359.500,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	181	0	20	0	534,75 546,37	612,58 331,43	546,99 570,93	522,92 555,12	464,32 518,71	492,56 653,32	6.350,00	6.350,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	185	0	20	0	488,45 499,05	559,52 302,72	499,61 521,48	477,62 507,04	424,10 473,78	449,90 596,73	5.800,00	5.800,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					104.008,62 106.266,32	119.142,84 64.460,31	106.386,13 111.042,24	101.704,10 107.966,99	90.307,16 100.885,29	95.800,65 127.066,85	1.235.037,50	1.235.037,50
Total da Fonte de Recursos					104.008,62 106.266,32	119.142,84 64.460,31	106.386,13 111.042,24	101.704,10 107.966,99	90.307,16 100.885,29	95.800,65 127.066,85	1.235.037,50	1.235.037,50
Fonte de Recursos...: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC n° 53/2006) **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 - Remu. Depósitos Bancá. Recursos Vincu. - FUNDEB - Principal	83	0	31	0	84,21 86,04	96,47 52,19	86,14 89,91	82,35 87,42	73,12 81,69	77,57 102,89	1.000,00	1.000,00
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	149	0	31	0	136.091,44 139.045,49	155.893,90 84.343,89	139.202,24 145.294,56	133.075,98 141.270,72	118.163,54 132.004,58	125.351,50 166.262,16	1.616.000,00	1.616.000,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	159	0	31	0	8.926,79 9.120,56	10.225,71 5.532,46	9.130,84 9.530,46	8.728,99 9.266,52	7.750,83 8.658,72	8.222,31 10.905,81	106.000,00	106.000,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	179	0	31	0	121.101,18 123.729,83	138.722,42 75.053,53	123.869,32 129.290,58	118.417,86 125.709,96	105.148,00 117.464,47	111.544,22 147.948,63	1.438.000,00	1.438.000,00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	183	0	31	0	2.139,08 2.185,49	2.450,31 1.325,70	2.187,96 2.283,71	2.091,66 2.220,47	1.857,27 2.074,82	1.970,25 2.613,28	25.400,00	25.400,00
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	187	0	31	0	1.953,78 1.996,20	2.238,08 1.210,88	1.998,45 2.085,91	1.910,50 2.028,14	1.696,41 1.895,12	1.799,60 2.386,93	23.200,00	23.200,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	194	0	31	0	134.744,00 137.668,80	154.350,40 83.508,80	137.824,00 143.856,00	131.758,40 139.872,00	116.993,60 130.697,60	124.110,40 164.616,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					405.040,48 413.832,41	463.977,29 251.027,45	414.298,95 432.431,13	396.065,74 420.455,23	351.682,77 392.877,00	373.075,85 494.835,70	4.809.600,00	4.809.600,00
Total da Fonte de Recursos					405.040,48 413.832,41	463.977,29 251.027,45	414.298,95 432.431,13	396.065,74 420.455,23	351.682,77 392.877,00	373.075,85 494.835,70	4.809.600,00	4.809.600,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recursos...: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde												

Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento												
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	3	0	40	0	3.915,99 4.001,00	4.485,81 2.426,97	4.005,51 4.180,82	3.829,23 4.065,03	3.400,13 3.798,40	3.606,96 4.784,15	46.500,00	46.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	6	0	40	0	39,16 40,01	44,86 24,27	40,06 41,81	38,29 40,65	34,00 37,98	36,07 47,84	465,00	465,00
1.1.1.3.03.1.1.03.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	9	0	40	0	75,79 77,44	86,82 46,97	77,53 80,92	74,11 78,68	65,81 73,52	69,81 92,60	900,00	900,00
1.1.1.3.03.1.1.05.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	12	0	40	0	159,17 162,62	182,33 98,64	162,80 169,93	155,64 165,22	138,20 154,39	146,61 194,45	1.890,00	1.890,00
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	15	0	40	0	208,44 212,96	238,76 129,18	213,20 222,53	203,81 216,36	180,97 202,17	191,98 254,64	2.475,00	2.475,00
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	18	0	40	0	3,78 3,87	4,34 2,35	3,88 4,05	3,71 3,93	3,29 3,68	3,49 4,63	45,00	45,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - IPTU - ASPS	21	0	40	0	313,28 320,08	358,86 194,16	320,44 334,47	306,34 325,20	272,01 303,87	288,56 382,73	3.720,00	3.720,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 - IPTU - ASPS	24	0	40	0	5,69 5,81	6,51 3,52	5,81 6,07	5,56 5,90	4,94 5,51	5,24 6,94	67,50	67,50
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 - IPTU - ASPS	27	0	40	0	144,01 147,13	164,96 89,25	147,30 153,75	140,82 149,49	125,04 139,68	132,64 175,93	1.710,00	1.710,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 - IPTU - ASPS	30	0	40	0	56,83 58,08	65,12 35,23	58,14 60,69	55,59 59,01	49,36 55,14	52,36 69,45	675,00	675,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 - ITBI - ASPS	33	0	40	0	2.526,45 2.581,29	2.894,07 1.565,79	2.584,20 2.697,30	2.470,47 2.622,60	2.193,63 2.450,58	2.327,07 3.086,55	30.000,00	30.000,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 - ISS - ASPS	45	0	40	0	5.052,90 5.162,58	5.788,14 3.131,58	5.168,40 5.394,60	4.940,94 5.245,20	4.387,26 4.901,16	4.654,14 6.173,10	60.000,00	60.000,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 - ISS - ASPS	48	0	40	0	3,15 3,23	3,62 1,96	3,23 3,37	3,09 3,28	2,74 3,06	2,91 3,86	37,50	37,50
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 - ISS - ASPS	51	0	40	0	6,94 7,10	7,96 4,31	7,11 7,42	6,79 7,21	6,03 6,74	6,40 8,49	82,50	82,50
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 - ISS - ASPS	54	0	40	0	1,26 1,29	1,45 0,78	1,29 1,35	1,24 1,31	1,10 1,23	1,16 1,54	15,00	15,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 - Remu. Depósitos Bancá. Recursos Vincu. ASPS - Principal	106	0	40	0	84,21 86,04	96,47 52,19	86,14 89,91	82,35 87,42	73,12 81,69	77,57 102,89	1.000,00	1.000,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	148	0	40	0	102.068,57 104.284,12	116.920,43 63.257,92	104.401,68 108.970,92	99.806,99 105.953,04	88.622,65 99.003,43	94.013,63 124.696,62	1.212.000,00	1.212.000,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota dezembro - Principal - ASPS	152	0	40	0	4.724,47 4.827,01	5.411,91 2.928,03	4.832,45 5.043,95	4.619,78 4.904,26	4.102,09 4.582,58	4.351,62 5.771,85	56.100,00	56.100,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - ASPS	155	0	40	0	4.585,51 4.685,04	5.252,74 2.841,91	4.690,32 4.895,60	4.483,90 4.760,02	3.981,44 4.447,80	4.223,63 5.602,09	54.450,00	54.450,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial** **Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**	**Total**	**Previsão Inicial**
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	158	0	40	0	6.695,07 6.840,42	7.669,29 4.149,34	6.848,13 7.147,85	6.546,75 6.949,89	5.813,12 6.494,04	6.166,74 8.179,36	79.500,00	79.500,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	178	0	40	0	90.825,86 92.797,38	104.041,82 56.290,15	92.901,99 96.967,94	88.813,40 94.282,47	78.861,00 88.098,35	83.658,17 110.961,47	1.078.500,00	1.078.500,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	182	0	40	0	1.604,28 1.639,12	1.837,73 994,28	1.640,97 1.712,79	1.568,75 1.665,35	1.392,96 1.556,12	1.477,69 1.959,96	19.050,00	19.050,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	186	0	40	0	1.465,33 1.497,15	1.678,56 908,16	1.498,84 1.564,43	1.432,87 1.521,11	1.272,31 1.421,34	1.349,70 1.790,20	17.400,00	17.400,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					224.566,14 229.440,77	257.242,56 139.176,94	229.699,42 239.752,47	219.590,42 233.112,63	194.983,20 217.822,46	206.844,15 274.351,34	2.666.582,50	2.666.582,50
Total da Fonte de Recursos					224.566,14 229.440,77	257.242,56 139.176,94	229.699,42 239.752,47	219.590,42 233.112,63	194.983,20 217.822,46	206.844,15 274.351,34	2.666.582,50	2.666.582,50
Fonte de Recursos...: 50 RPPS (instituído como FUNDO dentro da Administração Direta) **Desd. Fonte Recursos: 410 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário**												
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	216	2	50	=TEXT("410","#")	78.109,89 79.997,40	59.362,28 46.859,93	39.084,36 39.869,34	50.693,69 41.857,52	78.043,04 74.048,31	73.569,09 73.505,15	735.000,00	735.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	217	2	50	=TEXT("410","#")	3,18 3,27	2,42 1,91	1,60 1,63	2,07 1,71	3,19 3,02	3,00 3,00	30,00	30,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	218	2	50	=TEXT("410","#")	27,63 28,30	21,00 16,58	13,83 14,10	17,93 14,81	27,61 26,19	26,02 26,00	260,00	260,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	219	2	50	=TEXT("410","#")	127.526,40	96.918,00	63.811,20	82.765,20	127.417,20	120.112,80		

					130.608,00	76.506,00	65.092,80	68.338,80	120.895,20	120.008,40	1.200.000,00	1.200.000,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - ALÍQUOTA NORMAL	277	2	50	=TEXT("410","#")	81.191,81 83.153,76	61.704,46 48.708,82	40.626,46 41.442,42	52.693,84 43.509,04	81.122,28 76.969,94	76.471,82 76.405,35	764.000,00	764.000,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - ALÍQUOTA SUPLEMENTA	278	2	50	=TEXT("410","#")	56.940,53 58.316,47	43.273,89 34.159,93	28.491,70 29.063,94	36.954,66 30.513,27	56.891,78 53.979,71	53.630,37 53.583,75	535.800,00	535.800,00
7.2.1.8.03.2.1.01.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - ALÍQUOTA NORMAL	280	2	50	=TEXT("410","#")	3,18 3,27	2,42 1,91	1,60 1,63	2,07 1,71	3,19 3,02	3,00 3,00	30,00	30,00
7.2.1.8.03.2.1.02.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO-ALÍQUOTA SUPLEMENTA	281	2	50	=TEXT("410","#")	2,34 2,39	1,78 1,40	1,17 1,19	1,52 1,25	2,34 2,22	2,20 2,20	22,00	22,00
7.2.1.8.03.3.1.01.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA- ALÍQUOTA NORMA	283	2	50	=TEXT("410","#")	26,99 27,65	20,51 16,19	13,51 13,78	17,52 14,47	26,97 25,59	25,42 25,40	254,00	254,00
7.2.1.8.03.3.1.02.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA- ALÍQUOTA SUPLE	284	2	50	=TEXT("410","#")	20,52 21,01	15,59 12,30	10,26 10,47	13,31 10,99	20,49 19,44	19,32 19,30	193,00	193,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					343.852,47 352.161,52	261.322,35 206.284,97	172.055,69 175.511,30	223.161,81 184.263,57	343.558,09 325.972,64	323.863,04 323.581,55	3.235.589,00	3.235.589,00
Desd. Fonte Recursos: 430 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração												
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - TAXA	279	2	50	=TEXT("430","#")	11.158,53 11.428,20	8.480,33 6.694,28	5.583,48 5.695,62	7.241,96 5.979,65	11.149,01 10.578,33	10.509,87 10.500,74	105.000,00	105.000,00
7.2.1.8.03.2.1.03.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - TAXA	282	2	50	=TEXT("430","#")	0,42	0,32	0,21	0,28	0,42	0,40		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
					0,44	0,26	0,22	0,23	0,40	0,40	4,00	4,00
7.2.1.8.03.3.1.03.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA- TAXA	285	2	50	=TEXT("430","#")	3,92 4,03	2,99 2,36	1,97 2,01	2,55 2,11	3,93 3,73	3,70 3,70	37,00	37,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					11.162,87 11.432,67	8.483,64 6.696,90	5.585,66 5.697,85	7.244,79 5.981,99	11.153,36 10.582,46	10.513,97 10.504,84	105.041,00	105.041,00
Total da Fonte de Recursos					355.015,34 363.594,19	269.805,99 212.981,87	177.641,35 181.209,15	230.406,60 190.245,56	354.711,45 336.555,10	334.377,01 334.086,39	3.340.630,00	3.340.630,00
Fonte de Recursos...: 1014 PNAE- Federal **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	168	0	1014	0	2.015,25 2.059,01	2.308,50 1.248,98	2.061,33 2.151,55	1.970,61 2.091,96	1.749,79 1.954,75	1.856,23 2.462,04	23.930,00	23.930,00
Total da Fonte de Recursos					2.015,25 2.059,01	2.308,50 1.248,98	2.061,33 2.151,55	1.970,61 2.091,96	1.749,79 1.954,75	1.856,23 2.462,04	23.930,00	23.930,00
Fonte de Recursos...: 1015 PDDE - Federal **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	167	0	1015	0	126,33 129,06	144,70 78,29	129,21 134,87	123,52 131,13	109,68 122,53	116,35 154,33	1.500,00	1.500,00
Total da Fonte de Recursos					126,33 129,06	144,70 78,29	129,21 134,87	123,52 131,13	109,68 122,53	116,35 154,33	1.500,00	1.500,00
Fonte de Recursos...: 1029 FEP - União **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	161	0	1029	0	9.853,16 10.067,03	11.286,87 6.106,58	10.078,38 10.519,47	9.634,83 10.228,14	8.555,16 9.557,26	9.075,57 12.037,55	117.000,00	117.000,00
Total da Fonte de Recursos					9.853,16 10.067,03	11.286,87 6.106,58	10.078,38 10.519,47	9.634,83 10.228,14	8.555,16 9.557,26	9.075,57 12.037,55	117.000,00	117.000,00
Fonte de Recursos...: 1046 Salário Educação - Federal **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	166	0	1046	0	9.095,23 9.292,64	10.418,65 5.636,84	9.303,12 9.710,28	8.893,69 9.441,36	7.897,07 8.822,09	8.377,45 11.111,58	108.000,00	108.000,00
Total da Fonte de Recursos					9.095,23 9.292,64	10.418,65 5.636,84	9.303,12 9.710,28	8.893,69 9.441,36	7.897,07 8.822,09	8.377,45 11.111,58	108.000,00	108.000,00
Fonte de Recursos...: 1048 PNATE . - Federal - Ensino Fundamental **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE - Princip	169	0	1048	0	2.886,65 2.949,32	3.306,70 1.789,04	2.952,65 3.081,87	2.822,70 2.996,52	2.506,39 2.799,98	2.658,86 3.526,62	34.277,30	34.277,30
Total da Fonte de Recursos					2.886,65 2.949,32	3.306,70 1.789,04	2.952,65 3.081,87	2.822,70 2.996,52	2.506,39 2.799,98	2.658,86 3.526,62	34.277,30	34.277,30
Fonte de Recursos...: 1051 CIDE - Federal **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE - Principal	188	0	1051	0	749,50	858,57	766,65	732,91	650,78	690,36		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
					765,78	464,52	800,20	778,04	727,01	915,68	8.900,00	8.900,00
Total da Fonte de Recursos					749,50 765,78	858,57 464,52	766,65 800,20	732,91 778,04	650,78 727,01	690,36 915,68	8.900,00	8.900,00
Fonte de Recursos...: 1052 Transporte Escolar - Estado **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 - Transfe. Convênios para o Transporte Escolar - Principal	192	0	1052	0	9.072,20 9.269,15	10.392,31 5.622,59	9.279,60 9.685,73	8.871,20 9.417,49	7.877,10 8.799,78	8.356,27 11.083,48	107.726,90	107.726,90
Total da Fonte de Recursos					9.072,20 9.269,15	10.392,31 5.622,59	9.279,60 9.685,73	8.871,20 9.417,49	7.877,10 8.799,78	8.356,27 11.083,48	107.726,90	107.726,90
Fonte de Recursos...: 1073 IGD - PBF **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 - FNAS - IGD BF	173	0	1073	0	1.445,12 1.476,50	1.655,41 895,63	1.478,16 1.542,86	1.413,11 1.500,13	1.254,76 1.401,73	1.331,08 1.765,51	17.160,00	17.160,00
Total da Fonte de Recursos					1.445,12 1.476,50	1.655,41 895,63	1.478,16 1.542,86	1.413,11 1.500,13	1.254,76 1.401,73	1.331,08 1.765,51	17.160,00	17.160,00
Fonte de Recursos...: 1075 FUNDAPA - Municipal **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROP. PART. - PRINCIPAL	138	0	1075	0	842,15 860,43	964,69 521,93	861,40 899,10	823,49 874,20	731,21 816,86	775,69 1.028,85	10.000,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROP. PART. - MULTA E JUR	140	0	1075	0	8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROP. PART. - DÍVIDA ATIVA	142	0	1075	0	336,86 344,17	385,88 208,77	344,56 359,64	329,40 349,68	292,48 326,74	310,28 411,54	4.000,00	4.000,00
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROP. PART. - D. A. MULTA	144	0	1075	0	252,63 258,13	289,41 156,58	258,42 269,73	247,05 262,26	219,36 245,06	232,71 308,66	3.000,00	3.000,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					36.683,51 37.479,82	42.021,34 22.734,97	37.522,09 39.164,29	35.870,74 38.079,65	31.851,09 35.581,96	33.788,61 44.816,13	435.594,20	435.594,20
Total da Fonte de Recursos					1.440,07 1.471,33	1.649,63 892,50	1.472,99 1.537,46	1.408,17 1.494,88	1.250,36 1.396,83	1.326,44 1.759,34	17.100,00	17.100,00
Fonte de Recursos...: 1076 FUNDO HABITAÇÃO MUNICIPAL **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
2.3.0.0.06.1.1.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	200	0	1076	0	2.526,45 2.581,29	2.894,07 1.565,79	2.584,20 2.697,30	2.470,47 2.622,60	2.193,63 2.450,58	2.327,07 3.086,55	30.000,00	30.000,00
2.3.0.0.06.1.2.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	201	0	1076	0	58,95 60,23	67,53 36,54	60,30 62,94	57,64 61,19	51,18 57,18	54,30 72,02	700,00	700,00
2.3.0.0.06.1.3.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	202	0	1076	0	673,73 688,34	771,75 417,54	689,12 719,28	658,79 699,36	584,97 653,49	620,55 823,08	8.000,00	8.000,00
2.3.0.0.06.1.4.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas/Juros Dív At	203	0	1076	0	252,63 258,13	289,41 156,58	258,42 269,73	247,05 262,26	219,36 245,06	232,71 308,66	3.000,00	3.000,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					3.511,76	4.022,76	3.592,04	3.433,95	3.049,14	3.234,63		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
					Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
					3.587,99	2.176,45	3.749,25	3.645,41	3.406,31	4.290,31	41.700,00	41.700,00
Total da Fonte de Recursos					3.511,76 3.587,99	4.022,76 2.176,45	3.592,04 3.749,25	3.433,95 3.645,41	3.049,14 3.406,31	3.234,63 4.290,31	41.700,00	41.700,00
Fonte de Recursos...: 1086 PIT - Estado **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.2.8.10.9.1.10.00.00 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PIT ESTADO	193	0	1086	0	3.031,74 3.097,55	3.472,88 1.878,95	3.101,04 3.236,76	2.964,56 3.147,12	2.632,36 2.940,70	2.792,48 3.703,86	36.000,00	36.000,00
Total da Fonte de Recursos					3.031,74 3.097,55	3.472,88 1.878,95	3.101,04 3.236,76	2.964,56 3.147,12	2.632,36 2.940,70	2.792,48 3.703,86	36.000,00	36.000,00
Fonte de Recursos...: 2008 FNAS - PBF I **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 - FNAS - PBF	171	0	2008	0	3.031,74 3.097,55	3.472,88 1.878,95	3.101,04 3.236,76	2.964,56 3.147,12	2.632,36 2.940,70	2.792,48 3.703,86	36.000,00	36.000,00
Total da Fonte de Recursos					3.031,74	3.472,88	3.101,04	2.964,56	2.632,36	2.792,48		

					3.097,55	1.878,95	3.236,76	3.147,12	2.940,70	3.703,86	36.000,00	36.000,00
Fonte de Recursos...: 2019 IGD-SUAS **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 - FNAS- IGD SUAS	172	0	2019	0	513,72 524,86	588,46 318,38	525,45 548,45	502,33 533,26	446,04 498,28	473,17 627,60	6.100,00	6.100,00
Total da Fonte de Recursos					513,72 524,86	588,46 318,38	525,45 548,45	502,33 533,26	446,04 498,28	473,17 627,60	6.100,00	6.100,00
Fonte de Recursos...: 2034 PBV - SCFV **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 - FNAS - SCFV	174	0	2034	0	4.036,51 4.124,15	4.623,88 2.501,68	4.128,80 4.309,50	3.947,09 4.190,15	3.504,78 3.915,31	3.717,98 4.931,41	47.931,24	47.931,24
Total da Fonte de Recursos					4.036,51 4.124,15	4.623,88 2.501,68	4.128,80 4.309,50	3.947,09 4.190,15	3.504,78 3.915,31	3.717,98 4.931,41	47.931,24	47.931,24
Fonte de Recursos...: 2039 FMMA - RECURSO PRÓPRIO **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 - TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	56	0	2039	0	126,33 129,06	144,70 78,29	129,21 134,87	123,52 131,13	109,68 122,53	116,35 154,33	1.500,00	1.500,00
Total da Fonte de Recursos					126,33 129,06	144,70 78,29	129,21 134,87	123,52 131,13	109,68 122,53	116,35 154,33	1.500,00	1.500,00
Fonte de Recursos...: 2063 Operação de Crédito - FINISA CAIXA **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
2.9.9.0.00.1.1.02.14.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - FINISA	262	0	2063	0	8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
Total da Fonte de Recursos					8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
Fonte de Recursos...: 2080 FNAS - INCR. TEMP. P.S.B. COVID -19												

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial** **Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**	**Total**	**Previsão Inicial**
Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento												
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00 - FNAS - INC. TEMP. COMBATE AO COVID-19	256	0	2080	0	8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
Total da Fonte de Recursos					8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
Fonte de Recursos...: 2082 FNAS - COVID -19 SUAS EPI PORTARIA 369 **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.3.2.1.00.1.1.01.07.06 - REM. DEP. BANC. FNAS - COVID 19 SUAS EPI PORTARIA 369	269	0	2082	0	8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
Total da Fonte de Recursos					8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
Fonte de Recursos...: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADO	191	0	4011	0	4.801,28 4.905,48	5.499,89 2.975,63	4.911,01 5.125,95	4.694,88 4.983,99	4.168,77 4.657,08	4.422,36 5.865,68	57.012,00	57.012,00
Total da Fonte de Recursos					4.801,28 4.905,48	5.499,89 2.975,63	4.911,01 5.125,95	4.694,88 4.983,99	4.168,77 4.657,08	4.422,36 5.865,68	57.012,00	57.012,00
Fonte de Recursos...: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	190	0	4050	0	1.010,57 1.032,52	1.157,63 626,32	1.033,68 1.078,92	988,19 1.049,04	877,45 980,23	930,83 1.234,62	12.000,00	12.000,00
Total da Fonte de Recursos					1.010,57 1.032,52	1.157,63 626,32	1.033,68 1.078,92	988,19 1.049,04	877,45 980,23	930,83 1.234,62	12.000,00	12.000,00
Fonte de Recursos...: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena / Saúde Bucal / Saúde Bucal Indígena / PACS / ESF Prision **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - PSF ESTADO	189	0	4090	0	7.579,35 7.743,87	8.682,21 4.697,37	7.752,60 8.091,90	7.411,41 7.867,80	6.580,89 7.351,74	6.981,21 9.259,65	90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recursos					7.579,35 7.743,87	8.682,21 4.697,37	7.752,60 8.091,90	7.411,41 7.867,80	6.580,89 7.351,74	6.981,21 9.259,65	90.000,00	90.000,00
Fonte de Recursos...: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 - TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	162	0	4500	0	31.159,55 31.835,91	35.693,53 19.311,41	31.871,80 33.266,70	30.469,13 32.345,40	27.054,77 30.223,82	28.700,53 38.067,45	370.000,00	370.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00 - TRANSF. ATENÇÃO PRIMÁRIA EMENDA PARLAMENTAR	286	0	4500	0	25.264,50	28.940,70	25.842,00	24.704,70	21.936,30	23.270,70		

					25.812,90	15.657,90	26.973,00	26.226,00	24.505,80	30.865,50	300.000,00	300.000,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					80.580,58 82.329,65	92.305,71 49.940,54	82.422,46 86.029,78	78.795,06 83.647,23	69.965,33 78.160,70	74.221,37 98.444,83	956.843,24	956.843,24
Total da Fonte de Recursos					56.424,05 57.648,81	64.634,23 34.969,31	57.713,80 60.239,70	55.173,83 58.571,40	48.991,07 54.729,62	51.971,23 68.932,95	670.000,00	670.000,00
Fonte de Recursos...: 4501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar												

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**						**Total**	**Previsão Inicial**
					Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento												
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 - Transferência do SUS – Atenção Especializada - Principal	163	0	4501	0	11.200,58 11.443,72	12.830,38 6.941,67	11.456,62 11.958,03	10.952,42 11.626,86	9.725,09 10.864,24	10.316,68 13.683,71	133.000,00	133.000,00
Total da Fonte de Recursos					11.200,58 11.443,72	12.830,38 6.941,67	11.456,62 11.958,03	10.952,42 11.626,86	9.725,09 10.864,24	10.316,68 13.683,71	133.000,00	133.000,00
Fonte de Recursos...: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 - Transf Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	164	0	4502	0	1.414,82 1.445,52	1.620,68 876,84	1.447,15 1.510,49	1.383,46 1.468,66	1.228,43 1.372,32	1.303,16 1.728,47	16.800,00	16.800,00
Total da Fonte de Recursos					1.414,82 1.445,52	1.620,68 876,84	1.447,15 1.510,49	1.383,46 1.468,66	1.228,43 1.372,32	1.303,16 1.728,47	16.800,00	16.800,00
Fonte de Recursos...: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 - Transferêcias do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	165	0	4503	0	1.321,85 1.350,54	1.514,19 819,23	1.352,06 1.411,24	1.292,56 1.372,15	1.147,72 1.282,15	1.217,53 1.614,90	15.696,12	15.696,12
Total da Fonte de Recursos					1.321,85 1.350,54	1.514,19 819,23	1.352,06 1.411,24	1.292,56 1.372,15	1.147,72 1.282,15	1.217,53 1.614,90	15.696,12	15.696,12
Fonte de Recursos...: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.3.2.1.00.1.1.01.03.32 - REM. DEP. BANC. FUNDO DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	287	0	4511	0	8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
Total da Fonte de Recursos					8,43 8,60	9,65 5,22	8,61 8,99	8,23 8,74	7,31 8,17	7,76 10,29	100,00	100,00
Sub Total					2.137.075,57 2.184.336,60	2.311.171,43 1.317.429,79	2.000.436,41 2.083.780,68	1.972.980,86 2.040.126,49	1.902.013,49 2.065.099,83	1.975.802,52 2.511.219,89	24.501.473,56	24.501.473,56
Deduções da Receita												
Fonte de Recursos...: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	19	0	1	0	-125,31 -128,03	-143,55 -77,66	-128,18 -133,79	-122,54 -130,08	-108,80 -121,55	-115,42 -153,09	-1.488,00	-1.488,00
Total da Fonte de Recursos					-125,31 -128,03	-143,55 -77,66	-128,18 -133,79	-122,54 -130,08	-108,80 -121,55	-115,42 -153,09	-1.488,00	-1.488,00
Fonte de Recursos...: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - IPTU - MDE	20	0	20	0	-52,20 -53,35	-59,81 -32,36	-53,41 -55,74	-51,06 -54,20	-45,34 -50,65	-48,09 -63,79	-620,00	-620,00
Total da Fonte de Recursos					-52,20 -53,35	-59,81 -32,36	-53,41 -55,74	-51,06 -54,20	-45,34 -50,65	-48,09 -63,79	-620,00	-620,00
Fonte de Recursos...: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC n° 53/2006)												

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**						**Total**	**Previsão Inicial**
					Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento												
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	149	0	31	0	-136.091,44 -139.045,49	-155.893,90 -84.343,89	-139.202,24 -145.294,56	-133.075,98 -141.270,72	-118.163,54 -132.004,58	-125.351,50 -166.262,16	-1.616.000,00	-1.616.000,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	159	0	31	0	-8.926,79 -9.120,56	-10.225,71 -5.532,46	-9.130,84 -9.530,46	-8.728,99 -9.266,52	-7.750,83 -8.658,72	-8.222,31 -10.905,81	-106.000,00	-106.000,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	179	0	31	0	-121.101,18 -123.729,83	-138.722,42 -75.053,53	-123.869,32 -129.290,58	-118.417,86 -125.709,96	-105.148,00 -117.464,47	-111.544,22 -147.948,63	-1.438.000,00	-1.438.000,00

1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	183	0	31	0	-2.139,08 -2.185,49	-2.450,31 -1.325,70	-2.187,96 -2.283,71	-2.091,66 -2.220,47	-1.857,27 -2.074,82	-1.970,25 -2.613,28	-25.400,00	-25.400,00
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	187	0	31	0	-1.953,78 -1.996,20	-2.238,08 -1.210,88	-1.998,45 -2.085,91	-1.910,50 -2.028,14	-1.696,41 -1.895,12	-1.799,60 -2.386,93	-23.200,00	-23.200,00
Total do Detalhamento da Fonte Recursos					-270.389,78 -276.258,95	-309.733,78 -167.576,48	-276.570,40 -288.674,75	-264.398,59 -280.680,09	-234.770,19 -262.269,91	-249.051,39 -330.333,69	-3.210.708,00	-3.210.708,00
Total da Fonte de Recursos					-270.212,27 -276.077,57	-309.530,42 -167.466,46	-276.388,81 -288.485,22	-264.224,99 -280.495,81	-234.616,05 -262.097,71	-248.887,88 -330.116,81	-3.208.600,00	-3.208.600,00
Fonte de Recursos...: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde **Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento**												
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - IPTU - ASPS	21	0	40	0	-31,32 -32,01	-35,89 -19,42	-32,04 -33,45	-30,63 -32,52	-27,20 -30,39	-28,86 -38,27	-372,00	-372,00
Total da Fonte de Recursos					-31,32 -32,01	-35,89 -19,42	-32,04 -33,45	-30,63 -32,52	-27,20 -30,39	-28,86 -38,27	-372,00	-372,00
Total Geral					1.866.654,47 1.908.045,64	2.001.401,76 1.149.833,89	1.723.833,97 1.795.072,48	1.708.551,64 1.759.413,88	1.667.216,10 1.802.799,53	1.726.722,27 2.180.847,93	21.290.393,56	21.290.393,56

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL Órgão:
Unidade:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes							-	**799.169,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.169,26 70.778,02	40.402,89 32.169,63	46.450,33 39.289,37	41.684,05 30.494,40	42.286,98 31.528,23	35.848,22 31.515,59	549.616,97	549.616,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.660,01 32.136,63	18.344,86 14.606,56	21.090,69 17.839,26	18.926,57 13.845,92	19.200,32 14.315,33	16.276,82 14.309,59	249.552,56	249.552,56
Despesas de Capital							-	**2.182,84**
INVESTIMENTOS	425,63 281,10	160,46 127,76	184,48 156,04	165,55 121,11	167,95 125,22	142,37 125,17	2.182,84	2.182,84
Total da Unidade	**156.254,90 103.195,75**	**58.908,21 46.903,95**	**67.725,50 57.284,67**	**60.776,17 44.461,43**	**61.655,25 45.968,78**	**52.267,41 45.950,35**	**801.352,37**	**801.352,37**

Unidade: 02.02 - CENTRAL DE PROJETOS

Despesas Correntes							-	**125.527,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.914,66 15.133,57	8.638,84 6.878,43	9.931,89 8.400,75	8.912,78 6.520,23	9.041,69 6.741,28	7.664,97 6.738,58	117.517,67	117.517,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.561,88 1.031,50	588,82 468,83	676,96 572,59	607,49 444,42	616,28 459,49	522,44 459,30	8.010,00	8.010,00
Despesas de Capital							-	**30,00**
INVESTIMENTOS	5,84 3,86	2,21 1,76	2,54 2,14	2,28 1,66	2,31 1,72	1,96 1,72	30,00	30,00
Total da Unidade	**24.482,38 16.168,93**	**9.229,87 7.349,02**	**10.611,39 8.975,48**	**9.522,55 6.966,31**	**9.660,28 7.202,49**	**8.189,37 7.199,60**	**125.557,67**	**125.557,67**

Unidade: 02.03 - CONTROLE INTERNO

Despesas Correntes							-	**46.290,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.153,69 5.384,96	3.073,95 2.447,54	3.534,05 2.989,23	3.171,42 2.320,09	3.217,29 2.398,74	2.727,42 2.397,78	41.816,16	41.816,16

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	872,37 576,15	328,89 261,87	378,12 319,82	339,32 248,23	344,23 256,65	291,81 256,54	4.474,00	4.474,00
Despesas de Capital							-	**30,00**
INVESTIMENTOS	5,84 3,86	2,21 1,76	2,54 2,14	2,28 1,66	2,31 1,72	1,96 1,72	30,00	30,00
Total da Unidade	**9.031,90 5.964,97**	**3.405,05 2.711,17**	**3.914,71 3.311,19**	**3.513,02 2.569,98**	**3.563,83 2.657,11**	**3.021,19 2.656,04**	**46.320,16**	**46.320,16**

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		

Unidade: 02.04 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesas Correntes							-	**168.913,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.228,07 10.057,10	5.740,99 4.571,10	6.600,29 5.582,77	5.923,04 4.333,06	6.008,71 4.479,96	5.093,80 4.478,16	78.097,05	78.097,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.708,14 11.695,01	6.675,97 5.315,55	7.675,22 6.491,98	6.887,67 5.038,74	6.987,29 5.209,57	5.923,38 5.207,48	90.816,00	90.816,00
Despesas de Capital							-	**30,00**
INVESTIMENTOS	5,84 3,86	2,21 1,76	2,54 2,14	2,28 1,66	2,31 1,72	1,96 1,72	30,00	30,00
Total da Unidade	**32.942,05 21.755,97**	**12.419,17 9.888,41**	**14.278,05 12.076,89**	**12.812,99 9.373,46**	**12.998,31 9.691,25**	**11.019,14 9.687,36**	**168.943,05**	**168.943,05**

Unidade: 02.05 - CONSELHO TUTELAR

Despesas Correntes							-	**87.625,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.569,11 10.282,34	5.869,57 4.673,47	6.748,11 5.707,80	6.055,69 4.430,10	6.143,28 4.580,29	5.207,88 4.578,45	79.846,09	79.846,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.516,83 1.001,76	571,84 455,31	657,43 556,08	589,97 431,60	598,51 446,23	507,38 446,06	7.779,00	7.779,00
Despesas de Capital							-	**30,00**
INVESTIMENTOS	5,84 3,86	2,21 1,76	2,54 2,14	2,28 1,66	2,31 1,72	1,96 1,72	30,00	30,00
Total da Unidade	**17.091,78 11.287,96**	**6.443,62 5.130,54**	**7.408,08 6.266,02**	**6.647,94 4.863,36**	**6.744,10 5.028,24**	**5.717,22 5.026,23**	**87.655,09**	**87.655,09**

Unidade: 02.06 - FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.

Despesas Correntes							-	**112,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21,84 14,42	8,23 6,56	9,47 8,01	8,49 6,21	8,62 6,42	7,31 6,42	112,00	112,00
Total da Unidade	**21,84 14,42**	**8,23 6,56**	**9,47 8,01**	**8,49 6,21**	**8,62 6,42**	**7,31 6,42**	**112,00**	**112,00**

Unidade: 02.07 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13,64 9,01	5,15 4,10	5,92 5,00	5,31 3,88	5,39 4,02	4,57 4,01	70,00	70,00
Total da Unidade	**13,64 9,01**	**5,15 4,10**	**5,92 5,00**	**5,31 3,88**	**5,39 4,02**	**4,57 4,01**	**70,00**	**70,00**
Total Órgão	**239.838,49 158.397,01**	**90.419,30 71.993,75**	**103.953,12 87.927,26**	**93.286,47 68.244,63**	**94.635,78 70.558,31**	**80.226,21 70.530,01**	**1.230.010,34**	**1.230.010,34**

Órgão: Unidade:

- SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.534,08 20.165,69	11.511,37 9.165,60	13.234,37 11.194,11	11.876,39 8.688,30	12.048,17 8.982,85	10.213,68 8.979,25	156.593,86	156.593,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.408,13 4.232,13	2.415,87 1.923,56	2.777,47 2.349,28	2.492,47 1.823,39	2.528,52 1.885,21	2.143,52 1.884,45	32.864,00	32.864,00
Despesas de Capital							-	**40,00**
INVESTIMENTOS	7,81 5,15	2,94 2,34	3,38 2,86	3,03 2,22	3,08 2,29	2,61 2,29	40,00	40,00
Total da Unidade	**36.950,02 24.402,97**	**13.930,18 11.091,50**	**16.015,22 13.546,25**	**14.371,89 10.513,91**	**14.579,77 10.870,35**	**12.359,81 10.865,99**	**189.497,86**	**189.497,86**

Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Despesas Correntes							-	**575.242,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.402,95 61.025,89	34.835,99 27.737,14	40.050,18 33.875,89	35.940,62 26.292,73	36.460,47 27.184,12	30.908,88 27.173,22	473.888,08	473.888,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.762,93 13.052,06	7.450,63 5.932,35	8.565,83 7.245,29	7.686,89 5.623,42	7.798,08 5.814,07	6.610,71 5.811,74	101.354,00	101.354,00
Despesas de Capital							-	**30,00**
INVESTIMENTOS	5,84 3,86	2,21 1,76	2,54 2,14	2,28 1,66	2,31 1,72	1,96 1,72	30,00	30,00
Total da Unidade	**112.171,72 74.081,81**	**42.288,83 33.671,25**	**48.618,55 41.123,32**	**43.629,79 31.917,81**	**44.260,86 32.999,91**	**37.521,55 32.986,68**	**575.272,08**	**575.272,08**

Unidade: 03.03 - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Despesas Correntes							-	**133.220,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.496,01 8.913,22	5.088,01 4.051,18	5.849,59 4.947,79	5.249,36 3.840,22	5.325,29 3.970,42	4.514,44 3.968,82	69.214,35	69.214,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.480,46 8.242,50	4.705,15 3.746,34	5.409,40 4.575,47	4.854,34 3.551,24	4.924,56 3.671,64	4.174,73 3.670,17	64.006,00	64.006,00
Despesas de Capital							-	**2.030,00**
INVESTIMENTOS	395,82 261,41	149,23 118,82	171,57 145,11	153,96 112,63	156,19 116,45	132,41 116,40	2.030,00	2.030,00
Total da Unidade	**26.372,29 17.417,13**	**9.942,39 7.916,34**	**11.430,56 9.668,37**	**10.257,66 7.504,09**	**10.406,04 7.758,51**	**8.821,58 7.755,39**	**135.250,35**	**135.250,35**

Unidade: 03.04 - ENCARGOS ESPECIAIS

Despesas Correntes							-	**247.203,64**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.143,31 5.378,11	3.070,04 2.444,43	3.529,55 2.985,42	3.167,39 2.317,13	3.213,20 2.395,69	2.723,95 2.394,73	41.762,95	41.762,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.058,69	15.102,15	17.362,62	15.581,03	15.806,39	13.399,66		

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
	26.456,03	12.024,64	14.685,93	11.398,47	11.784,90	11.780,18	205.440,69	205.440,69

Despesas de Capital							-	**77.343,40**
INVESTIMENTOS	1,95 1,29	0,74 0,59	0,85 0,71	0,76 0,55	0,77 0,57	0,65 0,57	10,00	10,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.079,18 9.958,76	5.684,86 4.526,40	6.535,75 5.528,18	5.865,12 4.290,69	5.949,95 4.436,15	5.043,99 4.434,37	77.333,40	77.333,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.385,86 45.824,64	26.158,52 20.827,96	30.073,88 25.437,58	26.987,99 19.743,34	27.378,35 20.412,69	23.209,63 20.404,50	355.844,94	355.844,94
Total da Unidade	**132.668,99** **87.618,83**	**50.016,31** **39.824,02**	**57.502,65** **48.637,82**	**51.602,29** **37.750,18**	**52.348,66** **39.030,00**	**44.377,88** **39.014,35**	**680.391,98**	**680.391,98**
Total Órgão	**308.163,02** **203.520,74**	**116.177,71** **92.503,11**	**133.566,98** **112.975,76**	**119.861,63** **87.685,99**	**121.595,33** **90.658,77**	**103.080,82** **90.622,41**	**1.580.412,27**	**1.580.412,27**

Órgão: Unidade:

- SEC. MUN. DE ADM. E ASSUNTOS JURÍDICOS
- DEPARTAMENTO JURÍDICO

Despesas Correntes							-	**73.996,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.640,03 9.008,31	5.142,30 4.094,41	5.911,99 5.000,58	5.305,36 3.881,19	5.382,10 4.012,77	4.562,60 4.011,16	69.952,80	69.952,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788,53 520,77	297,28 236,70	341,77 289,09	306,71 224,37	311,14 231,98	263,77 231,89	4.044,00	4.044,00
Despesas de Capital							-	**30,00**
INVESTIMENTOS	5,84 3,86	2,21 1,76	2,54 2,14	2,28 1,66	2,31 1,72	1,96 1,72	30,00	30,00
Total da Unidade	**14.434,40** **9.532,94**	**5.441,79** **4.332,87**	**6.256,30** **5.291,81**	**5.614,35** **4.107,22**	**5.695,55** **4.246,47**	**4.828,33** **4.244,77**	**74.026,80**	**74.026,80**

Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Despesas Correntes							-	**2.016.126,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.641,41 124.584,85	71.117,96 56.625,61	81.762,77 69.157,91	73.373,07 53.676,83	74.434,36 55.496,60	63.100,73 55.474,35	967.446,45	967.446,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.481,07 135.045,86	77.089,52 61.380,29	88.628,14 74.964,89	79.533,99 58.183,91	80.684,39 60.156,48	68.399,10 60.132,36	1.048.680,00	1.048.680,00
Despesas de Capital							-	**310,00**
INVESTIMENTOS	60,45 39,92	22,79 18,14	26,20 22,16	23,51 17,20	23,85 17,78	20,22 17,78	310,00	310,00
Total da Unidade	**393.182,93** **259.670,63**	**148.230,27** **118.024,04**	**170.417,11** **144.144,96**	**152.930,57** **111.877,94**	**155.142,60** **115.670,86**	**131.520,05** **115.624,49**	**2.016.436,45**	**2.016.436,45**

Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Correntes								

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro **Julho**	**Fevereiro** **Agosto**	**Março** **Setembro**	**Abril** **Outubro**	**Maio** **Novembro**	**Junho** **Dezembro**		
							-	**39.587,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.444,22 4.916,42	2.806,49 2.234,58	3.226,56 2.729,14	2.895,48 2.118,22	2.937,36 2.190,03	2.490,11 2.189,15	38.177,76	38.177,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274,94 181,58	103,65 82,53	119,16 100,79	106,94 78,23	108,48 80,88	91,97 80,85	1.410,00	1.410,00
Despesas de Capital							-	**30,00**
INVESTIMENTOS	5,84 3,86	2,21 1,76	2,54 2,14	2,28 1,66	2,31 1,72	1,96 1,72	30,00	30,00

Total da Unidade	**7.725,00 5.101,86**	**2.912,35 2.318,87**	**3.348,26 2.832,07**	**3.004,70 2.198,11**	**3.048,15 2.272,63**	**2.584,04 2.271,72**	**39.617,76**	**39.617,76**
Total Órgão	**415.342,33 274.305,43**	**156.584,41 124.675,78**	**180.021,67 152.268,84**	**161.549,62 118.183,27**	**163.886,30 122.189,96**	**138.932,42 122.140,98**	**2.130.081,01**	**2.130.081,01**

Órgão: Unidade:

- SEC. MUN. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
- DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

Despesas Correntes							-	**696.518,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.543,57 23.474,12	13.399,95 10.669,32	15.405,63 13.030,64	13.824,86 10.113,72	14.024,83 10.456,60	11.889,36 10.452,40	182.285,00	182.285,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.269,89 66.221,45	37.801,82 30.098,60	43.459,93 36.759,98	39.000,50 28.531,22	39.564,61 29.498,49	33.540,37 29.486,66	514.233,52	514.233,52
Despesas de Capital							-	**11.240,00**
INVESTIMENTOS	2.191,69 1.447,45	826,26 657,89	949,94 803,49	852,46 623,63	864,79 644,77	733,12 644,51	11.240,00	11.240,00
Total da Unidade	**138.005,15 91.143,02**	**52.028,03 41.425,81**	**59.815,50 50.594,11**	**53.677,82 39.268,57**	**54.454,23 40.599,86**	**46.162,85 40.583,57**	**707.758,52**	**707.758,52**

Unidade: 05.02 - FUNDO DE DESEN. AGROPEUÁRIO – FUNDAPA

INVERSÕES FINANCEIRAS	3.334,31 2.202,09	1.257,04 1.000,88	1.445,19 1.222,39	1.296,90 948,76	1.315,66 980,92	1.115,33 980,53	17.100,00	17.100,00
Total da Unidade	**3.334,31 2.202,09**	**1.257,04 1.000,88**	**1.445,19 1.222,39**	**1.296,90 948,76**	**1.315,66 980,92**	**1.115,33 980,53**	**17.100,00**	**17.100,00**

Unidade: 05.03 - FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes							-	**97.066,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.052,66 10.601,70	6.051,87 4.818,62	6.957,70 5.885,07	6.243,77 4.567,69	6.334,08 4.722,55	5.369,63 4.720,66	82.326,00	82.326,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.874,13 1.898,17	1.083,55 862,75	1.245,74 1.053,69	1.117,91 817,82	1.134,08 845,55	961,40 845,21	14.740,00	14.740,00
Despesas de Capital							-	**500,00**
INVESTIMENTOS	97,50	36,75	42,25	37,92	38,47	32,61		

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
	64,39	29,27	35,75	27,74	28,68	28,67	500,00	500,00
Total da Unidade	**19.024,29 12.564,26**	**7.172,17 5.710,64**	**8.245,69 6.974,51**	**7.399,60 5.413,25**	**7.506,63 5.596,78**	**6.363,64 5.594,54**	**97.566,00**	**97.566,00**

Unidade: 05.04 - FUNDO MUNIC.DE GESTÃO COMPART.SANEAMENTO

Despesas Correntes							-	**1.200,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233,98 154,53	88,21 70,24	101,42 85,78	91,01 66,58	92,33 68,84	78,27 68,81	1.200,00	1.200,00
Total da Unidade	**233,98 154,53**	**88,21 70,24**	**101,42 85,78**	**91,01 66,58**	**92,33 68,84**	**78,27 68,81**	**1.200,00**	**1.200,00**
Total Órgão	**160.597,73 106.063,90**	**60.545,45 48.207,57**	**69.607,80 58.876,79**	**62.465,33 45.697,16**	**63.368,85 47.246,40**	**53.720,09 47.227,45**	**823.624,52**	**823.624,52**

Órgão: Unidade:

- SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- DEPART. OBRAS - URBANO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.599,94 100.781,91	57.530,30 45.806,83	66.141,33 55.944,73	59.354,56 43.421,44	60.213,08 44.893,53	51.044,82 44.875,53	782.608,00	782.608,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.983,27 23.764,51	13.565,72 10.801,31	15.596,21 13.191,84	13.995,89 10.238,83	14.198,33 10.585,95	12.036,43 10.581,71	184.540,00	184.540,00
Despesas de Capital							-	**17.400,00**
INVESTIMENTOS	3.392,81 2.240,72	1.279,09 1.018,44	1.470,54 1.243,84	1.319,65 965,41	1.338,73 998,14	1.134,90 997,73	17.400,00	17.400,00
Total da Unidade	**191.976,02** **126.787,14**	**72.375,11** **57.626,58**	**83.208,08** **70.380,41**	**74.670,10** **54.625,68**	**75.750,14** **56.477,62**	**64.216,15** **56.454,97**	**984.548,00**	**984.548,00**

Unidade: 06.02 - DEPART. OBRAS – RURAL

Despesas Correntes							-	**599.844,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.635,14 30.799,34	17.581,48 13.998,74	20.213,04 17.096,92	18.138,98 13.269,76	18.401,35 13.719,63	15.599,49 13.714,13	239.168,00	239.168,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.327,87 46.446,77	26.513,65 21.110,72	30.482,17 25.782,93	27.354,39 20.011,39	27.750,04 20.689,82	23.524,73 20.681,52	360.676,00	360.676,00
Despesas de Capital							-	**11.600,00**
INVESTIMENTOS	2.261,87 1.493,81	852,73 678,96	980,36 829,23	879,77 643,60	892,49 665,42	756,60 665,16	11.600,00	11.600,00
Total da Unidade	**119.224,88** **78.739,92**	**44.947,86** **35.788,42**	**51.675,57** **43.709,08**	**46.373,14** **33.924,75**	**47.043,88** **35.074,87**	**39.880,82** **35.060,81**	**611.444,00**	**611.444,00**
Total Órgão	**311.200,90** **205.527,06**	**117.322,97** **93.415,00**	**134.883,65** **114.089,49**	**121.043,24** **88.550,43**	**122.794,02** **91.552,49**	**104.096,97** **91.515,78**	**1.595.992,00**	**1.595.992,00**

Despesas Correntes								

Órgão: Unidade:

- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro **Julho**	**Fevereiro** **Agosto**	**Março** **Setembro**	**Abril** **Outubro**	**Maio** **Novembro**	**Junho** **Dezembro**		
							-	**4.713.705,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	764.946,74 505.195,39	288.385,49 229.618,58	331.550,54 280.437,43	297.530,06 217.661,19	301.833,62 225.040,41	255.875,38 224.950,17	3.923.025,00	3.923.025,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.174,02 101.821,50	58.123,73 46.279,34	66.823,59 56.521,82	59.966,80 43.869,34	60.834,18 45.356,62	51.571,36 45.338,42	790.680,72	790.680,72
Despesas de Capital							-	**11.800,00**
INVESTIMENTOS	2.300,87 1.519,57	867,43 690,67	997,26 843,53	894,93 654,69	907,88 676,90	769,65 676,62	11.800,00	11.800,00
Total da Unidade	**921.421,63** **608.536,46**	**347.376,65** **276.588,59**	**399.371,39** **337.802,78**	**358.391,79** **262.185,22**	**363.575,68** **271.073,93**	**308.216,39** **270.965,21**	**4.725.505,72**	**4.725.505,72**

Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Despesas Correntes							-	**15.212,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19,51 12,88	7,35 5,85	8,45 7,15	7,58 5,55	7,69 5,74	6,52 5,73	100,00	100,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.946,67 1.946,08	1.110,90 884,52	1.277,18 1.080,28	1.146,12 838,46	1.162,70 866,88	985,67 866,54	15.112,00	15.112,00
Despesas de Capital							-	**60,00**
INVESTIMENTOS	11,70 7,73	4,41 3,51	5,07 4,29	4,55 3,33	4,62 3,44	3,91 3,44	60,00	60,00
Total da Unidade	**2.977,88** **1.966,69**	**1.122,66** **893,88**	**1.290,70** **1.091,72**	**1.158,25** **847,34**	**1.175,01** **876,06**	**996,10** **875,71**	**15.272,00**	**15.272,00**

Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Despesas Correntes							-	**64.230,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.815,05 5.821,75	3.323,29 2.646,07	3.820,71 3.231,69	3.428,67 2.508,28	3.478,26 2.593,31	2.948,65 2.592,27	45.208,00	45.208,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.709,06 2.449,60	1.398,33 1.113,38	1.607,63 1.359,79	1.442,67 1.055,40	1.463,53 1.091,18	1.240,69 1.090,74	19.022,00	19.022,00
Despesas de Capital							-	**8.530,00**
INVESTIMENTOS	1.663,26 1.098,47	627,05 499,27	720,90 609,77	646,93 473,27	656,29 489,31	556,36 489,12	8.530,00	8.530,00
Total da Unidade	**14.187,37** **9.369,82**	**5.348,67** **4.258,72**	**6.149,24** **5.201,25**	**5.518,27** **4.036,95**	**5.598,08** **4.173,80**	**4.745,70** **4.172,13**	**72.760,00**	**72.760,00**
Total Órgão	**938.586,88** **619.872,97**	**353.847,98** **281.741,19**	**406.811,33** **344.095,75**	**365.068,31** **267.069,51**	**370.348,77** **276.123,79**	**313.958,19** **276.013,05**	**4.813.537,72**	**4.813.537,72**

Despesas Correntes								

Órgão: Unidade:

- SEC. MUN. DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro **Julho**	**Fevereiro** **Agosto**	**Março** **Setembro**	**Abril** **Outubro**	**Maio** **Novembro**	**Junho** **Dezembro**		
							-	**4.121.572,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	407.485,70 269.116,65	153.622,41 122.317,38	176.616,36 149.388,50	158.493,71 115.947,72	160.786,22 119.878,60	136.304,33 119.830,54	2.089.788,12	2.089.788,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.175,51 261.647,07	149.358,49 118.922,36	171.714,22 145.242,09	154.094,58 112.729,48	156.323,44 116.551,27	132.521,08 116.504,53	2.031.784,12	2.031.784,12
Despesas de Capital							-	**92.240,00**
INVESTIMENTOS	17.985,80 11.878,40	6.780,65 5.398,90	7.795,56 6.593,78	6.995,66 5.117,76	7.096,85 5.291,26	6.016,25 5.289,13	92.240,00	92.240,00
Total da Unidade	**821.647,01** **542.642,12**	**309.761,55** **246.638,64**	**356.126,14** **301.224,37**	**319.583,95** **233.794,96**	**324.206,51** **241.721,13**	**274.841,66** **241.624,20**	**4.213.812,24**	**4.213.812,24**

Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Despesas Correntes							-	**700,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136,49 90,14	51,46 40,97	59,16 50,04	53,09 38,84	53,86 40,15	45,66 40,14	700,00	700,00
Despesas de Capital							-	**100,00**
INVESTIMENTOS	19,51 12,88	7,35 5,85	8,45 7,15	7,58 5,55	7,69 5,74	6,52 5,73	100,00	100,00
Total da Unidade	**156,00** **103,02**	**58,81** **46,82**	**67,61** **57,19**	**60,67** **44,39**	**61,55** **45,89**	**52,18** **45,87**	**800,00**	**800,00**
Total Órgão	**821.803,01** **542.745,14**	**309.820,36** **246.685,46**	**356.193,75** **301.281,56**	**319.644,62** **233.839,35**	**324.268,06** **241.767,02**	**274.893,84** **241.670,07**	**4.214.612,24**	**4.214.612,24**

Órgão: Unidade:

- SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes							-	**496.066,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.413,16 45.842,67	26.168,81 20.836,16	30.085,72 25.447,59	26.998,61 19.751,11	27.389,13 20.420,71	23.218,76 20.412,53	355.984,96	355.984,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.314,31 18.039,25	10.297,50 8.199,09	11.838,82 10.013,71	10.624,04 7.772,13	10.777,71 8.035,63	9.136,66 8.032,39	140.081,24	140.081,24
Despesas de Capital							-	**6.030,00**
INVESTIMENTOS	1.175,77 776,52	443,28 352,95	509,62 431,05	457,33 334,57	463,95 345,90	393,30 345,76	6.030,00	6.030,00
Total da Unidade	**97.903,24 64.658,44**	**36.909,59 29.388,20**	**42.434,16 35.892,35**	**38.079,98 27.857,81**	**38.630,79 28.802,24**	**32.748,72 28.790,68**	**502.096,20**	**502.096,20**

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC

Despesas Correntes							-	**820,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159,88	60,28	69,30	62,19	63,09	53,48		

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
	105,60	48,00	58,62	45,50	47,04	47,02	820,00	820,00
Despesas de Capital							-	**100,00**
INVESTIMENTOS	19,51 12,88	7,35 5,85	8,45 7,15	7,58 5,55	7,69 5,74	6,52 5,73	100,00	100,00
Total da Unidade	**179,39 118,48**	**67,63 53,85**	**77,75 65,77**	**69,77 51,05**	**70,78 52,78**	**60,00 52,75**	**920,00**	**920,00**

Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOC

Despesas Correntes							-	**37.700,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.351,10 4.854,89	2.771,36 2.206,62	3.186,18 2.694,98	2.859,24 2.091,71	2.900,60 2.162,62	2.458,94 2.161,76	37.700,00	37.700,00
Despesas de Capital							-	**4.000,00**
INVESTIMENTOS	779,95 515,11	294,04 234,12	338,06 285,94	303,37 221,93	307,76 229,46	260,90 229,36	4.000,00	4.000,00
Total da Unidade	**8.131,05 5.370,00**	**3.065,40 2.440,74**	**3.524,24 2.980,92**	**3.162,61 2.313,64**	**3.208,36 2.392,08**	**2.719,84 2.391,12**	**41.700,00**	**41.700,00**
Total Órgão	**106.213,68 70.146,92**	**40.042,62 31.882,79**	**46.036,15 38.939,04**	**41.312,36 30.222,50**	**41.909,93 31.247,10**	**35.528,56 31.234,55**	**544.716,20**	**544.716,20**
Total da Unidade Gestora 0	**3.301.746,04 2.180.579,17**	**1.244.760,80 991.104,65**	**1.431.074,45 1.210.454,49**	**1.284.231,58 939.492,84**	**1.302.807,04 971.343,84**	**1.104.437,10 970.954,30**	**16.932.986,30**	**16.932.986,30**

Unidade Gestora : Câmara Municipal de Pedras Altas

Órgão: Unidade:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Despesas Correntes								

							-	**1.008.577,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.168,69 52.166,41	54.450,68 52.467,56	59.122,57 57.890,46	52.008,02 56.502,95	51.441,42 50.807,15	54.933,26 35.618,09	743.577,26	743.577,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.220,09 18.591,34	19.405,42 18.698,66	21.070,42 20.631,31	18.534,90 20.136,82	18.332,96 18.106,92	19.577,40 12.693,76	265.000,00	265.000,00
Despesas de Capital							-	**8.200,00**
INVESTIMENTOS	1.832,48 575,28	600,47 578,60	651,99 638,40	573,53 623,10	567,28 560,29	605,79 392,79	8.200,00	8.200,00
Total da Unidade	**227.221,26 71.333,03**	**74.456,57 71.744,82**	**80.844,98 79.160,17**	**71.116,45 77.262,87**	**70.341,66 69.474,36**	**75.116,45 48.704,64**	**1.016.777,26**	**1.016.777,26**
Total Órgão	**227.221,26 71.333,03**	**74.456,57 71.744,82**	**80.844,98 79.160,17**	**71.116,45 77.262,87**	**70.341,66 69.474,36**	**75.116,45 48.704,64**	**1.016.777,26**	**1.016.777,26**
Total da Unidade Gestora 1	**227.221,26 71.333,03**	**74.456,57 71.744,82**	**80.844,98 79.160,17**	**71.116,45 77.262,87**	**70.341,66 69.474,36**	**75.116,45 48.704,64**	**1.016.777,26**	**1.016.777,26**

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		

Unidade Gestora : Regime Próprio Prev. Servidores - RPPS

Órgão: Unidade:

10 - REG. PRÓPRIO DE PREVID. DO SERVIDOR
10.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPSPA

Despesas Correntes							-	**1.300.041,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.690,80 91.555,20	74.445,60 76.725,60	94.783,20 265.506,00	78.727,20 80.901,60	78.409,20 84.120,00	114.562,80 56.572,80	1.200.000,00	1.200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.644,46 7.632,73	6.206,34 6.396,42	7.901,84 22.134,57	6.563,29 6.744,56	6.536,78 7.012,87	9.550,81 4.716,33	100.041,00	100.041,00
Despesas de Capital							-	**5.000,00**
INVESTIMENTOS	432,05 381,48	310,19 319,69	394,93 1.106,28	328,03 337,09	326,70 350,50	477,34 235,72	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.893,21 155.307,30	126.283,87 130.151,49	160.783,03 450.384,24	133.546,85 137.235,34	133.007,42 142.694,79	194.335,65 95.965,81	2.035.589,00	2.035.589,00
Total da Unidade Gestora 2	**288.660,52 254.876,71**	**207.246,00 213.593,20**	**263.863,00 739.131,09**	**219.165,37 225.218,59**	**218.280,10 234.178,16**	**318.926,60 157.490,66**	**3.340.630,00**	**3.340.630,00**

Total da Unidade	**288.660,52 254.876,71**	**207.246,00 213.593,20**	**263.863,00 739.131,09**	**219.165,37 225.218,59**	**218.280,10 234.178,16**	**318.926,60 157.490,66**	**3.340.630,00**	**3.340.630,00**
Total Órgão	**288.660,52 254.876,71**	**207.246,00 213.593,20**	**263.863,00 739.131,09**	**219.165,37 225.218,59**	**218.280,10 234.178,16**	**318.926,60 157.490,66**	**3.340.630,00**	**3.340.630,00**
TOTAL GERAL	3.817.627,82 2.506.788,91	1.526.463,37 1.276.442,67	1.775.782,43 2.028.745,75	1.574.513,40 1.241.974,30	1.591.428,80 1.274.996,36	1.498.480,15 1.177.149,60	21.290.393,56	21.290.393,56

ANEXO III

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrições	**2018**	**2019**	**2020**
Dívida Ativa Tributária	23.179,01	24.546,25	28.435,54
Dívida Ativa Não Tributária	383.705,65	31.966,56	39.917,71

Baixas	2018	2019	2020
Dívida Ativa Tributária	25.037,95	16.814,69	24.632,99
Dívida Ativa Não Tributária	36.800,51	17.920,08	9.242,49

Estoque de Dívida Ativa	2018	2019	2020
Dívida Ativa Tributária	89.551,58	103.959,01	119.722,38
Dívida Ativa Não Tributária	466.572,50	576.294,54	774.400,68

AÇOES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA E COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município vem de fontes externas, através de transferências da União e do Estado, sobre as quais a administração municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações.
A receita própria, por força do sistema tributário nacional, se limita aos impostos: IPTU, IDDF, Contribuição de Melhorias e Taxas. A prefeitura conta com um reduzido número de fiscais que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo princípio da economicidade.
O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com a implantação do cadastro imobiliário e com a cobrança através de carnê. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é realizada sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO
A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação existentes no município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. Vale salientar, que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiramente porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura, e segundo, por que as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:7ACC7544

